
**PESQUISA - OLHARES POPULARES
SOBRE DIREITOS E JUSTIÇA
NA CIDADE DE SÃO PAULO**

**PESQUISA - OLHARES POPULARES
SOBRE DIREITOS E JUSTIÇA
NA CIDADE DE SÃO PAULO**

SÃO PAULO
2012

Apoio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR

**Fundação São Paulo - FUNDASP,
mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP**

Grão Chanceler

Dom Odilo Pedro Scherer

Secretário Executivo da Fundação São Paulo

José Rodolpho Perazzolo

Secretário Executivo da Fundação São Paulo

João Júlio Farias Júnior

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP

Reitor

Prof. Dr. Dirceu de Mello

Vice-Reitor

Antônio Vico Mañas

Diretor da Faculdade de Direitos da PUC-SP

Prof. Dr. Marcelo Figueiredo

Coordenador do Curso de Direito da PUC-SP

Roberto Dias

**Núcleo de Prática Jurídica
Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” da Faculdade de Direito**

Coordenadores Acadêmicos

Profa. Me. Celeste Maria Gama Melão, Profa. Me. Michele Kakon, Prof. Dr. Nelson Saule Júnior

Gestores

Julia Moretti, Luis Felipe Massola, Rita de Cássia Carvalho Pimenta

Equipe do Projeto Balcão de Direitos - Ano: 2009-2012

Supervisão

Nelson Saule Júnior

Coordenação

Rosângela Maria Rivelli Cardoso

Coordenador da Pesquisa Olhares Populares sobre Direitos e Justiça na Cidade de São Paulo

Edson Rildo Penha de Alencar

Advogados(as) Orientadores

Camila Guelfi de Freitas, Cristiane França Vergílio, Daniela de Melo Custódio,
Gabriel de Carvalho Sampaio, Karen Cristina Cruz Alvez, Marly Moreira Del Castilho Couto, Renata Djehizian Mazzini.

Assistentes Sociais

Francisca Francineide dos Reis, Liliana Millan de Brito, Marcia Conceição Rossatti de Carvalho

Instrutores

Adriana Pádua Borghi, Beatriz Molinari Vido Coslovic Ruffato, Cibele Cristina Baldassa Muniz,
Delana Cristina Corazza, Diana Jaqueira Fernandes, Liliana Millan de Brito, Maira Mendes Clini,
Patricia Cobianchi Figueiredo, Renata Ghislani de Oliveira, Renato Rochwerger, Rosemeire dos Santos

Estagiários de Direito

Alipe Rodrigues Barbosa, Fernanda Galvão Amaral, Flávia Cieplinski, Guilherme Prescott Monaco,
Guilherme Serapicos Rodrigues Alves, Henrique Iglecio Fernandes, Izadora Martinatti Penna, João Francisco Meirelles Pessini,
Leonardo Monsur Lunardi Danesi, Melissa Berggun Martins, Natalia Megume Tsukamoto, Paola Ricco Della Santa, Vanessa Koetz.

**Secretaria de Direitos Humanos
da Presidência da República - SDH/PR**

Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate,
Torre "A", 10º andar, Brasília, Distrito Federal, Brasil

Copyright © 2012

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR

A reprodução do todo ou parte deste documento
é permitida somente para fins não lucrativos
e com autorização prévia e forma da Secretaria
de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR,
desde que citada à fonte.

Título:

Pesquisa - Olhares Populares sobre Direitos e Justiça na Cidade de São Paulo

Obra realizada com apoio financeiro da:

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR

Disponível também em:

<http://www.direitoshumanos.gov.br>
<http://www.pucsp.br>
<http://www.escriitoriomodelo.pucsp.br/>

Tiragem:

1ª edição - 2012 - 500 exemplares

Impresso no Brasil

Distribuição gratuita

artgraph
serviços gráficos ltda

Capa: Artgraph

Editoração Eletrônica: Artgraph

Impressão e Acabamento: Artgraph

Rua Alexandre Levi, 183 - Cambuci

CEP 01520-000 - São Paulo - SP - Brasil

Tels: 11 3399-2272 / 3271-3831 / 3275-3193

artgraph@artgraph.net www.artgraph.net

Pesquisa - Olhares Populares sobre Direitos e Justiça na Cidade de São Paulo /
Saule Júnior, Nelson, [et al.]. - São Paulo: 2012.

108 p.; 230x230 mm.

Demais autores: Penha de Alencar, Edson Rildo, Saule Júnior, Nelson

Supervisor: Nelson Saule Júnior

Trabalho realizado no âmbito do Convênio nº 0700797/2008 - Projeto Balcão de Direitos

Ano: 2009-2012

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP

Núcleo de Prática Jurídica - Escritório Modelo "Dom Paulo Evaristo Arns" da Faculdade de Direito

ISBN: 978-85-62882-02-9

Resumo da obra: 1. Direitos Humanos 2. Pesquisa – Acesso à Justiça 3. Papel de Clínicas de
Direitos Humanos e Escritórios Modelos de Assistência Jurídica Universitários 4. Leitura Popular
sobre direitos e justiça

Sumário

I. Introdução.....	07
II. Mediando Consciência À experiência do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direitos.....	12
III. Da Pesquisa - Olhares Populares sobre Direitos e Justiça na Cidade de São Paulo.....	31
1. Apresentação.....	31
2. Da Pesquisa.....	32
3. Metodologia da Pesquisa.....	34
4. Grupos Focais.....	35
5. Objetivo da pesquisa.....	36
6. Histórico das Comunidades.....	36
6.1. Comunidade Jurubatuba.....	36
6.2. Comunidade Pantanal.....	37
6.3. Comunidade Parque Cocaia I.....	39
6.4. Comunidade Amadeu.....	40
6.5. Comunidade Moinho.....	42
7. Análises descritivas das entrevistas.....	44
7.1. Comunidade Jurubatuba/Pantanal.....	44
7.2. Parque Cocaia I.....	48
7.3. Comunidade Amadeu.....	53
7.4. Comunidade Moinho.....	56
7.5. Análises consolidada.....	60
8. Considerações gerais sobre a pesquisa.....	63
IV. Articulação entre a Assessoria Jurídica Popular e o Direito à Moradia na Cidade de São Paulo: A partir da experiência do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”	66
Referencias Bibliográficas.....	80
V. Apêndices.....	81
1. Apêndice A (Pesquisa Local: Comunidades Jurubatuba/Pantanal).....	81
2. Apêndice B (Pesquisa Local: Comunidade Parque Cocaia I).....	87
3. Apêndice C (Pesquisa Local: Comunidade Amadeu).....	93
4. Apêndice D (Pesquisa Local: Comunidade Moinho).....	97
5. Apêndice E (Plano de Trabalho – etapas da pesquisa).....	103

I. Introdução

Celeste Maria Gama Leão, Nelson Saule Júnior, Michele Aguiar Kakon.

O **Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”** integra o Núcleo de Prática Jurídica da **Faculdade de Direito** da PUC-SP e sintetiza a experiência acumulada de 14 anos de existência numa relevante história de mobilização e ação em defesa da dignidade humana, expressando uma longa jornada de ações e reflexões jurídicas e multiprofissionais, em prol da promoção da cidadania e direitos humanos em nossa sociedade.

O **tributo a Dom Paulo Evaristo Arns**, quando do seu batismo, expressou - ao mesmo tempo em que se homenageou a tradição comunitária da PUC-SP e o legado inquestionavelmente de luta humanista incessante de Dom Paulo - o compromisso social da Faculdade de Direito reafirmando pelo seu firme propósito de fazer do Escritório Modelo uma unidade referencial de experiência comunitária e de luta pela cidadania e pela emancipação social.

Como importante “braço” da Extensão da PUC-SP, está totalmente voltado ao atendimento da comunidade carente através da prestação de serviços de **assessoria jurídica popular**, onde os alunos do curso de Direito da Universidade podem aprender, na prática, o exercício cidadão, ético e responsável do Direito, orientado pelo respeito e defesa dos Direitos Humanos.

Foi inaugurado em 22 (vinte e dois) de agosto de 1999, em cumprimento à Portaria nº 1.886/94 do Ministério da Educação (MEC), especialmente ao seu art. 10, Parágrafo 1º e está devidamente autorizado pela Seção Paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP), para prestação dos serviços jurídicos e judiciais de natureza gratuita, atendendo, assim, as exigências regulamentares daquele órgão fiscalizador¹.

O trabalho de assessoria jurídica popular² é de grande relevância no País, tendo em vista que considerável parte das demandas que tramitam perante o Poder Judiciário é patrocinada por seus órgãos. A assessoria jurídica popular difere do atendimento efetuado por um advogado comum, tendo em vista as peculiaridades da população que atende, seu embasamento jus-filosófico alargado e a forma pela qual disponibiliza e presta seus serviços à sociedade.

A população atendida pela assessoria jurídica popular, como se sabe, é carente, entendida como aquela que tem rendimento mensal familiar insuficiente para arcar com as despesas com contratação de advogado particular. O parâmetro comumente utilizado para aferir se a pessoa a ser atendida é pobre³, é de renda familiar de três salários-mínimos⁴.

¹ Registro nº 6122 no livro próprio nº 06, fls. 118, em março de 1999.

² Consideramos Assessoria Jurídica Popular toda a assessoria jurídica gratuita fornecida por órgãos especializados, seja público ou privado, tais como Defensoria Pública, Escritório Jurídicos vinculados às Faculdades de Direito e Associações que têm como função a defesa dos direitos de classes menos favorecidas.

³ Pobre: termo utilizado pela lei 1060 de 1950

⁴ Parâmetro estipulado pela Ordem dos Advogados do Brasil

Ocorre que, além da questão da renda familiar, a população atendida apresenta uma série de características concernentes a sua condição social e agravada por ela. Por isso, o atendimento efetuado da maneira convencional é insuficiente e não dá resposta integral à demanda (jurídica, psicológica e social) apresentada pelo usuário.

Trata-se de um serviço que se propõe diferenciado, em que há preocupação em solução real do problema, superando o antigo entendimento de solução jurídica do “tudo ou nada” ou do “ganhar ou perder”. No caso do atendimento jurídico popular, pretende-se que o problema do assistido seja globalmente avaliado e que a busca por soluções não se adstrinja meramente à questão jurídica, mas que haja satisfação da sua real necessidade, preferencialmente tendo em vista que a relação se configure no ideal “ganha-ganha”.

A contribuição do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”, certamente se dá num contexto de troca e de valorização recíproca com as instituições públicas, como a Defensoria Pública e organizações da sociedade civil que atuam em fóruns e redes de cidadania e de direitos como, por exemplo, a Jornada da Moradia de São Paulo, a rede de advogados populares urbanos, rede nacional de advogados populares – RENAP e o Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico. Essa troca tem evidenciado e favorecido, também, o amadurecimento e crescimento constante necessário e desejável de uma nova cultura jurídica de compreensão e aplicação do Direito, seja no âmbito específico da prestação de serviços socioeducacionais, seja no âmbito do ensino jurídico de forma mais ampla.

Nessa integração dialógica se localiza a prática do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” e aí se arvora e está enraizada sua percepção e compreensão sobre o fenômeno do Direito e da Justiça, objetos significantes de sua prática e reflexão.

A realidade da cidade de São Paulo, como se sabe, é amplamente paradoxal. Por um lado, indicadores socioeconômicos que demonstram um potencial de renda, de empregabilidade promissora, embora com um desenvolvimento abaixo do esperado do seu potencial. Por outro, um nível inaceitável de concentração de renda, de déficit educacional, habitacional, os enormes congestionamentos que impedem a mobilidade urbana e carência de oferta de transporte urbano com qualidade, poucas linhas com baixa quilometragem de metrô, falta de coleta seletiva de resíduos, necessidade de grandes investimentos em saneamento ambiental, processos de especulação imobiliária, leva milhões de cidadãos que a habitam a uma situação de vida absolutamente vulnerável, que põe em risco qualquer perspectiva de vida (presente e futura) digna e sustentável.

Compõem esse contexto dual, de forma significativa, os indicadores que apontam uma real dificuldade de efetivação de justiça. Seja pela falta da consciência de direitos, seja pela impossibilidade/incapacidade do Estado, e nele, do Poder Judiciário de dar respostas adequadas às necessidades da população socialmente excluída e carente.

A atuação jurídico-popular, erguida sobre uma base solidamente ética e de firme responsabilidade social, tem contribuído de forma significativa para a construção de rotas jurídico-sociais mediadas, que efetivamente propiciam a diminuição das distâncias sociais, ganha cada vez mais importância no cenário jurídico do país e do mundo e, à medida que aprimora os instrumentos e formas de atuação jurídica e judicial, sedimenta um espaço de influência cada vez maior, configurando-se, em última análise, como importante protagonista e provedor do exercício real da cidadania. É assim, reconhecidamente, um caminho eficaz de diminuição das distâncias sociais.

O projeto **Diminuindo Distâncias Sociais, com o apoio do Programa Balcão de Direitos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República**, desenvolvido a partir do ano de 2009 pelo **Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”** junto à **população em situação de vida vulnerável e sob risco social, da cidade de São Paulo, vem contribuindo de forma significativa para a sustentabilidade do trabalho de assessoria jurídica popular gratuita**, especialmente pelo **atendimento jurídico-advocatório e jurídico-educacional: preventivo, mediador, restaurativo e também contencioso, no âmbito individual e coletivo**, este último de forma prioritária, focado na área do Direito de Família e Sucessões, do Direito à Cidade, Direito à Moradia, Direito contra todas as formas de discriminação, tais como a social, racial e de gênero e no Direito à Comunicação.

O projeto Diminuindo Distâncias Sociais – Balcão de Direitos, desenvolvido no período de 2009 à 2012, com o apoio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), incrementa uma ação que tem como referência vários dos eixos orientadores e diretrizes do novo PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (PNDH-3), a seguir discriminados:

• **Eixo Orientador I** - Interação democrática entre Estado e sociedade civil:

a) Diretriz 1: Interação democrática entre Estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa;

b) Diretriz 2: Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática;

• **Eixo Orientador II** - Desenvolvimento e Direitos Humanos:

a) Diretriz 4: Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório;

b) Diretriz 5: Valorização do ser humano como sujeito central do processo de desenvolvimento;

c) Diretriz 6: Promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos;

• **Eixo Orientador III** - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades:

- a) Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena;
- b) Diretriz 8: Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação;
- c) Diretriz 9: Combate às desigualdades estruturais;
- d) Diretriz 10: Garantia da igualdade na diversidade;

• **Eixo Orientador IV** - Educação e Cultura em Direitos Humanos:

- a) Diretriz 18: Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos para fortalecer uma cultura de direitos;
- b) Diretriz 19: Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras;
- c) Diretriz 20: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos;
- d) Diretriz 21: promoção da educação em Direitos Humanos no serviço público;
- e) Diretriz 22: Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para consolidação de uma cultura em Direitos Humanos.

A parceria entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e o Escritório Modelo contribui para o desenvolvimento de uma compreensão alargada sobre o fenômeno social do Direito, projetando ações mais que jurídicas ou meramente judiciais, ancorando ações de mediação, assessoria e do acesso à justiça em processos políticos, administrativos e judiciais que comprovadamente viabilizam a melhoria da qualidade de vida do cidadão que dele dispõe, dado seu diferencial de atuação em defesa da dignidade e dos Direitos Humanos, em auxílio à construção de políticas públicas mais eficazes e inovadoras e, também, pela contribuição ímpar para a formação de profissionais de direito, ética e socialmente, responsáveis.

O projeto **Balcão de Direitos - Diminuindo Distâncias Sociais**, contribuiu com a atuação do Escritório Modelo de prestar, à população em situação de vida vulnerável e sob risco social da cidade de São Paulo, orientação e assistência jurídica gratuita, realizar a mediação de conflitos; oferecer atendimento socioassistencial, bem como promover a disseminação de informações e a capacitação em direitos humanos e cidadania.

Através do projeto **Balcão de Direitos – Diminuindo Distâncias Sociais**, no período de 2009 à 2012 foram realizadas atividades e produzidos materiais voltados às seguintes ações:

- Educação e capacitação sobre direitos humanos e cidadania às pessoas, grupos sociais vulneráveis, comunidades, organizações e movimentos populares na cidade de São Paulo que estejam sendo atendidos pelo Escritório Modelo;
- Produção de instrumentos de comunicação e materiais educativos de direitos humanos, cidadania e políticas públicas para, futuramente, sedimentar o Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” como Unidade de Referência em processos de educação e formação em direitos humanos para pessoas, grupos sociais, comunidades, organizações e movimentos populares na cidade de São Paulo;
- Capacitação de educadores do ensino fundamental e médio em direitos humanos e políticas públicas;
- Formação e sensibilização de estudantes de Direito, para a questão dos Direitos Humanos, visando a ampliação de profissionais do direito comprometidos com a promoção da cidadania, dos direitos humanos, com qualificação para aplicar o conhecimento no campo do direito para a construção de uma sociedade justa, democrática e solidária;
- Disseminação sobre instrumentos legais e ferramentas jurídicas para a proteção e desenvolvimento dos direitos humanos.

Uma das atividades relevantes foi o desenvolvimento de uma pesquisa qualitativa com grupos sociais de comunidades atendidas pelo Escritório Modelo sobre a percepção do papel da assessoria jurídica popular, também chamada advocacia popular, que no âmbito da Constituição brasileira de 1988 é prevista como o direito à assistência jurídica plena e gratuita, bem como dos direitos fundamentais e da Justiça. Consideramos que esta pesquisa é uma contribuição importante para avançarmos na promoção da justiça social e da cidadania em nosso país.

Esta obra coletiva contém, além dos resultados da pesquisa realizada através do projeto Balcão de Direitos, dois artigos elaborados por profissionais que atuaram e atuam no Escritório Modelo. O primeiro “Mediando Consciência À experiência do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito”, e o segundo Articulação entre a Assessoria Jurídica Popular e o Direito à Moradia na Cidade de São Paulo: A partir da experiência do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”. Este dois artigos têm por objetivo registrar o papel, a missão, os princípios e as linhas de atuação da assessoria jurídica popular desenvolvida na PUC-SP.

II. Mediando Consciência À experiência do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito

Autores

Anna Claudia Pardini Vazzoler, Celeste Maria Gama Melão

Colaboradores

Nelson Saule Júnior, Luiz Guilherme Arcaro Conci, Flávio Crocci Caetano

“O homem não pode participar ativamente na história, na sociedade, na transformação da realidade se não for ajudado a tomar consciência da realidade e da sua própria capacidade para a transformar. (...) Ninguém luta contra forças que não entende, cuja importância não meça, cujas formas e contornos não discirna; (...) isto é verdade se se refere às forças da natureza(...) isto também é assim nas forças sociais (...). A realidade não pode ser modificada senão quando o homem descobre que é modificável e que ele o pode fazer.”
Paulo Freire - 1977

O **Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”** integra o Núcleo de Prática Jurídica da **Faculdade de Direito** da PUC-SP e sintetiza a experiência acumulada de quase doze anos de existência, numa relevante história de mobilização e ação em defesa da dignidade humana, expressando uma longa jornada de ações e reflexões jurídicas e multiprofissionais, que têm suas raízes no olhar filosoficamente alargado e compreensivo sobre a vida e suas relações de sustentabilidade: interfacetárias e interativas, ricamente plurais e diferentes, intrinsecamente interligadas e correlatas, rítmica e dialeticamente movimentadas no sentido da integração/desintegração – equilíbrio/desequilíbrio, quanto mais (ou menos) se aproximam (ou se distanciam) do eixo vital do respeito mútuo, da consciência ética de si e de todos os outros seres, da solidariedade e do amor compassivo.

Como importante “braço” da Extensão da PUC-SP, está totalmente voltado ao atendimento da comunidade carente através da prestação de serviços de assessoria jurídica popular, onde os alunos do curso de Direito da Universidade têm podido aprender, na prática, o exercício cidadão, ético e responsável do Direito, orientado pelo respeito e defesa dos Direitos Humanos.

Foi inaugurado em 22 (vinte e dois) de agosto de 1999, em cumprimento à Portaria nº 1.886/94, do Ministério da Educação (MEC), especialmente ao seu art. 10, Parágrafo 1º e está devidamente autorizado pela Seção Paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP), para prestação dos serviços jurídicos e judiciários de natureza gratuita, atendendo, assim, às exigências regulamentares daquele órgão fiscalizador⁵.

O **tributo a Dom Paulo Evaristo Arns**, quando do seu batismo, expressou – ao mesmo tempo em que se homenageou a tradição comunitária da PUC-SP e o legado, inquestionavelmente, de luta humanista incessante

⁵ Registro nº 6122 no livro próprio nº 06, fls. 118, em março de 1999.

de Dom Paulo – o compromisso social da Faculdade de Direito reafirmando pelo seu firme propósito de fazer do Escritório Modelo uma unidade referencial de experiência comunitária e de luta pela cidadania e pela emancipação social.

Sua contribuição certamente se dá num contexto de troca e de valorização recíproca com os demais organismos voltados à assessoria jurídica popular por todo o país e seus diferenciais experienciados nessa troca, têm evidenciado e favorecido, também, o amadurecimento e crescimento constante, necessário e desejável de uma nova cultura jurídica de compreensão e aplicação do Direito, seja no âmbito específico da prestação de serviços socioeducacionais, seja no âmbito do ensino jurídico de forma mais ampla.

Nessa integração dialógica se localiza a prática do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” e aí se arvora e está enraizada sua percepção e compreensão sobre o fenômeno do Direito e da Justiça, objetos significantes de sua prática e reflexão.

RAÍZES e HERANÇAS

As raízes e origens do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” são, na verdade, seus marcantes diferenciais. Justamente por ser, digamos assim, herdeiro do amplo movimento pela institucionalização e pelo reconhecimento do trabalho de assessoria jurídica popular que teve fortes raízes na ação de alunos e professores da PUC-SP, especialmente – mas não só – da Faculdade de Direito. Uma ação intensa que contribuiu significativamente para a evolução dos conceitos e das performances jurídicas.

Da experiência da assessoria jurídica popular emergem concepções e formas que nos levam a um constante movimento reflexivo e a um dinâmico (re)desenho de atuação que vem sendo estudado de forma mais criteriosa e científica na rota do aprimoramento conceitual e prático.

Em razão disso, a PUC-SP foi destaque no cenário nacional do ensino e da prática jurídica, especialmente pela organização e difusão da ação de assessoramento e atuação sociojurídicos junto à população carente. Diversos organismos dessa natureza foram criados em todo território brasileiro à semelhança da experiência dos centros de prestação de assessoria jurídica que nasceram em nossa Universidade⁶.

No âmbito dos fóruns de discussão e representação universitária, esses protagonistas propuseram e fundaram o chamado **Encontro Nacional de Assistência Judiciária (ENAJU)**, que passa a ser realizado paralelamente ao Encontro Nacional de Estudantes de Direito, viabilizando discussões mais aprofundadas sobre o ensino jurídico e seu currículo, e também de caráter mais profissional sobre a questão da prestação de serviços à população carente.

Fruto da luta pela efetivação de políticas públicas mais condizentes com as necessidades sociais de inclusão e de acesso à Justiça, redigiram a **emenda popular à Constituinte de 88 que criou definitivamente o serviço**

⁶ Centro de Assistência Jurídica do “22 de Agosto” e ADM – Associação em Defesa da Moradia.

de assessoria jurídica à população carente, apresentada com o maior número de assinaturas dentre todas as emendas populares.

Trabalharam de maneira pioneira a relação Universidade/Sociedade, através da Assessoria Jurídica Popular, especialmente aos movimentos de moradia, vivificando o ensino do Direito e desmistificando-o junto à população através do incentivo à tomada de consciência.

Mas não há que se esquecer que a fase mais recente do ensino jurídico, de certa forma subverte e deteriora o panorama, refletindo, também, na prestação dos serviços jurídicos de natureza “popular”. Como aponta o Professor Celso Campilongo⁷, “a democratização do acesso – aspecto positivo do novo cenário – não foi acompanhada pela modernização didática e pedagógica e – o que é mais grave – reduziu a antiga “formação do jurista” à mera “preparação de técnicos”. No lugar da “teoria” e do “saber” expandem-se as preocupações com o “tirocínio prático” e o “fazer”. No lugar do humanismo, a satisfação das necessidades do mercado. Os cursos jurídicos substituíram o valor de utilidade da Justiça (e da Filosofia do Direito, da História do Direito) pelo valor de troca do domínio de uma práxis a ser comercializada no mercado. O saber, com isso, dissolve-se no fazer. O jurista transmite-se em “expert”. O humanista, por fim, transforma-se em especialista.

Essa vulgarização da cultura jurídica acaba por reduzi-la à linguagem técnico-econômica da competição, da eficiência e da habilidade na prestação de serviços a serem negociados na economia de mercado, como bem destaca Natalino Irti em recente artigo sobre o ensino jurídico (“La formazione del giurista nell’Università del “saperfare” aqui amplamente utilizado (Bari, Laterza, 2004, p. 67).

Em outras palavras, o que as escolas buscam é a preparação de técnicos. A superficialidade dessa estratégia pedagógica é chocante: as Faculdades de Direito caminham para a miniaturização: escolas de leis, escolas de especialização, escolas de casos!

A percepção e a preocupação com esse afastamento fático da essência do Direito também têm movimentado o cenário da educação e da ação jurídica.

Em meados dos anos 70, começo dos anos 80, essa preocupação se fez sentir por diversas formas de organização (de advogados, de juizes, promotores de justiça, procuradores públicos, professores e estudantes de Direito) em torno de reflexões e práticas por vezes denominadas “alternativas” ao sistema jurídico mais hermético e tecnicizado.

Esses movimentos surgem pautados por uma atualização de posições, até então majoritárias, optando por uma postura crítica e efetivamente participativa do ponto de vista sociopolítico.

Eles surgem com o perfil de luta pelo reconhecimento e viabilização dos direitos humanos (individuais e coletivos), dentro e fora das instituições, erigindo novas escolas de direito que reintroduzem a forma do

⁷ Campilongo, Celso Fernandes Campilongo. “A Gestão do Ensino Jurídico: desafios, tendências e potencialidades” - Projeto de Pesquisa Institucional apresentado à Comissão de Pesquisa do CEPE (PUC-SP), 2005, págs 4 e 5.

pensar crítico no ensino jurídico, especialmente nas grandes escolas do país, estimulando a problematização da concepção dogmática e positivista do Direito e da Justiça, enfatizando o componente social na área jurídica até aquele momento bastante reduzido e/ou desprezado pela teoria e pela *práxis*.

Há nessa década, a preparação e fertilização do terreno, que vai contribuir de maneira importante para uma nova compreensão do Direito – como fenômeno social e não apenas como rol de leis positivadas.

Nesse tempo também ganham grandes dimensões os movimentos populares urbanos, rurais e sindicais, porque passam a intervir no cenário político-institucional de forma muito mais intensa, necessitando, para tanto, de respaldo técnico, especialmente jurídico, que se expressa de maneira bastante visível no apoio político-profissional do ator jurídico “alternativo”.

Também a caracterizada “proletarização” das profissões jurídicas⁸ nos anos 70/80, que se dá devido à crise econômica e à abertura desmedida de cursos jurídicos que abarrotam o mercado de trabalho com um cem número de bacharéis em Direito, abalando o perfil profissional liberal e sua cultura (que permeavam o mundo da atuação e do ensino jurídicos), vai ensejar mudanças de comportamento e de postura social, abrindo espaço para outras formas de exercício jurídico-profissional.

Nos anos 90 esses movimentos perdem sua característica “panfletária” e ganham espaço institucional vindo a influenciar, de forma não desprezível, os processos legislativos (ênfase maior no processo da Constituinte Nacional – 1988), as tendências jurisprudenciais, as posturas das corporações públicas no Ministério Público, nas Procuradorias e das Defensorias Públicas, a doutrina jurídica que teoriza os princípios, valores e conceitos do Direito e sua aplicação e, em especial, a atuação docente por todo o território nacional.

Claro que essa influência não se dá de maneira majoritária, mas o sentido humanista que ela recoloca no cenário de forma mais radical (no sentido de ir à raiz como recorrentemente, diz a Profa. Dra. Terezinha Azeredo Rios), vai possibilitar uma participação nos diferentes fóruns de debate, espaços de organização judicial e locus de representações do mundo jurídico nacional efetivamente pública e reconhecida pelos atores do Direito, mesmo que muitos o façam pelo viés da crítica.

Autores como Boaventura Sousa Santos, Luiz Alberto Warat, José Eduardo Faria Dalmo Dallari, Roberto Lyra Filho, José Geraldo de Sousa Filho, Fábio Comparato, Gofredo Silva Telles, vão marcar a área do pensamento e da *práxis* jurídica, estimulando a sedimentação da atuação participativa e bem definida dos profissionais jurídicos com visão crítica e “holística”, por assim dizer, do fenômeno social chamado Direito. Esses autores, pelo tangenciamento de bases teóricas e metodológicas de seus enfoques, ofereceram um importante marco de reflexão sobre o ensino jurídico nacional nos últimos anos. É sobre essa base epistemológica que se apoia o projeto.

Mas, mesmo considerando os avanços que o mundo do Direito brasileiro sedimentou nos últimos anos,

⁸ Cf. FARIA, José Eduardo & CAMPILONGO, Celso Fernandes. A sociologia jurídica no Brasil. Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris Editor, 1991, pp 11-15

ainda hoje o ensino do Direito reforça – de forma mais ou menos evidente – as lógicas (I) do olhar e da ação jurídicos focados nas relações de conflito, na contramão das pautas e comportamentos de mediação; (II) da preponderância (ainda que camuflada) dos interesses individuais e privados sobre o interesse público; (III) do pensamento fragmentado no lado oposto do pensamento crítico, complexo, sistêmico, global e estratégico; (IV) da ação endogênica contrária às rotas de consorciamento e trocas pluri e multiprofissionais; (V) da formação de profissionais meramente reativos, unifocados – quando muito especializados, como se apontou – e na prática ainda desconectados do contexto social e pouco empreendedores e pró-ativos no sentido da cidadania.

A legislação que regeu e que rege o ensino jurídico nesses últimos anos incorporou decisivamente a preocupação com a função social do Direito. Porém, paradoxalmente, a determinação normativa não redundou em significativa melhora do ensino jurídico nacional. Antes o contrário, de 1995 para cá, a deterioração foi crescente e constante. Como entendê-la, explicá-la e superá-la? É esse o problema central do ensino jurídico brasileiro.

Nesse contexto, o que se verifica é que o ensino e a prática jurídicos enfrentam, por um lado, certa crise de identidade e, por outro, a necessidade de aprimorar seu plano pedagógico, visando: integrar seus próprios processos e áreas; incrementar suas temáticas associando-as, de forma efetivamente interdisciplinar, às demais áreas do conhecimento; fazer convergir atuações individuais, investindo nos processos institucionais e coletivos de produção acadêmico-científica; reassumir seu papel de articulador das tendências profissionais e éticas da área; integrar-se com os âmbitos “paralelos” de difusão e de cultura jurídicas; harmonizar a diversidade do pensamento científico-jurídico, dando-lhe movimento criativo e constantemente renovador.

Se a formação de um jurista humanista era objetivo inquestionável e certo há alguns anos, hoje, “inovadores” parecem ser os cursos de “direito de negócios” ou “direito empresarial”, que buscam o saber técnico desonerado dos encargos éticos e culturalmente mais densos. Isso é certamente um caminho extremamente prejudicial para a área jurídica e seus reflexos precisam ser enfrentados com uma “nova” consciência, na direção da articulação de um pensar crítico, reflexivo e complexo, que origine uma proposta que possa se expressar num desenho curricular e metodológico integrativo, de harmonização e de convergências, onde o “novo” (processo, conhecimento, comportamento, ação) é força atuante.

Mas é importante lembrar que a Faculdade de Direito da PUC-SP está definitivamente marcada por uma ação diferenciada no contexto histórico do ensino jurídico brasileiro.

Uma marca de opção comunitária que vem delineando terrenos férteis para a busca de novos comportamentos, que possam expressar uma cultura de paz e solidariedade, e que reflita amplamente na atuação dos profissionais de Direito que ela forma. Não se trata de um mero aspecto histórico, mas da essência de ação e de valor que, apesar das barreiras conservadoras que a conjuntura por vezes lhe impôs, garante o alinhamento de suas especificidades e de seus microcosmos.

Hoje há um reconhecimento já bastante significativo – embora ainda careça de maior adensamento – sobre o trabalho do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”, inclusive internacionalmente.

Em junho de 2003, O Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” foi convidado a participar do Colóquio Africano sobre *Clinical Legal Education* (Educação em Clínica Legal), enfatizando-se a importância da prática jurídico-social para a formação do profissional do Direito, que contou com a participação de protagonistas de várias partes do mundo – dentre outros: **Profs. Drs. Mizanur Rahman, Peggy Maisel, David Mcquoid-Mason**, atuantes em Bangladesh (University of Dhaka), E.U.A – Miami (International University College of Law) e África do Sul (University of Natal), reconhecidos internacionalmente pela qualidade e dimensão do seu trabalho jurídico-social à população carente, referências importantes e destacadas no tratamento científico e institucional de assessoria jurídica popular.

A opção de viés comunitário é a grande possibilidade de ação diferenciada para a formação jurídica e, assim, é exatamente a condição necessária para a emergência das oportunidades de transformação e a superação dos desafios.

Vale lembrar que o curso de Direito da PUC-SP foi pioneiro ao inserir na sua grade curricular a matéria obrigatória de Direitos Humanos.

É dessa diversidade de ações e desse forte comprometimento social que surge o Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” que propugna formar e informar, mediar, prevenir, defender e restaurar, aspectos e possibilidades de cidadania real, como estabelece seu regimento interno.

MISSÃO E COMPROMISSO

“Resgatar a dignidade humana, interagindo com as práticas sociais e favorecendo o exercício real da cidadania, mediando o acesso à justiça, à consciência e à autonomia popular e à formação social do profissional do direito, numa perspectiva ética e socialmente responsável, para o alcance da sustentabilidade e da paz no Planeta.”

BASE ESTRATÉGICA DE AÇÃO: mediando consciência

De maneira mais alargada, o Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” tem a **intencionalidade geral** de favorecer a atuação do profissional do Direito para que sua ação se dê na esteira de uma **ampla consciência planetária**, de forma **socialmente responsável, criativa e participativa**.

O **compromisso ético-democrático**, que se propõe a contribuir na formação de profissionais e cidadãos capazes de erigir caminhos de justiça social, de melhoria das condições de vida da humanidade e de salvaguarda do Planeta, no que diz respeito a suas condições de dignidade e cidadania, é a **base da ação educacional** que estimula e adensa a articulação dos saberes globais e do conhecimento especificamente jurídico.

Ancorado no entendimento de que a ação educacional harmoniza valores, vivências e espaços, procura integrar razão e sensibilidade, visando uma atuação profissional e cidadã que vá além dos marcos formais da tecnicidade/especialidade e que transcenda as referências de atuação unifocada na aplicação do Direito (ainda que de forma humanista), para favorecer a mudança qualitativa e necessária, que dá um salto da atuação mediadora meramente no viés dos marcos formais da lei, para a atuação que, sem relevar o aspecto importante da legalidade, realiza uma sensível e ética **mediação de consciência**.

O Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” tem construído um perfil de referência e reconhecimento, trabalhando propostas que procuram superar padrões de prática e de ensino de caráter reducionista e, nesse sentido, tem erigido espaços e formas integrativas que vão:

- do saber fragmentado/compartimentado ao saber complexo;
- da ótica do conflito à ética da cooperação;
- da ação individualista para o sentido institucional de produção coletiva;
- da transposição do know-how ao know-why nos processos do ensino e da prática jurídicos;
- do propósito à articulação efetiva entre ensino/pesquisa/extensão.

CRESCIMENTO E SEDIMENTAÇÃO

As gerações que se seguiram foram aprimorando esse caminho em defesa do exercício real da cidadania, protagonizado pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” e, não sem dificuldades, ocupando os espaços institucionais dentro e além muros Universitários. Elas vêm consolidando ações educacionais de Extensão cada vez mais integradas ao ensino do Direito e angariando resultados jurisdicionais significativos, tanto no trabalho restaurativo como no trabalho preventivo de assessoria jurídico-social coletiva e individual.

As equipes que vêm se sucedendo na construção da história do Escritório Modelo, têm sedimentado seus objetivos, que estão assim configurados:

- instrumentalizar rotas de diminuição das diferenças sociais, favorecendo processos de paz pelo viés da conscientização e da autonomia populares;
- trabalhar a (re)significação da atuação do profissional do Direito frente a uma sociedade complexa e globalizada, integrando razão e sensibilidade em bases ética, solidária e (co)responsável socialmente;
- investir fortemente nos processos de formação dos estagiários, de direito e de outras áreas do conhecimento relacionadas à assessoria jurídica popular, garantindo uma estrutura de estágio que articule teoria/prática

e pesquisa, com o objetivo de favorecer o autoconhecimento de cada um, fortalecer sua autonomia e amadurecimento diante da vida, e otimizar as possibilidades de reconhecimento e desenvolvimento das competência e habilidades para o desenvolvimento profissional ético e socialmente responsável, através de experiências de trabalho e de práticas sociais extramuros universitários, catalisadoras do conhecimento adquirido no ambiente escolar;

- atuar de forma transdisciplinar buscando construir novas metodologias de ações acadêmico-sociais em parceria e integração com outras áreas do conhecimento;
- disponibilizar e difundir cultura e conhecimento para a comunidade;
- apontar novos paradigmas para validar cientificamente a experiência da AJP;
- influenciar a construção da política jurídico-educacional do país, tanto no que se refere a subsídios de construção de políticas públicas, como especialmente no que tange aos designs curriculares dos cursos de Direito, procurando demonstrar a importância e a necessidade da incorporação das práticas efetivamente jurídico-sociais que se dão através da prestação da AJP, no aspecto preventivo, restaurativo e principalmente coletivo, para influenciar na caracterização do perfil do profissional do Direito através de novas metodologias de ensino teórico-prático, pesquisa e extensão.

O MODO DE AGIR FAZ DIFERENÇA

Já na sua origem, o Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” se constitui com base na opção pelo respeito à autonomia e às vivências da população. Sem, portanto, se pretender substituto histórico de luta pela dignidade da vida, desenvolve sua missão como mediador de consciência e de caminhos de acesso à justiça – no seu sentido mais amplo e social, ao largo da concepção de assistencialismo e trabalhando, dentro do limites constitucionais que se verificam no dia-a-dia, no lastro da interdisciplinariedade e multiprofissionalismo.

Com o legado de luta, que resultou na superação da dicotomia assistência/assessoria judiciária/jurídica, o Escritório Modelo, desde sempre, vai atuar como mediador de possibilidades reais de exercício da cidadania. Por um lado, pela certeza de que a ação meramente assistencialista restringe toda a possibilidade de trabalhar a consciência e a autonomia das pessoas (individual e coletivamente), por outro, pela convicção de que os caminhos de realização da justiça social só são possíveis se estiverem firmemente embasados em ações arrojadas e criativas, que realizem um olhar “holístico” sobre o fenômeno do Direito e transpassado pela compreensão complexa e plural da vida.

A exemplo da *Clinical Legal Education* (Educação em Clínica Legal), que enfatiza a importância da prática para a formação do profissional do Direito como uma alternativa de ensino jurídico, complementando a formação jurídica tradicional até hoje utilizado, o Escritório Modelo atua através de atividades práticas e de capacitação de alunos de Direito, qualificando-os juridicamente e desenvolvendo habilidades específicas

para um futuro profissional do Direito despertando a visão social e responsável do exercício da advocacia, com os preceitos éticos a ela inerentes¹⁰.

O trabalho conjunto com outras áreas do saber, o Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”, que conta com representantes das Faculdades de Serviço Social, de Psicologia e já contou também com profissionais da área da Educação, tem apresentado resultados significativamente positivos, apesar das dificuldades estruturais que não permitiram ainda novos avanços em termos metodológicos.

Nesse contexto de ação, ficam evidentes os saltos de qualidade nas relações população/alunos/professores/profissionais.

Os alunos crescem em conhecimento, criatividade e responsabilidade, pelo processo natural de sensibilização diante das dificuldades apresentadas e vivenciadas pela população em situação de vulnerabilidade social. Quer no atendimento individual que prestam na sede do Escritório Modelo fazendo a primeira triagem de casos e trabalhando os processos jurídicos e judiciais daí decorrente. Quer na participação direta de apoio à organização social, trabalhando desde a identificação de necessidades, passando pela constituição de organismos sociais e culminando no trabalho educativo e de conscientização da população realizado através da elaboração de material específico, como cartilhas e informativos, e pelo assessoramento à população in locu, familiarizando-se, desmistificando e identificando-se com outros modos de vida e culturas genuinamente populares.

¹⁰ Explicando mais detalhadamente: além da importante função pedagógica, a Educação em Clínica Legal se coloca como instrumento de acesso à justiça pela população carente, para que essa tenha seus direitos efetivados, seja pelos programas que atuam nas comunidades “in loco”, seja no atendimento jurídico (consultas e ações processuais) realizados na sede da Clínica.

Portanto, a Educação em Clínica Legal cumpre dupla função na sociedade: educacional e social, proporcionando conhecimento mais efetivo dos temas jurídicos ensinados em sala de aula, aliando a teoria à prática socialmente responsável.

Com a atividade prática desenvolvida na Clínica, o estudante aprende a fazer entrevistas com o cliente, aprende a praticar negociação com a parte contrária, a desenvolver linguagem e comunicação jurídica, a desenvolver senso crítico, analisar material legal (ex., doutrina e jurisprudência), desenvolver responsabilidade profissional e cidadã, controle emocional nas diversas situações, controlar melhor o tempo, conscientizar-se da ética profissional, desenvolver técnicas e escrita de boa qualidade e criativas em peças processuais e pareceres, prestar consultas, investigar fatos, desenvolver visão crítica do direito, entre outras habilidades.

Além dos pontos abordados acima, a Educação em Clínica Legal faz com que os estudantes adquiram visão pública da função do profissional do direito na luta pela igualdade jurídica, social e econômica dos cidadãos, além da difusão da importância da prática em direitos humanos no plano local e internacional.

Educação em Clínica Legal na prática

Para ser eficaz, a Educação em Clínica Legal baseia-se em três pilares: preparação, execução e avaliação. Dessa forma, antes de atuarem nos casos práticos, os alunos se preparam estudando como proceder nos atendimentos, como abordar o cliente/assistido, como melhor negociar com a parte contrária e todas as outras habilidades para bem desempenhar a função legal, além da própria questão jurídica. Em seguida, os estudantes tomam contato com o caso concreto e, em posse dos conhecimentos adquiridos anteriormente, subsumem o caso às normas vigentes. Essa é a fase da execução. Finalmente, para consolidar o aprendizado e desenvolver a visão crítica do caso e do Direito como ciência, os estudantes discutem o caso concreto com os demais colegas e orientadores, avaliando sua atuação e identificando as falhas e os sucessos alcançados.

É importante ressaltar que a Educação em Clínica Legal também diz respeito ao trabalho executado nas “ruas”, o que é chamado, internacionalmente, por “street law”. Trata-se de programas desenvolvidos fora da Universidade, em hospitais, sindicatos, associações de moradores, penitenciárias, entre outros, abordando principalmente temas de grupos marginalizados da sociedade ou vítimas de preconceitos. São tratadas, por exemplo, questões raciais, questões de gênero, questões de saúde, questões de moradia e outros problemas sociais.

No ambiente da Universidade, são incentivadas iniciativas como júri-simulado, discussão de filmes relacionados à profissão, atuação em peças teatrais e tudo que possibilite vivência prática e educacional em clínica legal. Também são abordadas as formas alternativas de resolução de conflitos, como negociação, mediação e arbitragem.

O contato e a capacitação envidados por outras áreas do saber e de atuação profissional, efetivamente alargam o olhar do estudante e do futuro profissional, fazendo emergir seu potencial crítico de criação e de engajamento, que o faz buscar sempre novos conhecimentos e novas soluções para os problemas da população, e possibilidades de equacionar melhor a relação com dos atores da relação que envolve a assessoria jurídica popular, especialmente, para o aluno do direito, a relação com os sujeitos do Poder Judiciário, que por vezes demonstram desconhecimento sobre a grandeza do trabalho prestado pelas AJPs e, infelizmente, ainda protagonizam comportamentos discriminatórios e preconceituosos em relação à população e aos profissionais das AJPs.

Testemunhar e se ver como ator dessa realidade, traz à tona a consciência ética do aluno, aprofundando suas reflexões e enraizando, de forma perene, os valores universais do respeito ao outro e da solidariedade, que decorrem da garantia de exercício dos Direitos Humanos.

E esse amadurecimento se dá numa correspondência direta em relação à reciprocidade da população apoiada. Conforme a população vai se sentindo segura pelas ações em sua defesa pelas AJPs, quanto mais vai resgatando sua autoestima e sua dignidade, mais os alunos vão se comprometendo com a qualidade e o alcance do resultado de suas ações. Despertam cada vez mais para a necessidade e eficácia de processos preventivos e educativos, quer junto à própria população, quer junto aos atores do Poder Judiciário como um todo. Exercem cada vez melhor sua função jurídica, aprimorando sua capacidade crítica e qualitativa de exercício profissional e de exercício da sua própria cidadania. Fazem-se homens e mulheres mais sensíveis, diferentes da média e definitivamente comprometidos com mudanças estruturais na sociedade e no planeta.

Prestação de Assessoria Jurídica Popular – integral e gratuita

O Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”, Unidade Do Núcleo de Prática Jurídica Faculdade de Direito da PUC-SP, realiza atividade contínua e curricular de estágio para os alunos do Direito através da prestação de assessoria jurídica popular à população desfavorecida e vulnerável, social e economicamente, gratuita, orientadora, mediadora e preventiva, judicial e extrajudicial, no âmbito coletivo e individual.

Tem como meta principal favorecer o amplo acesso à Justiça.

Sua atuação tem como base a proteção, a garantia e a conscientização de Direitos, no contato direto com a população e com o aluno, através da prática multiprofissional e interdisciplinar, no auxílio do exercício real da cidadania. Oferece também apoio e atendimento psicológico e social.

Desenvolve projetos de natureza social e atua fortemente em diversas comunidades na defesa de questões e causas coletivas, fomentando políticas públicas – especialmente relacionadas às chamadas minorias sociais – num trabalho de diálogo direto com o Poder Público.

O Escritório Modelo tem como objetivos: orientar, assessorar, defender, mediar e postular em juízo em prol da população e para tanto, está estruturado em **3 (três) grandes áreas: Contencioso, Projetos Sociais e Mediação de Conflitos.**

Procura preparar o aluno para, como **futuro profissional do Direito**, atuar com **enfoque contemporâneo, humanista e multidisciplinar**, visando dar-lhe **flexibilidade e olhar prospectivo e sensível** para as questões apresentadas pela realidade e incentivar posturas responsáveis do ponto de vista jurídico e social.

Atua sob **4 Eixos de Ação:**

- Prevenir e mediar, além de reparar;
- Promover a tutela coletiva de forma correlata à tutela individual;
- Educar para transformar a ótica do conflito em ação ética de cooperação;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar.

Tem como **público-alvo o indivíduo e os grupos e comunidades ditas carentes da capital de São Paulo, abordando os problemas emergentes na cidade**, como: discriminação; violência urbana; crianças e adolescentes de rua; população que vive em condições precárias de habitabilidade nas favelas, cortiços e loteamentos irregulares nos bairros da periferia; a degradação ambiental; os casos de violação do meio ambiente; a situação de desemprego e aumento da pobreza; a participação da população na gestão das políticas e dos recursos públicos.

Busca meios de erradicação das desigualdades sociais e promove a convivência pacífica e harmônica entre os indivíduos.

São suas **bases de ação: a proteção, a garantia e a conscientização de direitos**, e, para tanto, prima por gerar para o aluno estagiário do Direito – também de algumas outras áreas como Serviço Social, Psicologia, Sociologia, Educação e Comunicação, **um ambiente de aprendizado diferenciado**: pelo contato direto do aluno com a população; através da ação integrada numa prática multiprofissional e interdisciplinar, assistido por uma equipe bem qualificada de advogados orientadores e coordenado por professores da Faculdade de Direito.

A moderna concepção do Direito, que necessariamente deve se refletir na prática do Direito – e que consiste na diretriz básica de atuação do Escritório Modelo – compreende três vertentes essenciais.

• **Prevenir e mediar, além de reparar**

O Direito deve ser utilizado para prevenir lesões a direitos, não apenas para reparar eventuais lesões já ocorridas (melhor que condenar alguém a indenizar outrem é impedir esse alguém de prejudicar o outro). Portanto a prática do Direito deve abranger situações de prevenção, além de continuar a ser relevante instrumento de reparação de danos.

O Núcleo de Mediação do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” foi criado com o objetivo de oferecer alternativas de prevenção e solução de litígios no âmbito judicial e social, por práticas de construção do diálogo consideradas não judiciais, como a mediação, a conciliação e a negociação, com objetivo principal de estimular na população assistida pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”, nos seus alunos e no seu corpo técnico, a conscientização dos valores da paz que leve a uma compreensão da realidade diferente, mais humanizada e a uma conseqüente mudança de comportamento, para uma postura mais responsável perante a sociedade.

- **Tutela coletiva juntamente com a tutela individual**

O Direito deve, sempre que possível, equacionar questões e problemas que atingem coletivamente a população, não se limitando, às soluções individuais (melhor um único processo que solucione problemas que afetam várias pessoas, do que inúmeros processos versando problemas idênticos vivenciados por várias pessoas) – portanto, a prática do Direito deve envolver a tutela coletiva de situações coletivas ou individuais, além de continuar a cuidar de questões absolutamente individuais da população.

- **Atuação extrajudicial (fora do âmbito do Poder Judiciário), além de judicial.**

O Direito deve, ainda, ser utilizado como ferramenta de atuação tanto em Juízo quanto fora dele (nem todas as questões e problemas que afligem a população dependem, necessariamente, de intervenção Estatal, por meio do Poder Judiciário) – portanto, a prática do Direito contempla atuação extrajudicial, além de prever sempre a possibilidade de se recorrer às demandas judiciais (todavia, é sempre preferível - até porque é mais rápida e menos custosa – a solução extrajudicial).

Assim sendo, os serviços de assistência jurídica e judiciária prestados pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” à população consistem em:

- **Conscientização e educação**

A atuação preventiva do Direito – no caso, a atuação preventiva do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” depende necessariamente de prévia conscientização e educação da população carente acerca dos seus direitos (conscientização) e de como buscar evitar a lesão de seus direitos (educação).

Para conscientização da população, a Unidade desenvolve programas educacionais de orientação e informação sobre direitos, dirigidos a indivíduos, grupos ou comunidades carentes (coletividades), informando-os sobre:

- (A) seus direitos fundamentais garantidos na Constituição Federal (como, por exemplo: igualdade, proibição à discriminação, saúde, educação, moradia, etc);
- (B) direitos humanos (direito à integração social, ao respeito à integridade física, à condição de criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, etc) e cidadania (direito de reivindicar e lutar por seus direitos, direito de acesso à justiça, etc);
- (C) outros direitos civis, políticos, econômicos, culturais e sociais, enfatizados de acordo com os grupos e comunidades para os quais os programas de orientação são desenvolvidos.

Para implementação desses programas, o Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” desenvolve produção científica jurídica sobre esses temas, como monografias, pareceres e peças jurídicas, além de informativos e cartilhas, estes últimos voltados especialmente aos indivíduos, grupos e comunidades carentes (coletividades) aos quais se dirigem os programas de conscientização. Promovemos, ainda, cursos e seminários voltados não só à comunidade jurídica para essa finalidade.

Os programas de educação de indivíduos, grupos ou comunidades (coletividades) desenvolvem-se com a mesma estrutura visando, porém, objetivo distinto, qual seja, ensinar essas pessoas (i) a buscar defender seus direitos e (ii) como defender seus direitos, se necessário, recorrendo ao Poder Judiciário.

Nesses programas, o Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” conta com a colaboração de outras áreas profissionais da PUC-SP (Serviço Social e Psicologia), bem como organizações não governamentais, entidades comunitárias e outros agentes que desenvolvem trabalhos que complementam nossas atividades.

• Apoio à organização de Comunidades

Ainda como trabalho de conscientização e educação, o Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” desenvolve atividades visando demonstrar às pessoas mais carentes que a solução dos problemas coletivos dependerá das relações existentes na comunidade, do ponto de vista de viabilizar formas de organização, mecanismos de solidariedade e responsabilidade coletiva.

Nesse sentido, o Escritório Modelo atua assessorando a organização de grupos e comunidades (coletividades), constituindo entidades de defesa de seus interesses coletivos, organizações não governamentais, etc.

• Consultoria jurídica preventiva

Como já destacamos, a atuação preventiva do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” só será efetiva se houver conscientização e educação da população, bem como alguma organização desses indivíduos, grupos ou comunidades.

Sem isso, talvez nem cheguem aos serviços de assistência jurídica e judiciária gratuitos, como o nosso Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” ou, quando menos, não chegarão antes de sofrerem lesão de direitos, mas apenas após já terem sido, de alguma forma, lesados – e, em tal grau, que mesmo o desconhecimento dos direitos lesados, dos meios de defesa desses direitos e a desorganização, não impedirão a percepção dessa lesão de direito.

Daí porque a conscientização e educação são ferramentas essenciais à atuação preventiva do Direito e, no caso, do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”.

No exercício dessa prática consultiva preventiva, o Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” analisa as questões e problemas trazidos por indivíduos ou coletividades (associações, grupos, movimentos, comunidades, etc), propondo soluções que podem ser de natureza extrajudicial (utilizando-se de projetos e programas, políticas públicas, legislação e outras ações jurídicas), ou, ainda, judicial, recorrendo-se ao Judiciário para que intervenha em favor desses indivíduos ou coletividade.

- **Atuação extrajudicial**

A atuação extrajudicial do Escritório Modelo, além do enfoque preventivo enfatizado acima, consiste em: (a) patrocinar os interesses individuais ou coletivos e (b) promover negociações e acordos; sempre na defesa dos interesses das pessoas carentes, comunidades ou grupos sociais, seja perante com o Poder Público ou agentes privados.

- **Atuação judicial Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”**

A atuação judicial do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”, por sua vez, preferencialmente preventiva, consiste em patrocinar, perante o Poder Judiciário, os interesses das pessoas carentes (individualmente consideradas), comunidades ou grupos sociais, quer promovendo ações, quer defendendo-os nas ações contra si propostas.

Estes serviços têm predominado no Escritório Modelo, desde o início de suas atividades, o que reflete, claramente, a necessidade de ampliar os serviços de conscientização, educação e organização de comunidades carentes, grupos e movimentos, a fim de que seja possível atendê-los preferivelmente em questões preventivas e extrajudiciais. Ou, quando menos, atendê-los judicialmente, mas, igualmente, de forma preventiva.

O Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” só não pode atuar em causas de natureza trabalhista, por restrição regimental. Em quaisquer outras áreas do Direito, havendo interesse da população carente, podemos representá-la, atuando de acordo com as circunstâncias apresentadas pelo “assistido”.

Desta forma, o Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” atua em questões referentes ao direito de família (separações, divórcios, investigação de paternidade, alimentos, etc), crianças e adolescentes (destituição de pátrio poder, ato infracional, etc), moradia, vizinhança, questões civis relativas a ressarcimento de danos (erro médico, outros danos, etc), previdenciário, direito penal, entre outras.

AS COLHEITAS

O Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”, em 2011, atingiu números totais muito relevantes da prestação dos serviços de assessoria jurídica popular nos seus 11 anos de existência.

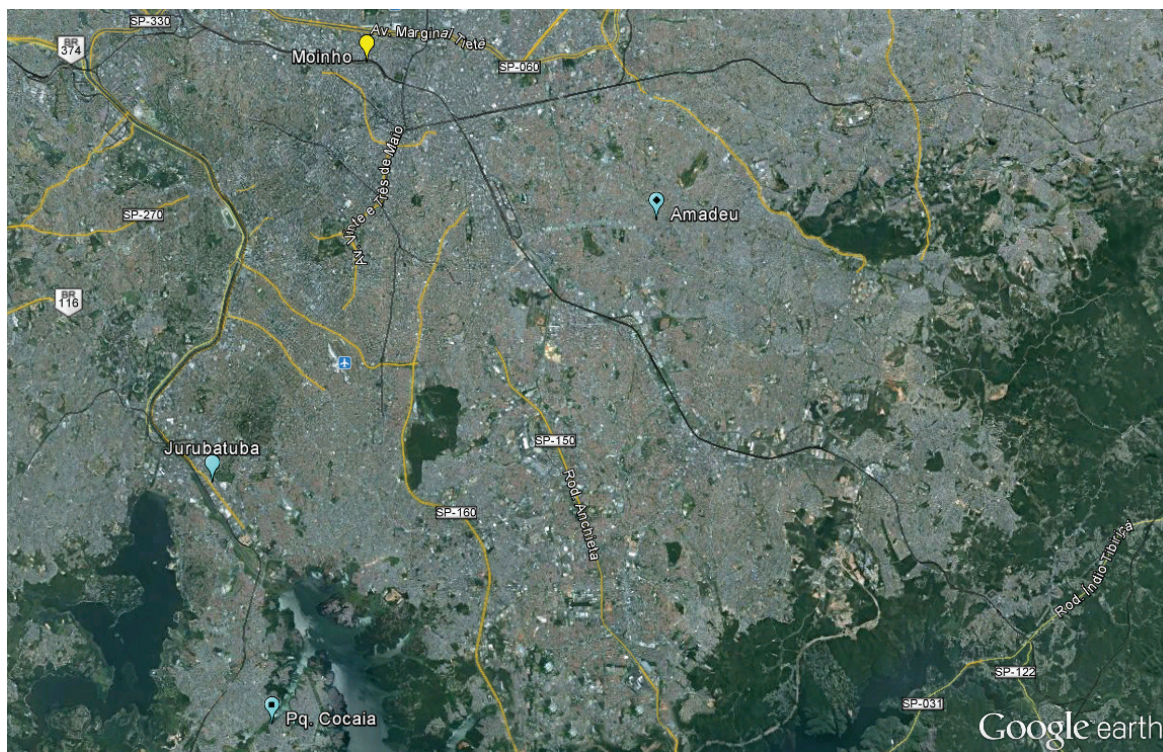
Atendeu diretamente 51.590 pessoas e suas respectivas famílias, estruturaram e patrocinaram 14.129 processos judiciais, dos quais 3.483 em andamento e 10.646 já concluídos.

Também merecem menção os resultados positivos da atuação da mediação desempenhada pelo IMAB junto ao Escritório Modelo, no sentido de obtenção de acordos ou de facilitação dos termos da demanda judicial a ser ajuizada em favor dos interessados.

• Trabalhos com a Comunidade

A área dos Projetos Sociais do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” tem como eixo central o direito à cidade e atua, em convênio com o Núcleo de Habitação e Urbanismo da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em 50 assentamentos, habitados por aproximadamente 31.500 famílias.

Atualmente os assentamentos atendidos são: Álvaro Ramos, Amadeu, Americanópolis, Boqueirão, Cangaíba, Chácara Bananal, Cidade Nova América, Cortiço Cruz das Almas, Cruz de Malta, Favela do Sapo, Frente Comunitária e Cidadania, Jardim Alvorada, Jd. Ângela, Jd. Boulevard da Paz, Jd. dos Álamos, Jd. Filhos da Terra, Jd. Helian, Jd. Ibirapuera, Jd. Lourdes, Jd. Paraná, Jd. Reimberg, Jd. São Francisco,



Jd. São Bento, Jurubatuba, Jd. Meirelle, Mercúrio, Moinho, Mutuca, Parque Cocaia, Pavanas, Pirajussara, Rio Bonito - Favela 19, Santa Ângela, São Vito, Terra Nova, Tucunduva, Vergueirinho, Viela do Areião, Vila Andrade, Vila Carrão (Palma de Santa Rita), Vila Cristina, Vila da Paz, Vila do Sapo, Vila Itororó, Vila Joaniza, Vila Nascente, Vila Nova União, Vila Progresso, Vila São José, Vilinha Amadeu.

Pode-se dizer que as principais dificuldades enfrentadas por essas comunidades são:

- (I) Ameaças de remoções forçadas, justificadas por questões ambientais (a exemplo de ocupações em áreas de preservação ambiental e mananciais, como Mutuca, Cidade Nova América, Parque Cocaia e Sítio Reimberg), risco (a exemplo de assentamentos em áreas lindeiras a córregos, como Vila Carrão, Vila da Paz e Boqueirão) e grandes projetos (a exemplo do Trecho Norte do Rodoanel no Jd. Paraná);
- (II) Inadequação das políticas habitacionais do Município, a exemplo do Jd. São Bento, que enfrenta a falta de cadastro, insuficiência do auxílio-aluguel e não atendimento emergencial e definitivo;
- (III) Irregularidade fundiária, a exemplo do Jd. dos Álamos, um loteamento clandestino e Jd. Helian e Santa Ângela, ocupações;
- (IV) Precariedade da infraestrutura urbana com falta de serviços básicos adequados, a exemplo do Amadeu, onde foi solicitada a construção de posto de saúde, e Jd. Boulevard da Paz, onde a associação está requerendo a implantação de serviços de água e luz.

Para atacar essas necessidades, a atuação jurídico-social está baseada na “Ação Participativa”, cujo objetivo principal é envolver toda a comunidade no processo de afirmação do direito à cidade e à moradia, assegurando o protagonismo dos moradores enquanto autores do processo, agentes da organização e articulação popular, enfim, fortalecendo a vertente comunitária. As ações judiciais propostas são coletivas, como usucapião plúrima ou coletiva, ações de obrigação de fazer e concessão de uso especial para fins de moradia. O atendimento jurídico não se resume à esfera judicial, havendo uma forte atuação em negociações administrativas junto ao Município e em Inquéritos Cíveis no Ministério Público. Na vertente social, é feito um trabalho de organização dos moradores em associações, levantamento de dados socioeconômicos para melhor conhecer o território, as demandas e a comunidade, orientando uma atuação junto aos órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

O Escritório Modelo tem um campo de atuação que prioriza o trabalho de educação e orientação de direitos individuais, coletivos e difusos com grupos sociais, organizações e movimentos sociais. Este trabalho tem sido desenvolvido também com a participação dos estudantes de Direito.

UTOPIAS E DESAFIOS – a correlação que movimenta o presente e desenha o futuro - Considerações finais

A história do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” é uma marca importante no curso do ensino e da prática jurídica, difunde e expressa a essência da PUC-SP e demonstra o quanto é eficaz e necessária a compreensão e aplicação do direito sob uma ótica humanista que delinea sua ação sob o lastro da legalidade - embora combata o legalismo – e assume com firmeza a busca de instrumentos que combatam as desigualdades e os processos de exclusão social através da opção pelo trabalho de formação e conscientização, honesto e aguerrido.

No horizonte, um desejo latente e manifesto de/por um País digno e democrático, lançando sementes de esperança por todo o espaço global e globalizado, como fonte de transmutação: de valores, de ações, de espaços e de vivências.

Nos registros indicadores auspiciosos e fortes que demonstram as possibilidades e o potencial real de influência social e política.

Mas ainda um cotidiano sufocado por questões estruturais que se amontoam sem soluções de caráter definitivo, tornando o dia-a-dia caótico e muito prejudicado. Acúmulo exagerado de trabalho e a conseqüente exaustão das equipes. Estrutura funcional muito aquém da necessária para a prestação de serviços com a qualidade desejável. Espaços insuficientes e mal desenhados para suporte de atendimentos que exigem privacidade, bons tratos e estima da população. Investimentos mínimos (ou quase nulos), que acabam por impedir o desenvolvimento do trabalho que a enorme demanda necessariamente provoca.

Um presente paradoxal que determina uma mudança de postura urgente para garantir a possibilidade de um futuro à altura das possibilidades de ação transformadora já comprovadamente vislumbradas.

O desafio é estabelecer novos e melhores patamares de reconhecimento institucional e sua conseqüente abertura de espaços de representação e participação nos processos coletivos da Universidade mais qualificados. A possibilidade de aprofundar o perfil do trabalho interdisciplinar para avançar no sentido da atuação transdisciplinar que possa garantir eficácia e potencialização dos processos de atendimento da população, propiciando espaços de mediação arrojados, metodologicamente inovadores e efetivamente legitimados, quer junto à própria população e à Universidade, quer junto aos poderes constituídos e seus representantes. Num desenho avançado de estudos e de processos que elevem a qualidade dos padrões atuais de articulação entre ensino/pesquisa/extensão, porque se faltam condições estruturais para tanto, sobram possibilidades de equações integradoras: graduação/pós-graduação; teoria/prática; desenho curricular/ações extracurriculares; universidade/sociedade; políticas públicas/ realidade da população sofrida.

Importante consignar a dimensão dos desafios que, por vezes, “bloqueiam” um melhor desenho do presente.

Mas, mais importante é dar a ver que a direção da assessoria jurídica popular, e nesse tom, a ação do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”, movimento em mandala que é, cujas forças intrínsecas se arregimentam de maneira complementar e mútuo-sustentadoras, aponta para posturas cada vez mais conscientes e empenhadas no cumprimento de sua missão social, que de forma flexível vai se ajustando e procurando espaços de influência em prol da dignidade humana e que de forma totalmente inflexível expressa uma ligação definitiva ao horizonte utópico de um futuro ético e justo realizado como um presente de paz, cujo passado se desenha hoje por uma ação mais que jurídica ou meramente judicial.

Uma ação mediadora de consciência.

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

AGUIAR, Roberto. Habilidades: ensino jurídico e contemporaneidade. Rio de Janeiro, DP&A, 2004.

BASTOS, Aurélio Wander, O ensino jurídico no Brasil. Rio de Janeiro, Lumen Júris, 1998

BOFF, Leonardo. Ethos Mundial – um consenso mínimo entre os humanos. Rio de Janeiro. Ed. Sextante, 2ª edição, 2003

CAMPILONGO, Celso Fernandes. O Direito na Sociedade Complexa. São Paulo, Editora Max Limonad, 2000
_____ Direito e Democracia, São Paulo, Editora Max Limonad, 2000

COMPARATO, Fábio Konder. “O Direito como parte da Ética”. Livro O que é a filosofia do Direito? Editora Manole Ltda, 1ª edição, p.3-10, 2003

_____ A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos – 3ª edição, 2ª tiragem, 2004

D Macquoid-Mason. Transforming South African University. Edited by PF Iya, university of Fort Have N S Rembe, University of Fort Have J Baloro, Vista University. Texto trabalhado no Colóquio Africano sobre Educação em Clínica Legal . Durban, África do Sul. Junho 2003.

JUNQUEIRA, Eliane Botelho. Faculdades de Direito ou fábricas de ilusões? Rio de Janeiro, Letra Capital, 1999.
LYRA FILHO, Roberto , Por que estudar direito, hoje? Brasília, Nair, 1984.

MORIN, Edgar. A cabeça bem-feita – repensar a reforma reformar o pensamento. Bertrand Brasil, RJ, 2001.

PORTO, Inês da Fonseca. Ensino Jurídico, diálogos com a imaginação. Construção do Projeto Didático no ensino jurídico. Porto Alegre, Fabris, 2000.

RAHMAN, Dr. Mizanur. From traditional to Rebellions to Developmental fawyering: tortuous journey of clinical legal education in Bangladesh. Artigo escrito para o Colóquio Africano sobre Educação em Clínica Legal. Durban, África do Sul. Junho 2003

ROJO, Martin Rodriguez – La Función De La Cultura Y De La Universidad Antel El Nuevo Milenio, Eccos Revista Científica N° 1 Vol. 3 , Junho 2001.

SANTOS, Boaventura de Souza. A Universidade no século XXI. Para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade. São Paulo, Cortez Editora, 2004

_____ A Reinvenção Solidária e Participativa do Estado. Seminário Internacional – Sociedade e a Reforma do Estado. MARE on line. 2005

WARAT, Luís Alberto, Surfando Na Pororoca O Ofício Do Mediador Vol. 03, Fundação Boiteaux, 2004.
_____ Ensino e saber jurídico. Rio de Janeiro, Eldorado, 1977.

_____ Introdução Geral Ao Direito – O Direito Não Estudado Pela Teoria jurídica Moderna, Sergio Antonio Fabris Editor ,Porto Alegre, 1997.

WERTHEIN, Jorge E Cunha, Célio Da, A Unesco E As Novas Perspectivas Para O Desenvolvimento Do Ensino Superior Eccos Revista Científica nº 2, dezembro de 2000.

Revistas Científicas e artigos

MARGEM, Ética e o futuro da Cultura, periódico da Faculdade de Ciências Sociais da PUC-SP, São Paulo, EDUC, FAPESP, 1999

RT – Revista dos Tribunais, ALVAREZ, Anselmo Prieto Alvarez. Uma moderna concepção de assistência judiciária gratuita. SP, n. 778. 2000.

ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo Dalmás. As diretrizes curriculares e o desenvolvimento de habilidades e competências nos cursos de direito: o exemplo privilegiado da AJP. Artigo de conclusões preliminares de pesquisa em andamento pelo grupo Direito Educacional e Ensino do Direito da PUC-RS.

ALFONSIN, Jacques Távora. Sujeitos, tempos e lugar da prática jurídico-popular emancipatória que tem origem no ensino do direito.

ANDRÉ, Maristela Guimarães. MUDANÇA: a dança da vida. Texto inédito ainda sem publicação, podendo ser solicitado pelo e-mail: mgandre@uol.com.br

COIMBRA, Marcio. Ética e Democracia. In: Âmbito Jurídico, mai/2001. (Internet) <http://www.ambito-juridico.com.br/aj/crono0137.htm>, acessado em mar/2006

DAWBOR, Ladislau. Gestão social e transformação da sociedade. Site Núcleo de Estudos sobre o Futuro da PUC-SP, pesquisado em março/2006, <http://www.nef.org.br>

FARIA, Hamilton José Barreto. Educação e cultura da paz. (texto elaborado para o Congresso APASE em 2002), site Pólis

GUEVARA, Arnaldo José De Hoyos. Sabedoria corporativa. Site Núcleo de Estudos sobre o Futuro da PUC-SP, pesquisado em março/2006, <http://www.nef.org.br>

HENDERSON, Hezel. Brasil é peça-chave em um novo jogo mundial. Site Núcleo de Estudos sobre o Futuro da PUC-SP, pesquisado em março/2006, <http://www.nef.org.br>

OLIVEIRA, I. Domingues, E. M. Paula e Silva, H. Capuzzo e P.S.L. Beirão. Transdisciplinariedade: descondicionando o olhar sobre o conhecimento. Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares – IEAT, UFMG. Site www.ufmg.br/ieat/art_educ.htm

III. Da Pesquisa Olhares Populares sobre Direitos e Justiça na cidade de São Paulo

Coordenador : Edson Rildo Penha de Alencar

1. Apresentação

O presente trabalho é resultado de pesquisas qualitativas, do tipo discussão de grupo (DG), junto às comunidades Jurubatuba, Pantanal, Parque Cocaia I, Amadeu e Moinho, localizadas na Cidade de São Paulo. Entre os aspectos marcantes dessas comunidades estão, suas situações de vulnerabilidade e risco social, dadas às condições que se encontram, seja por questões sociais e de moradia ou por riscos jurídicos de desocupação dos locais onde residem. Hoje, essas comunidades são atendidas através da prestação de serviços de AJP e gratuita do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”, que integra o Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da PUC-SP. A esse respeito, é importante destacar que a atuação do Escritório Modelo vem de encontro ao propósito de estabelecer o equilíbrio de forças travadas entre os interesses de setores do Poder Público e Privado e do interesse das comunidades que se encontram em situação de conflito jurídico por eminência de desocupação da área em que moram. Comunidades que, em alguns casos, têm se mantido na área por liminar.

O Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” está voltado, em sua atuação, às causas em defesa da cidadania e da dignidade humana, sobretudo às populações carentes, que se encontram em situação de vida vulnerável e de risco social, com rendimento mensal familiar insuficiente para arcar com as despesas da contratação de advogados particulares, aproximando as suas demandas ao Poder Judiciário. Por tais propósitos, a contribuição do Escritório Modelo se dá num contexto de troca e de valorização recíproca com as instituições públicas, como a Defensoria Pública e organizações da sociedade civil que atuam em fóruns e redes de cidadania e de direitos, como a 1ª Jornada da Moradia de São Paulo¹¹ e a Rede de Advogados Populares Urbanos¹², Rede Nacional de Advogados Populares – RENAP¹³. Tais ações enfatizam, não somente o diálogo entre os vários atores que compõem a aplicação do direito, mas também o da prestação de serviços socioeducacionais no âmbito do ensino jurídico.

Em conformidade com a trajetória comunitária da PUC-SP, bem como da história da luta humanista que marca a pessoa de Dom Paulo Evaristo Arns, o Escritório Modelo recebe seu nome. Sua inauguração ocorre em 22 (vinte e dois) de agosto de 1999, em cumprimento à Portaria nº 1.886/94 do Ministério da Educação (MEC), especialmente seu art. 10, Parágrafo 1º e está devidamente autorizado pela Seção Paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP), para prestação dos serviços jurídicos e judiciários de natureza gratuita, atendendo, assim, às exigências regulamentares daquele órgão fiscalizador¹⁴.

¹¹ 1ª Jornada em Defesa da Moradia Digna – 2007: reuniu instituições e organizações populares comprometidas em contribuir para a formulação de soluções de questões relacionadas à moradia e à habitação na Cidade de São Paulo.

¹² Redes de Advogados Populares Urbanos: um grupo de escritórios e advogados autônomos que atuam na defesa dos direitos das populações carentes no âmbito urbano.

¹³ Rede Nacional de Advogados Populares – RENAP: um grupo de escritórios e advogados autônomos que atuam na defesa dos direitos das populações carentes.

¹⁴ Registro nº 6122 no livro próprio nº 06, fls. 118, em março de 1999.

A atuação jurídico-popular, desempenhada pelo Escritório Modelo tem contribuído para a construção de rotas jurídico-sociais mediadas na diminuição das distâncias sociais que marcam a estrutura social do Brasil, sobretudo nas regiões metropolitanas que enfrentam problemas de solo urbano, onde grandes parcelas da população habitam espaço urbano de maneira precária, que, de modo geral, são consideradas áreas impróprias para moradia. Nesse sentido, para nortear tais enfrentamentos, o Escritório Modelo se ocupa em instrumentalizar as lideranças e os membros das comunidades, a fim de capacitá-los a procederem de formas organizadas e instrumentalizadas pela Lei. Busca-se esclarecer as possibilidades da aplicação da Lei, seus direitos e deveres, bem como estimular as organizações participativas nas comunidades.

2. Da Pesquisa

A Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, por meio do seu Núcleo de Prática Jurídica – Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”, compondo em parceria com a SDH/PR (Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República) o projeto Balcão de Direitos – Diminuindo Distâncias Sociais, dentro de sua proposta de atuação, que é a de “resgatar a dignidade humana, interagindo com as práticas sociais e favorecendo o exercício real da cidadania, mediando o acesso à justiça, à consciência e à autonomia popular...”, tem como um de seus propósitos, de acordo com o projeto, avaliar, a partir de uma pesquisa qualitativa do tipo “Grupo Focal”, cinco comunidades em situação de vida socialmente vulnerável, economicamente carente e excluída de seus direitos na cidade de São Paulo, são elas: Jurubatuba, Pantanal, Parque Cocaia I, Amadeu e Moinho.

A pesquisa buscou conhecer as opiniões e sentimentos das populações atendidas pelo serviço de assistência jurídica gratuita do Escritório Modelo, a partir de temas centrais que estivessem próximos de suas realidades cotidianas, temas como cidadania, Direito à Moradia, dignidade, assessoria jurídica popular, organização comunitária, Poder Público, entre outros. A pesquisa também procurou levantar informações sobre as reais dificuldades de efetivação dos direitos dos entrevistados, a partir das suas condições sociais que caracterizam dentro de configurações de carências da malha social metropolitana da cidade de São Paulo. Essa pesquisa é parte do projeto projeto Balcão de Direitos – Diminuindo Distâncias Sociais, voltado à promoção da área de Direitos Humanos.

No intuito de contribuir também com a produção científica do direito, em especial com “base na experiência da assessoria jurídica popular do Escritório Modelo” e, a fim de aprofundar os vários matizes do escopo social urbano e suas problemáticas recorrentes, especificamente a de direito à moradia, a pesquisa configura-se dentro do momento histórico em que as cidades brasileiras enfrentam seus dramas sociais sem conseguir dar conta de suas enormes demandas sociais, sobretudo a demanda demográfica por habitações. Ao se levantarem temas na pesquisa, como cidadania, dignidade humana, efetivação dos direitos e outros, buscou-se conhecer em que medida as suas ausências fortalecem o estigma sociocultural de “cidadão de primeira classe” e “cidadão de segunda classe”. Tal condição em questão denota, ao menos no tratamento recebido, a qual dessas “categorias de cidadania” pertence. Estabelecendo a cidadania em padrões representados pela condição socioeconômica do indivíduo em sociedade. Contrariando os preceitos básicos do Estado de Direito brasileiro.

Apesar de a pesquisa estar voltada à realidade de populações de moradias ou abrigos precários, não se trata aqui de definir uma tipologia de ocupações urbanas, mas, identificar certas características entre as comunidades pesquisadas. Em primeiro lugar, descrevendo as múltiplas faces da pobreza que se encontra dentro dessas comunidades, e que expressa uma dinâmica peculiar a todas elas, identificada pela ausência do Estado e o sentimento de abandono ou mesmo descaso do Poder Público. Vale aqui destacar, dada as condições enfrentadas dentro e no entorno das comunidades pesquisadas, forte presença de discriminação ou mesmo segregação espacial como parte das vivências cotidianas das populações dessas comunidades com a “vizinhança”. Em sentido mais amplo, isso se observa pela ausência das combinações fundamentais como processo de inserção social e econômico dentro de uma sociedade. Ou seja, faltam-lhes, na maioria das vezes, a dinâmica econômica, o mercado de trabalho e estrutura social em si, como processo das redes de integração em sociedade; distantes também são de suas realidades, as condições dos serviços urbanos e o acesso à ordem jurídica brasileira. Pouco ou quase nada lhes são permitidos em garantias de acessos às redes sociais e aos serviços públicos que normalmente chegam às populações em situação social e economicamente em condições “normais”.

Os indicadores de serviços públicos que frequentemente são tidos como regulares pela sociedade, como luz elétrica, água encanada, serviços de correio, sistema de telefonia fixo, endereço para entrega de compras, acesso ao mercado de trabalho formal, etc, não se observa no cotidiano do convívio dessas comunidades. Tais situações revelam a necessidade do debate e do diálogo sobre a questão das condições de vida dessas comunidades e de muitas neste País que convivem com os mesmos dramas, além de, é claro, discutir as formulações adequadas de políticas públicas que possam se ajustar ao combate à pobreza, à segregação e às desigualdades presentes nas cidades brasileiras, sobretudo, nos grandes centros urbanos do País.

Um conjunto razoável de informações sobre cidadania e outras questões relacionadas aos dramas sociais vividos por seus moradores nos foi passado na pesquisa. Dialogamos intensamente com esses elementos, presentes em todas as comunidades, como, por exemplo, o enfrentamento com o Poder Público, o receio da polícia, a falta de informação e de esclarecimento por parte das autoridades sobre seus processos de desocupação e sobre seus direitos. E qual o efeito de tudo isto? São os bloqueios às oportunidades de uma vida mais digna e inúmeras distorções da construção social. E, isso é resultado do descolamento da “estrutura de oportunidades” que uma vida digna necessita minimamente.

Vale destacar que entre as cinco comunidades pesquisadas há grandes diferenças em números de famílias vivendo nelas, uma variação entre 37 e 800 famílias, no entanto, mesmo com diferenças tão grandes em termos quantitativos, os problemas enfrentados não deixam de ser comuns a todas elas, ou seja, ainda que devamos levar em consideração o número de pessoas vivendo nessas comunidades, o grau de favelização e do enfrentamento dos problemas se assemelham a partir de vários indicadores de precariedades sociais vividos por todas elas. As localizações dessas comunidades não seguem uma clivagem simples, mas, de certa forma, obedece à lógica da margem, ou seja, se estabelecem dentro de perímetros periféricos, com grande presença de precariedades da malha social e urbana, notadamente definidas por segregação socioespacial. Assim, uma parte dessa homogeneidade deve ser explicada “por elementos sociais de exclusão”, como

por exemplo, a ausência da renda pelo trabalho formal ou não, a ineficácia de políticas públicas voltadas aos mais pobres da sociedade, sobretudo, com programas de moradias populares que permitam linhas de crédito condizentes com as dificuldades econômicas dessas famílias, ou mesmo, a cobertura de urbanização dessas comunidades com serviços públicos adequados para que não se persistam os dramas sociais vividos por tanto tempo por parte dos moradores dessas comunidades.

Não se pode negar que muitas dessas comunidades, ao longo de suas existências, também já tiveram sua transição social, urbanizando-se, ainda que de forma precária, para condições mais digna, mas, ainda assim, sofrem por falta de políticas setoriais de habitação, saneamento básico e ambiental, mobilidade e transporte urbano. Tudo é precário, contudo não se observa espaço para lamentações. O que se observa, junto a seus moradores, sobretudo em suas lideranças, é a vontade de se organizarem, lutarem por justiça, fazer valer seus direitos. É, antes de tudo, um desejo coletivo que se mostra consciente nas falas dos participantes da pesquisa. Cabe ressaltar que a atuação do Escritório Modelo, por meio de sua assistência jurídica, social, psicológica e pedagógica junto às comunidades, tem sido decisivo para esse equilíbrio. Nesse sentido, o papel do Escritório Modelo tem sido o de assegurar a sua verdadeira missão, que é a de resgatar a dignidade humana, interagindo com práticas sociais e favorecendo o exercício real da cidadania, mediando o acesso à justiça, à consciência e à autonomia popular e à formação social do profissional do direito, numa perspectiva ética e socialmente responsável, para o alcance da sustentabilidade e da paz do planeta.

3. Metodologia da pesquisa

O uso da entrevista qualitativa compreende os mundos dos entrevistados e dos grupos sociais especificados, o que permite uma investigação mais adequada para a compreensão detalhada dos sentimentos sobre a realidade social do sujeito participante.

A versatilidade da pesquisa qualitativa possibilita um emprego abrangente do conhecimento social e, a pesquisa de levantamento, muitas vezes, apresenta resultados e surpresas que necessitam de ulterior investigação.

Em sua essência, a pesquisa procura contribuir para adicionar as informações contextuais a achados qualitativos, permitindo uma maior abrangência nas análises da realidade social investigada.

A metodologia utilizada para a realização da pesquisa é tida como tecnicamente adequada às condições enfrentadas, ou seja, ideal para a compreensão das realidades sociais vividas junto à população em situação de vida vulnerável e sob risco social, como são as comunidades de Jurubatuba, Pantanal, Parque Cocaia I, Amadeu e Moinho, localizadas na cidade de São Paulo. E, na busca de instrumentos que permitam uma melhor compreensão dos sentimentos de seus moradores sobre cidadania, direitos, reconhecimentos de direitos, dignidade, acesso aos serviços públicos, etc, no âmbito individual e coletivo, a pesquisa qualitativa

do tipo Grupo Focal, a partir de discussões lideradas pelos moradores dessas comunidades, enfatiza aos participantes reagirem uns aos outros, onde o moderador encoraja ativamente todos os participantes a falar e a responder aos comentários e as observações dos outros membros do grupo, enriquecendo o debate e com isso, podendo ser obtidas as informações necessárias para a compreensão da realidade vividas destas comunidades.

4. Grupos Focais

A pesquisa qualitativa do tipo Grupo Focal enfatiza aos participantes da pesquisa a reagirem uns aos outros quando estimulados ao debate, provocando reações que permitam ao pesquisador mediador receber as informações essenciais para compreensão da realidade vivida deste grupo.

Os grupos de discussão (Grupos Focais) são tipos de pesquisa qualitativa que responde a questões do tipo “como” e “por que”. As discussões permitem que as pessoas mostrem seus pontos de vista e suas atitudes com maior profundidade. Permite descobrir como as pessoas se sentem sobre um serviço, um produto, um conceito, uma ideia ou uma organização.

Os grupos de discussão são mais do que entrevistas de perguntas diretas. Há uma interação entre os participantes, o que permite que eles desenvolvam novas ideias e pensamentos a partir da fala das demais pessoas do grupo. As características dos participantes são pré-determinadas (classe, idade, sexo, educação, experiência com o produto/serviço, etc) e um moderador conduz a discussão a partir de um roteiro aberto de perguntas. A utilização desta técnica é crescente nas questões de levantamentos de demandas sociais e avaliação de serviços públicos, bem como para reconhecimentos dos sentimentos ocultos das percepções dos problemas vivenciados pelos indivíduos. A pesquisa, portanto, tem como propósito, também, o de estimular a emergirem esses sentimentos a partir das homogeneidades e entendimentos dos grupos participantes.

Primeiramente, para estruturar os Grupos Focais foi importante à elaboração do planejamento das sessões de encontros com as comunidades, que ocorreram durante a realização do projeto de pesquisa. Na elaboração do planejamento foram necessários adequação à linguagem, aos costumes e aos comportamentos utilizados pelos moradores dessas comunidades. O planejamento incluiu a decisão a respeito do número de sessões e de participantes dos grupos em estudo, bem como quem participaria do projeto. Concluiu-se pela necessidade de realizar quatro sessões para abarcar sete aspectos que deveriam ser levantados nas discussões de grupos entre os participantes, priorizando em suas falas: (1) conceito; (2) indicadores de valores e (3) expectativas esperadas no futuro. Diante destes aspectos, foram iniciados os trabalhos de coleta. Cada sessão foi estruturada por meio de um roteiro específico, que teve, aproximadamente, duas horas de duração com cada Grupo Focal.

Perguntas do Roteiro da pesquisa:

- 1 - O que se entende por cidadania?
- 2 - Quais são os direitos necessários para uma vida digna? (focando o direito à moradia e os direitos humanos)
- 3 - Esses direitos são respeitados?
- 4 - Como fazer a efetivação dos seus direitos? (verificar a importância da organização popular)
- 5 - Vocês conhecem o trabalho desenvolvido pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”? (saber o grau de informação que o indivíduo/comunidade tem sobre o trabalho desenvolvido.)
- 6 - Qual foi o caminho para chegar ao atendimento do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?
- 7 - Qual avaliação do grupo do trabalho coletivo desenvolvido pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?

5. Objetivo da pesquisa

O trabalho tem como objetivo a aplicação de pesquisa qualitativa sobre satisfação do serviço prestado pelo Escritório Modelo por meio de um atendimento coletivo realizado para um grupo social, ou uma comunidade, ou uma organização, ou um movimento popular na cidade de São Paulo¹⁵.

- Orientar os participantes da pesquisa para um campo de investigação e para linguagem local;
- Explorar o espectro de atitudes, opinião e comportamentos;
- Observar os processos de consenso e divergências;
- Adicionar detalhes contextuais a achados qualitativos e quantitativos;
- Estimular assuntos de interesse público ou preocupação comum, por exemplo, cidadania, moradia, dignidade, política, mídia, justiça, acesso a bens públicos, lazer, novas tecnologias, etc;
- Assuntos e questões que estimulem os participantes para o entendimento sobre noções básicas de cidadania e direitos.

6. Histórico das Comunidades

6.1. Comunidade Jurubatuba

A Comunidade de Jurubatuba é constituída por 37 famílias e desde 1985, está localizada na Zona Sul da cidade de São Paulo, no cruzamento da Rua Moacir Padilha com a Avenida das Nações Unidas e a Avenida Euzébio Stevaux, Campo Grande. Todas as casas da comunidade foram construídas de alvenaria, apesar de muitas, ainda, estarem sem acabamento.

¹⁵ (Extraído do item 5 – Cronograma de Execução, inciso VIII do projeto; p. 9), das Comunidades de Jurubatuba, Parque Cocaia, Amadeu, Pantanal e Moinho, localizados na Cidade de São Paulo.

A comunidade é composta por jovens, adolescentes e crianças já nascidos na cidade de São Paulo e, de muitos deles, a família já residia na comunidade. Os adultos e idosos são migrantes da Região Nordeste do país.

A área ocupada é de titularidade da municipalidade de São Paulo e conta com mais de 250m². Até agosto de 2007, os moradores não haviam sofrido nenhum tipo de intervenção desde a sua instalação, quando, então, foram notificados de que a ocupação era ilegal e que deveriam desocupar o local em cinco dias úteis.

Esta ordem ignorava o direito da Comunidade de Jurubatuba, que preenchia todos os requisitos legais para obter a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia – CUEM e que, desta forma, não poderiam ser despejados daquela maneira.

Constantes ameaças foram feitas pelos funcionários da Subprefeitura de Santo Amaro para que os moradores deixassem o local. Foi-lhes feita a oferta de uma indenização de pequeno valor para que abrissem mão de seus direitos e deixassem de acessar a Justiça para que os reconhecessem. Indignados com tal oferta e o modo pelo qual foi feita, os moradores procuraram a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, que os encaminhou ao Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” (PUC-SP).

O Escritório Modelo os auxiliou na articulação e na organização dos moradores para a formação de uma associação de moradores, a qual adotou o nome de Associação de Moradores do Campo Grande de Jurubatuba, e, em dezembro de 2007, ingressou com Ação de Concessão de Uso Especial para fins de Moradia (CUEM).

A ação tramita regularmente perante a justiça e, após alguns pedidos de urgência, em 13 de agosto de 2008, foi concedida medida cautelar incidental para garantir aos moradores sua permanência no local até que haja decisão final do processo, uma vez que existe o reconhecimento de que preenchem os requisitos obrigatórios para obtenção da CUEM, podendo permanecerem no local, ou no mínimo (em caso de extrema necessidade), serem realocada para área próxima ao local em que residem, com as mesmas ou melhores condições de serviços públicos e qualidade de vida.

6.2. Comunidade Pantanal

A Comunidade do Pantanal localiza-se na Zona sul da Cidade de São Paula, próxima às margens do Rio Pinheiros e começou a existir em meados de 1980.

A área ocupada era considerada um terreno baldio e, ao longo dos anos, passou a abrigar cerca de 85 famílias totalizando aproximadamente 280 moradores, entre adultos e crianças. A Comunidade do Pantanal já vive em área consolidada, ou seja, é livre de riscos de desabamentos ou enchentes e possui acesso a serviços básicos, como, telefone, água, eletricidade e esgoto, em grande parte da comunidade, sendo que este último foi instalado pelos próprios moradores. As casas são construídas, em sua maioria, de alvenaria, as ruas são largas, apesar de não serem asfaltadas, o que possibilita uma boa circulação dos moradores.

Até 2008, a posse da localidade se dava de forma pacífica. Entretanto, em meados de 2008, os moradores receberam uma intimação, por parte da Prefeitura da cidade de São Paulo, exigindo a desocupação do local, sem que fosse apresentada uma alternativa mais habitacional à população que seria desalojada. A Prefeitura da Cidade de São Paulo exigia a saída da comunidade do local, sem apresentar uma maneira de garantir moradia às pessoas que lá vivem no há 30 anos.

A solicitação para a desapropriação ocorreu na mesma época em que moradores da comunidade receberam informações sobre a construção de uma avenida, para escoamento do trânsito causado por uma empresa multinacional vizinha.

Após receber a intimação, a Comunidade do Pantanal procurou a Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Como medida para garantir o Direito à Moradia aos habitantes da comunidade, a Defensoria Pública ingressou com uma Ação Civil Pública (ACP) representando-os, na tentativa de impedir o despejo dos moradores e a demolição de suas casas.

Em razão da representação jurídica dos moradores, realizada pela Defensoria Pública, o Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” não faz o acompanhamento direto do processo judicial da comunidade. A aproximação da Comunidade Pantanal com o Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” deu-se em razão da localização geográfica e de movimentos de articulação realizados por esta Comunidade juntamente com a Comunidade de Jurubatuba, essa acompanhada juridicamente pelo Escritório Modelo.

Em novembro de 2008, foi concedida uma liminar com o objetivo de suspender a ordem de despejo, emitida pela Prefeitura da Cidade de São Paulo, reconhecendo que o Município de São Paulo não tinha o direito de obrigar a Comunidade do Pantanal a desocupar a área em que vive e, por conseguinte, garantindo que a Comunidade permaneça no local até decisão final do processo.

Deve-se compreender que a liminar tem validade até ser cassada, o que poderá ocorrer com a decisão definitiva do processo ou em qualquer outro momento da ação.

Como mencionado, o processo ainda está em andamento e a comunidade aguarda a decisão definitiva para saber se terão o direito a permanecerem no local em que habitam.

Em relação à mobilização comunitária, a Associação de Moradores da Comunidade do Pantanal foi criada em julho de 2008, logo após, o recebimento da intimação referente à desocupação, e, posterior, à demolição das residências da Comunidade. A atual coordenadora na associação de moradores participou ativamente da preparação da 2ª Jornada de Moradia, compondo a comissão organizadora, e do I Curso de Defensores Populares ocorrido no ano de 2009.

O processo de participação nestes espaços possibilitou a articulação com muitas entidades e movimentos sociais, tornando conhecida a situação dos moradores da Comunidade do Pantanal em diversos locais. A

participação ativa da liderança comunitária tem contribuído para aumentar a mobilização e a articulação dos demais moradores, fazendo com que lutem, coletivamente, pelos seus direitos.

6.3. Comunidade Parque Cocaia I

O entendimento a respeito da importância do meio ambiente vem mudando com o passar dos anos e as áreas de mananciais, represas, nascentes, passaram a ser consideradas áreas de preservação permanente, com legislação específica e diversas restrições quanto ao uso e à ocupação do solo.

O processo de expulsão das famílias do Centro, fez com que surgissem diversas comunidades nas extremidades da cidade, se consolidando ao longo dos anos e das administrações passadas. O Parque Cocaia I está localizado na extensão da Rua Nuno Guerner de Almeida, às margens da Represa Billings e se desdobra desde o Jardim Toca (extremidade próxima à Rua Belmira Marin) até Brejinho (área localizada no refugio da represa, a cerca de 60 m da Rua Nuno Guerner), está sob a área administrativa da Subprefeitura da Capela do Socorro, contando com uma área de 90.847m², abrigando mais de mil famílias.

As moradias que se localizam na Rua Nuno Guerner de Almeida, pouco antes da entrada para o Jardim Toca, possuem asfalto, energia elétrica, luz, água e serviço de esgoto, porém, a área mais fragilizada da Comunidade é a que está instalada no local de refugio da represa, na qual a água secou e passou a ser ocupada por construções de palafitas, madeirites, entre outras.

Grande parte dos moradores não possui título de propriedade ou de posse, o que os deixa muito vulneráveis devido às intervenções do Município e de seus agentes.

A área faz parte do Programa Mananciais, em execução desde 2005, e que é desenvolvido pela Secretaria Municipal de Habitação, cujo objetivo é recuperar e conservar a qualidade das águas e melhorar a qualidade de vida dos moradores e, sob este argumento, diversos despejos e notificações para a saída imediata dos moradores são executados.

Em 17 de março de 2009, a Defensoria Pública do Estado propôs Ação Civil Pública com um pedido de interrupção das intervenções da Prefeitura e do Consórcio EIT-Santa Bárbara fosse imediata, porém, o juiz entendeu que a questão deveria observar o interesse público e que este estava acima do interesse dos moradores ordenando a continuidade do processo. A Defensoria Pública do Estado recorreu, solicitando que o Tribunal de Justiça de São Paulo revisse esta decisão. No entanto, o prosseguimento foi negado. Houve, então, um novo recurso, no qual o Desembargador informou a existência de outra ação sobre o mesmo tema e determinou que elas fossem reunidas, ou seja, que os dois processos passassem a tramitar juntos para que não houvesse decisões diferentes, pois as partes e interesses discutidos são os mesmos.

Na Ação Civil Pública, ocorreu a audiência de conciliação entre as partes em 28/4/2009 e neste ato as mesmas pediram a suspensão do processo, para tentarem um acordo. Contudo, não houve acordo. Em setembro de 2009, finalmente as ações foram reunidas e, em seguida, foram solicitados mais 30 dias de suspensão. Houve solicitação da Defensoria Pública do Estado para que tivesse acesso ao processo. Em virtude do vencimento do prazo solicitado, o juiz mandou que o Ministério Público se manifestasse e que, posteriormente, falasse a respeito do pedido da Defensoria Pública. Os autos foram enviados para o Ministério Público e retornaram. No momento, aguarda-se manifestação do juiz.

Além das medidas judiciais que estão sendo adotadas, há providências em outras esferas as quais o Escritório Modelo vem acompanhando, como o diálogo direto com a Secretaria de Habitação (SEHAB), de quem é cobrada a apresentação do projeto de intervenção na área, indicando: a extensão da intervenção; as famílias que serão removidas; as que permanecerão no local; as que serão realocadas na região, enfim, cobrando a inclusão dos maiores interessados na questão. Outrossim, está sendo estabelecido um diálogo com a Subprefeitura da Capela do Socorro responsável por executar as desocupações e as notificações, e também, com a Defesa Civil para o atendimento aos casos emergenciais, em que se constata a existência de risco de morte.

O trabalho do Escritório Modelo no Parque Cocaia I tem como objetivo fortalecer a luta dos moradores, organizar a formação de associação de moradores, bem como articular a mobilização e a integração a outros movimentos de luta, pois é indispensável a compreensão do direito que os moradores buscam para que possam exigir seu cumprimento por parte do Poder Público.

No decorrer do ano de 2009, diversos moradores estiveram presentes em todos os momentos de debate e luta para que seus direitos fossem garantidos. A mobilização da comunidade se deu na organização de passeatas, reivindicação por meio de depoimentos em jornais e televisão, participação no I Curso de Formação de Defensores Populares. Tais ações de moradores objetivam exigir do Poder Público respostas para a situação que vivem.

6.4. Comunidade Amadeu

A Comunidade Amadeu, localizada na Rua José de Castro Lima Filho, Bairro de Vila Prudente, Zona Leste da Cidade de São Paulo, é formada por 135 famílias, aproximadamente, e está estabelecida no local há cerca de 30 anos. A área está registrada em nome de Manoel Joaquim Esteves, que faleceu em 30 de julho de 1969, sem deixar herdeiros ou esposa. O certo é que o Sr. Esteves utilizava sua propriedade como matadouro de porcos e também cedia espaço para famílias se assentarem. A Comunidade Amadeu surgiu como resultado do crescimento da Vila Ema, nos anos 70, com abertura de vias oficiais. Assim, de um lado da Rua Antônio Francisco Xavier fixou-se a Comunidade denominada Vivilha, e de outro lado desta Rua a Comunidade Amadeu.

A Comunidade Amadeu está instalada em área consolidada, tendo acesso a serviços básicos como água, luz e telefone. No entanto, não há o atendimento quanto ao tratamento e a destinação do esgoto produzido em suas moradias. Dada a organização dos próprios moradores, na comunidade é feita a distribuição de

pequenas e precárias caixas que recebem o esgoto das moradias locais. As casas são de alvenaria e as ruas são asfaltadas. Contudo, existem problemas referentes à largura das vielas que, em um possível processo de regularização fundiária, deverão ser ampliadas e iluminadas para melhor atender às necessidades de segurança da comunidade.

Em julho de 2006, a Associação Nova Esperança da Comunidade Amadeu foi constituída e, em dezembro de 2007, houve a propositura da Ação de Usucapião Urbana Coletiva, como instrumento necessário à regularização fundiária do imóvel ocupado pela Favela do Amadeu.

No final de 2007 e início de 2008, o acompanhamento da comunidade, assim como da ação judicial foram transferidos do Instituto Pólis para o Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” (PUC-SP).

O Escritório Modelo atuou diretamente para garantir o fortalecimento da Associação de Moradores, no trabalho e reflexão coletiva sobre os problemas da comunidade. Para isso, contou com as lideranças do local que tiveram uma participação contínua no processo de amadurecimento do papel da Associação de Moradores, além de participarem de atividades fora da comunidade, como a II Jornada de Moradia.

O trabalho do Escritório Modelo começou com assembleias de apresentação, acompanhamento das reuniões da associação e atuação conjunta em dois processos administrativos instaurados a pedido da comunidade. Por meio de abaixo-assinados requereu-se a instalação de um posto de saúde e de uma área de lazer próximos à comunidade, ambos ainda em andamento na Subprefeitura da Vila Prudente.

A Ação de Usucapião Urbana Coletiva da Comunidade Amadeu foi distribuída e está em tramitação perante a justiça estadual, na 2ª Vara de Registros Públicos do Fórum Central da Capital.

Após o protocolo da ação, o juiz ouviu o Ministério Público, que solicitou informações sobre eventuais áreas de risco e de acidentes naturais existentes na comunidade, tais como, alagamento; deslizamento de terra e quanto a acontecimentos de situações emergenciais, como incêndio, por exemplo.

Nesta oportunidade, foi informado ao juiz, respondendo aos questionamentos do Ministério Público, que esses eventos nunca ocorreram na área, tendo em vista que a geografia local é plana e não existem córregos e rios nos arredores, posto que, perante tais informações o juiz determinou a realização de perícia no local, como meio de produção de provas para verificação de tudo que foi alegado na ação.

Também foi informado ao juiz que a comunidade decidiu pelo regime condominial da propriedade, ou seja, cada morador será dono de uma parte igual da área. Nenhum morador terá direito a um terreno maior do que o outro, o que evidencia o caráter coletivo da comunidade.

A perícia ainda não foi realizada, visto que no processo está sendo discutido o valor da verba que será destinada ao perito, já que existe uma dificuldade em se encontrar um perito que aceite a verba disponibilizada pela Defensoria Pública, considerando-se que os moradores da comunidade não têm custos e honorários periciais por ter justiça gratuita concedida pelo juiz.

6.5. Comunidade Moinho

A Comunidade do Moinho está localizada na Região Central da Cidade de São Paulo, entre as duas linhas férreas operadas pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), sob o Viaduto Orlando Murgel, entre as Estações Júlio Prestes e Barra Funda, composta por, aproximadamente, 800 famílias. A ocupação iniciou-se nos anos de 1970, ou seja, há cerca de 30 anos e se deu antes mesmo da desativação da Empresa “Moinho Santa Cruz”.

Com a desativação do “Moinho Santa Cruz”, outras pessoas chegaram ao local e passaram a ocupar a área, construindo barracos de madeira e alvenaria. O edifício em que funcionava o Moinho também foi ocupado por moradias.

Os moradores da Favela do Moinho são pessoas vindas de diversas regiões do estado, da grande São Paulo ao interior e do país, ou seja, Norte, Nordeste e Sul do país, assim como imigrantes latinos (peruanos e bolivianos).

A Comunidade do Moinho situa-se em uma área que pertencia à Rede Ferroviária Federal S.A.(RFFSA), que era uma empresa no setor de transportes ferroviários, extinta em 2007, sendo todos seus bens repassados ao Governo Federal.

Em 1999, devido a dívidas tributárias da RFFSA, o imóvel em que se localiza a Comunidade do Moinho foi a leilão na Justiça, sendo adquirido pela “Mottarone Serviços de Supervisão, Montagens e Comércio Ltda.” e por Ademir Donizetti Monteiro.

Os dois novos proprietários aparentemente nunca tiveram interesse pela propriedade, tanto é que nunca a registraram em cartório e nem deram qualquer finalidade ao terreno.

Em 2006, a Prefeitura da cidade de São Paulo realizou o cadastro das famílias do Moinho, sob o pretexto de estudar alternativas habitacionais para os moradores da comunidade. Porém, a única iniciativa foi entrar com uma ação na Justiça, pedindo a desocupação do local, ou seja, a Prefeitura da cidade de São Paulo quis despejar as famílias que moravam no imóvel na época.

Durante a tramitação desse processo, aconteceu uma audiência de conciliação entre a Prefeitura da cidade de São Paulo e os donos do imóvel, na qual a “Mottarone Serviços de Supervisão, Montagens e Comércio Ltda.” demonstrou interesse em doar o imóvel à Prefeitura da cidade de São Paulo se esse fosse destinado à habitação da comunidade. Ao que a Prefeitura da cidade de São Paulo se recusou, sob o argumento de que não era possível alojar aquelas pessoas e, ainda, tentou passar a sua obrigação de atendimento habitacional aos donos do terreno. Essa postura da Prefeitura da cidade de São Paulo não pôde ser considerada adequada, já que é dever do Poder Público dar atendimento habitacional e de assegurar o Direito à Moradia. Por fim, é claro que o juiz não atendeu a tal solicitação absurda.

Ainda no ano de 2006, o Prefeito da cidade de São Paulo decretou que o terreno que a Comunidade do Moinho ocupava seria de “utilidade pública para fins de desapropriação” (Decreto nº 47.686), mas não justificou por que e para que o terreno deveria ser desapropriado.

Em consequência desse Decreto, em 2007, a Prefeitura da cidade de São Paulo entrou com outra ação solicitando a desapropriação do imóvel. Essa foi a forma que o Município encontrou de se tornar o proprietário do terreno e de retirar a comunidade.

Em um ano, a ameaça de despejo pela Prefeitura da cidade de São Paulo e a luta pelo Direito à Moradia dos moradores da Comunidade do Moinho só aumentou. Para frear todos os processos que ainda estavam correndo na Justiça, em 2008, a Associação de Moradores da Comunidade do Moinho, através do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”, entrou com uma Ação de Usucapião Urbana Coletiva, na tentativa de garantir o Direito à Moradia à Comunidade.

Um importante acontecimento político se deu no dia da entrega dessa ação na Justiça. Os moradores fizeram um ato pela permanência no local que habitam sem ameaça de despejo, como forma de pressão aos representantes do Poder Público, para a efetivação do Direito à Moradia!

A Comunidade do Moinho cumpre todos os requisitos necessários para adquirir a propriedade do terreno em que habita e tem o direito a permanecer no local por decisão judicial na Ação de Usucapião Urbana Coletiva, na qual foi aplicado o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01) e cessadas todas as outras ações que tratam sobre o imóvel, como as duas ações da Prefeitura da cidade de São Paulo.

Essa é uma decisão provisória que será substituída pela sentença final do juiz, mas apesar de provisória, não deixa de ser uma vitória para a Moinho e para a luta pelo Direito à Moradia, já que impediu que as outras ações que envolviam o imóvel ficassem paralisadas até que a Ação de Usucapião fosse julgada.

A Prefeitura entrou com recurso dessa decisão, tentando mudá-la, mas não conseguiu, o Tribunal de Justiça manteve o que foi decidido pelo juiz.

No momento, a ação está em andamento, aguardando a decisão final do juiz.

Em razão da necessidade, à comunidade foi garantido um espaço para a instalação de uma creche e um campo de futebol.

A Comunidade do Moinho já foi palco de diversas atividades culturais, como uma exposição no Prédio do Moinho, em 1998. Em 1999, foi gravado o curta-metragem sobre a Escola de Samba Leandro de Itaquera, cujo galpão se situa na comunidade. Aconteceram, também, saraus e atividades de circo.

Os moradores do Moinho contam, no local, com uma biblioteca comunitária, uma creche, uma quadra, uma capela e agora com o Ponto de Cultura “A Vida é um Moinho”.

A ideia do Ponto de Cultura foi apresentada pela Associação Raso da Catarina e o projeto contará com oficinas de capacitação sobre internet, reciclagem, hip-hop, malabarismo, culinária, capoeira e o Teatro do Oprimido.

7. Análises descritivas das entrevistas

7.1. Comunidades Jurubatuba e Pantanal

Nome dos entrevistados da pesquisa:

Ananias José dos Santos;
Erton Luiz Feitosa;
Girlele Maria Ferreira Costa;
José Antério de Araújo;
Luiz Geraldo de Oliveira;
Marilene Ribeiro de Souza;
Patrícia Aparecida Moraes Santos;
Severo Felisberto Filho.

Questão I - O que se entende por cidadania?

Ao longo da pesquisa em todas as comunidades participantes, o que se pode observar, com base nos relatos registrados, foi a semelhança existente nas falas dos pesquisados quando indagados sobre o que se entende por cidadania. Foi possível perceber que cidadania é entendida com base na vivência real de cada entrevistado, suas necessidades, seus anseios, seus sofrimentos e angústias, não muito diferente do entendimento da sociedade de modo geral. Algumas exposições das falas retratam essas expressões de forma mais acentuada. É ter direito à educação, saúde, transporte, meio ambiente. Cidadania é ter escola de qualidade e diminuir a violência na escola que existe nos dias de hoje. Melhorar o transporte, pois o transporte é de baixa qualidade. Um dos maiores problemas é a superlotação dos transportes que atende o bairro. Falta também melhorar a segurança dentro dos ônibus. A cidadania é um todo. Cuidar do meio ambiente, cuidar do lixo. O Poder Público deveria atuar nas Comunidades e implantar maior coleta seletiva de lixo. Cidadania é distribuição de renda. Pela falta de renda, se recorre ao crime. Cidadania é ter direito à saúde. O posto de saúde demora demais para atender as pessoas. Tem que lutar muito para ser atendido. Para se ter cidadania de verdade é preciso conhecer os “princípios morais”, saber o que é dignidade, saber o que é educação. Cidadania é procurar conhecer e reivindicar seus direitos. Se você não souber seus direitos, não é cidadão. Cidadania é saber quais os direitos e deveres. Dever é cumprir com a minha obrigação. O Poder Público cobra muito o dever das pessoas, mas não dá o direito às pessoas mais pobres. Pobre cumpre mais deveres e tem poucos direitos. Cidadania é ter direito à saúde, educação. Quando se precisa de atendimento de saúde o serviço é muito demorado. Na escola falta segurança, principalmente à noite. Não deveriam ser permitidas crianças pequenas, estudar à noite. Não me vejo como cidadão porque o Estado me proíbe de ter cidadania. Se eu não tenho meus direitos, o Estado não tem direito de reivindicar deveres sobre mim. O Estado é montado para dificultar o acesso à educação, ao transporte coletivo, à saúde, à liberdade de expressão. Cidadania é ter deveres e direitos. Temos que saber quais os direitos para cumprirmos os nossos deveres.

Como a população pesquisada enfrenta condições de vida vulnerável e sob risco social, as ausências do Estado são sentidas de forma muito mais acentuadas, onde o não reconhecimento dos seus direitos, como ter moradia, emprego, saúde, educação, transporte, meio ambiente, gratuidade de documentação, liberdade de expressão e segurança, são aspectos recorrentes acabando por levantar questionamentos, como: Para onde vai o dinheiro dos impostos? Ainda sem se eximir de seus deveres e da importância das lutas pelo acesso aos serviços públicos, garantidos por lei, lembrando que isso requer participação, quando, por exemplo, assume a responsabilidade parcial pela degradação do meio ambiente, ou sugere a implantação da coleta seletiva de lixo nas comunidades, mas culpam o Estado pela falta de simples lixeiras. Devemos cuidar do meio ambiente para não degradá-lo. Também não pode ter lixo espalhado pelas ruas; 70% dos lixos nas ruas é responsabilidade do “Poder Público” e 30% dos cidadãos. Ter lixeira é fundamental. Faltam lixeiras nas ruas e, por isso, que as pessoas jogam lixo nas ruas.

Reforça-se a questão da qualidade de ensino como condição, muitas vezes vista como primária, para a cidadania, pois para reivindicar seus direitos fazem-se necessários conhecê-los, além do fato de sentirem-se desprestigiados por serem cobrados de seus deveres, mesmo tendo seus direitos descumpridos, mesmo que não seja o ensino regulamentar, acadêmico, mas, ao menos, o conhecimento destes direitos. Cidadania envolve a educação, se tivéssemos ensino melhor (não mais ensino, mas, melhor) seríamos pessoas melhores. A educação é essencial para formar o cidadão. Com conhecimento a pessoa faz valer seus direitos. Não precisa ser conhecimento acadêmico, pode ser outro conhecimento.

Cidadania é ter escola de qualidade e diminuir a violência na escola que existe nos dias de hoje. Dentro das escolas devem ter pessoas para fazer segurança e para revistarem os alunos que estão na escola.

Questiona-se a qualidade do ensino formal e até mesmo a violência dentro das escolas, chegando a propor medidas enérgicas, como a revista de alunos ao entrar na escola, mas sem se esquecer da importância da educação familiar e do poder da mídia na formação da cidadania.

Ressaltam também, a má qualidade de atendimento da saúde. O que mais chama a atenção sobre a cidadania é a falta de atendimento à saúde, transporte demorado e de péssima qualidade. Os ônibus que atendem aos que vão ao centro da cidade são melhores dos que circulam no bairro e região.

Chega a ser percebida a discriminação no atendimento do transporte público quando é citado que os ônibus que vão para o centro são melhores do que os que atendem ao bairro. Outro ponto salientado é a insegurança dentro dos ônibus.

Cita-se a melhoria dos salários dos policiais com vistas à redução da corrupção e do desgaste do profissional que tem de realizar outras atividades, além de salientar a agressividade da corporação militar.

A percepção é de que a má distribuição de renda e o péssimo salário do trabalhador são vistos como inibidores das garantias de realização de cidadania e que, segundo os entrevistados, permitem favorecer as motivações para o crime e de sua aproximação com o mundo das drogas, o que acaba por ser visto como um círculo vicioso, afinal o trabalhador para prosperar e ter sua cidadania garantida precisa ter

dinheiro e, por isso, trabalha mais, reduzindo seu tempo de estudo, o que, por consequência, reduz seu potencial salário.

Questão II – Quais são os direitos necessários para uma vida digna?

Os entrevistados consideram necessários, para uma vida digna, os seguintes itens: qualidade de vida; leitura; moradia, num bom lugar para morar; saneamento básico; saúde pública; escola; educação familiar; meio ambiente sustentável; canalização do córrego; pavimentação da rua; água encanada; luz elétrica; coleta de lixo; ensino superior; transporte escolar e público; lazer; segurança; trabalho digno e urbanização. Ter educação, qualidade de vida boa, leitura, poder estudar. Ter direito à moradia, saúde pública, escola. Ter moradia digna. Ter saneamento básico, pavimentação da rua, água encanada, luz elétrica e que passe a coleta de lixo. Ter saneamento, luz, asfalto, saúde, ensino. Ter moradia, saneamento básico, transporte escolar, transporte público e lazer. Ter direito à moradia decente, água e luz.

Os entrevistados demonstram sofrerem muito preconceito pelo local onde moram. O direito à moradia é ter um bom lugar para morar. Porque moramos aqui (Comunidade Jurubatuba) as pessoas acham que só têm “favelados” e não sabem que têm pessoas de bem. Esgoto aberto é doença, risco à saúde. Nosso esgoto é a céu aberto, sentirem, pela forma de tratamento, o descaso e a perseguição da sociedade e do Poder Público, devido a problemas, como o fato de não haver uma rede de esgoto e ser a céu aberto, gerando risco à saúde, além da poluição e do medo da perda da moradia atual, tanto pelas questões legais, ou seja, por não serem proprietários.

No entendimento dos pesquisados a dignidade passa pela ideia de trabalho, o que é coerente, uma vez que é o trabalho o meio pelo qual se realizam e se materializam as condições para uma vida mais digna. Porém, o trabalho em sua visão, de modo geral, não efetiva tais condições por não estar a seu alcance, e quando está, é, em certa medida, em condições precárias, sob todos os aspectos, inclusive por sua baixa remuneração. Muitas vezes o trabalho é visto como “sofrimento” por estar vinculado às suas condições de exercício.

Quando falam sobre educação, salientam não só a violência na escola, como a baixa qualidade de ensino, a falta de oportunidades, a educação e as poucas chances de um maior acesso ao ensino superior e uma crítica à USP, que acaba por não contemplar, de forma mais ampla, o acesso aos alunos de baixa renda. Ter mais acesso da classe de baixa renda ao ensino superior, porque o ensino público é ruim. A USP é dirigida ao povo, mas quem está lá são pessoas com dinheiro.

Questão III – Esses direitos são respeitados?

Todos os entrevistados declaram considerar seus direitos desrespeitados e salientam que os defensores dos direitos humanos defendem apenas os bandidos, que o Poder Público alega manter o Direito à Moradia por meio de um auxílio-aluguel e que há maior respeito em período eleitoral. Não! Direitos humanos são usados apenas para bandidos, não para os cidadãos. Não, mas o Poder Público alega que sim, como quando ele indeniza o despejo. Não! São respeitados em anos eleitorais.

Descrevem fatores como a remoção ser realizada em período natalino e a forma, que consideram abusivas, com intimação para saída em cinco dias e uma possível parceria com o setor privado para a realização do despejo e demonstram conhecimento parcial de seus direitos em permanecer no local onde se encontram. Não! Desrespeito total. A intimação vem para sair em cinco dias, mesmo com luz, água e tudo regular. Eles fazem uma parceria entre público e privado para despejar a gente. Não! Exemplo, eles removem 37 famílias em quatro dias, na véspera de Natal.

Questão IV – Como fazer a efetivação dos seus direitos? (verificar a importância da organização popular)

Os entrevistados declaram que para efetivar seus direitos, precisam conhecê-los, faz-se necessária a organização popular, a luta por esses direitos, salientam a importância da união e mobilização e uma melhor articulação dos movimentos sociais. A organização popular ajuda, é por ela que lutamos pelos nossos direitos. É máxima, muito importante. Tivemos uma reunião com o Subprefeito da Capela do Socorro, lotando um ônibus para irmos até lá. Conseguimos tratamento melhor e fomos chamados de novo e decidimos não ir e deixar a Defensoria Pública versus Prefeitura. Muito importante a mobilização e a articulação dos movimentos sociais na reivindicação de seus direitos. Falta união, ação e os movimentos irem atrás e atuar junto. A base de tudo somos nós, porque o promotor, o juiz e o advogado não veem os nossos problemas, e, nem o Poder Público. Nós sabemos a demanda da Comunidade, eles não. Importantíssima a organização. A união faz a força. É um sonho a união. Importante, porque se não participar, como defendo os meus direitos?

Questão V – Você conhece o trabalho desenvolvido pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?

Quase todos os entrevistados declaram conhecer, ao menos um pouco, o Escritório Modelo, inclusive elogiando o bom trabalho desenvolvido e a sua importância na defesa dos seus direitos, no desenvolvimento da prática jurídica, na promoção da associação e na mobilização de moradores, com rádios comunitárias, assistência social e sociólogas, ressaltam o trabalho na própria Comunidade, na 2ª Jornada de Moradia e no Balcão de Direitos. Conheço há dois anos. Tenho algum conhecimento. Conheço o trabalho em Jurubatuba e na 2ª Jornada de Moradia. Tive contato pelo Balcão de Direitos. Conheci a partir do momento que ajudaram a gente. O Escritório Modelo faz um bom trabalho. Atua na área social e de moradia. Ajuda a promover a associação e a mobilização. Conheço há dois anos. A Defensoria que indicou o escritório. Conheço pela Defensoria quando tivemos o problema da Comunidade em 2007. O Escritório Modelo trabalha na prática jurídica de pessoas sem dinheiro, na área de articulação e mobilização, rádios comunitárias, assistência social, sociólogas. Trabalha com 33 Comunidades. Conheci o Escritório Modelo através da Defensoria Pública. Se não fosse o Escritório Modelo estaríamos na “roça”. O atendimento é a qualquer hora.

Fica claro que alguns conheceram o Escritório Modelo por meio do trabalho na comunidade e da Defensoria Pública.

Questão VI – Qual foi o caminho para chegar ao atendimento do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?

A maioria dos entrevistados declara ter conhecido o Escritório Modelo por meio do líder comunitário Luiz, alguns, da Defensoria Pública¹⁷ e da 2ª Jornada de Moradia. É possível identificar, nesse caso, que a proximidade do Escritório Modelo com a Comunidade é algo fundamental para o bom desenvolvimento do trabalho proposto. Através do Luiz. Gostei muito do atendimento. Através do Luiz e da 2ª Jornada. Através do Luiz e da Defensoria. Através da Defensoria. Através do Carlos Loureiro e da Defensoria. Através do Luiz.

Questão VII – Qual a avaliação do grupo do trabalho coletivo desenvolvido pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?

Todos os entrevistados têm uma boa avaliação do trabalho coletivo desenvolvido pelo Escritório Modelo, alguns salientam a qualidade dos cursos, do atendimento, a importância deles na hora do desespero, a disponibilidade em colaborar de forma direta, destacando-se a inspiração no Betinho. Tem ajudado muito. O trabalho, o tratamento é excelente, tanto com adultos, como com crianças. Na hora do desespero o Escritório Modelo suavizou. Avaliação é boa. Acho magnífica a separação entre profissional e a amizade. Impressionante o atendimento à Comunidade. O trabalho de ir, articular, levar informação, se disponibilizar a estar nos finais de semana e nas horas de aflição em que o Poder Público quer remover a Comunidade. O Escritório Modelo e a Defensoria têm sido muito importantes. Somos bem tratados, tem carinho e amizade. Sensacionais como pessoas e como profissionais. O Escritório Modelo se inspirou em Betinho, porque todos se preocupam com esse lado mais humanitário. Parece que tratam a gente como filho.

7.2. Comunidade Parque Cocaia I

Nome dos entrevistados da pesquisa:

Adjneo Santos da Gema;

Adriana Alves Ferreira;

Fabiana Freitas de Oliveira;

Luciana Batista Rosa;

Maria Gorete Barbosa;

Reginaldo Gomes;

Valseny Bernardo de Souza;

Zenilde Rodrigues de Souza Silva.

¹⁷ A Defensoria Pública presta serviços de assistência jurídica gratuita para a população que não possui condições financeiras para arcar com as despesas de um advogado particular. Sua atuação é na prestação de serviços para garantir e efetivar os direitos da população de baixa renda. A Defensoria Pública, além da sua atuação direta, faz convênios com outras instituições, pois a procura da população pelos serviços prestados é maior que o número de defensores para realizarem o trabalho. Esta parceria ou convênio se dá com escritórios modelos de universidades, organizações não-governamentais, entre outros, estabelecidos no regimento interno da instituição.

Questão I – O que se entende por cidadania?

Os entrevistados da Comunidade de Parque Cocaia I veem a renda e o dinheiro como patamar de cidadania e demonstram sentimentos de que os políticos e os ricos têm mais cidadania que os demais membros da sociedade. Cidadania é para os políticos e para os ricos. Argumentam também que são eles próprios que buscam seus direitos. Cidadania é para quem tem dinheiro. Se correr atrás dos direitos é cidadão. Para conseguir meus direitos, sou eu que tenho que ir atrás desses direitos. É uma busca individual. Cidadania quer dizer direitos e, pra conseguir, tenho que correr atrás. Para que a gente tenha os direitos reconhecidos temos que correr atrás. Não sei explicar muito bem o que é Cidadania.

De modo geral consideram cidadania com base em seus direitos, entre eles: moradia, saúde, assistência social, remuneração digna, educação, emprego, transporte, alimentação. Cidadania é ter direito à moradia, ter uma casa, ter acesso aos hospitais, bolsa família. Cidadania é ter direito a moradia, educação e saúde. Cidadania é ter emprego, transporte, saúde e escolas.

Responsabilizam o Governo pelos problemas, pela péssima distribuição de renda. O Governo é responsável pelo que está acontecendo. Uma pessoa sozinha não é o bastante para correr atrás do sustento. Nós não temos emprego, saúde. Tudo está errado.

Questionam a forma de remoção adotada pela Prefeitura e o auxílio-aluguel, destacando, por vezes, até a dificuldade em conseguir locar um imóvel, entre outros fatores, pelo tamanho da família e a quantidade de crianças, além do péssimo atendimento da Prefeitura. Temos o direito de ter moradia; temos o direito de ter onde morar; o Governo não deveria ter deixado construir casas dos primeiros moradores que chegaram aqui, se era proibido. Agora eles querem dizer pra gente, que não podemos mais ficar aqui. Onde está a Cidadania? Depois de 35 anos, o meio ambiente diz que somos invasores, e que por isso poderíamos parar na cadeia. O pessoal do meio ambiente falou isso para nós, que aqui não tinha proteção ambiental. O rico vive em regiões como a nossa, por que eles não precisam sair de lá como a gente? Querem tirar as famílias que tão aqui há mais de 35 anos. Temos muita vida, muita história aqui. Muitos nasceram e cresceram aqui. O Prefeito diz que tem que construir um parque aqui, e pergunto: Pra quê? Isso é mais importante do que uma vida que tem aqui. Ou para eles nós não somos seres humanos?

Salientam a falta de comprovação de endereço, o que dificulta o acesso a diversos serviços e direitos, mesmo os mais corriqueiros. A empresa pede muitas coisas para nós que não temos. Por exemplo, não temos um endereço. Nunca consegui ser registrada com carteira assinada. Aí, eles dizem que a gente não tem experiência e, então, não contratam a gente.

Se por um lado consideram como característica para a cidadania ter certidão de nascimento, por outro, só sentem essa cidadania de fato em período eleitoral e colocam-se de forma a deixar claro que, independente de sua condição social, sua dignidade deveria ser respeitada. Cidadania é uma coisa que querem tirar da gente.

Sou cidadão se tiver um registro em carteira. Se tiver uma certidão de nascimento, sou cidadão. No Brasil, só se é cidadão em ano de eleição. As pessoas sofrem muito para serem cidadãs na Cidade de São Paulo. Graças a Deus eu sou pobre, mas eu tenho dignidade.

Questão II – Quais são os direitos necessários para uma vida digna? (focando o Direito à Moradia e os Direitos humanos)

Os entrevistados salientam a importância da dignidade, colocando-se de forma que, sem a dignidade, o trabalhador não é nada na sociedade, destacam como principais direitos: A moradia. Segundo seus apontamentos a moradia é de acordo com a renda de cada um, logo o trabalhador que tem uma baixa remuneração não terá uma moradia digna; logo aparece o emprego, colocando-o como condição de existência e sobrevivência; em seguida a saúde. Salientam também a problemática da qualificação técnica, da distância do mercado de trabalho e do péssimo transporte público que enfrentam cotidianamente. Todo ser humano tem direito a uma moradia para ter dignidade. A moradia deve ser de acordo com a renda de cada um. Se a moradia é de acordo com a renda de cada um, o trabalhador por ganhar pouco não terá uma moradia digna. Dignidade é tudo para o trabalhador. Dignidade é o trabalhador ter moradia, emprego. Sem emprego não vivo. Sem emprego a pessoa não é ninguém. Eles (as empresas) só querem as pessoas com cursos (curso técnico). Sem curso não temos condições de ter um emprego. Tudo é longe. O transporte é longe do mercado de trabalho. Já perdi emprego por chegar atrasado devido à distância onde moro, e o transporte é distante. Preciso sair de madrugada para poder chegar ao emprego. Passo muito tempo no transporte. O transporte é ruim por aqui. Só existe lotação por aqui.

Os entrevistados destacam a inexistência dos Direitos Humanos para a defesa da comunidade, a dificuldade de acesso aos direitos trabalhistas, como benefícios por acidente de trabalho pelo INSS, o mau atendimento de órgãos públicos, como a Subprefeitura e demonstram sentirem-se tratados como baderneiros quando vão em busca de seus direitos. Eu não vejo os Direitos Humanos defendendo nossa comunidade. Nunca veio um representante dos Direitos Humanos aqui defender nossos interesses. Quando nós vamos até a Subprefeitura somos mal atendidos. Nós não temos direito a falar. Quando queremos falar somos vistos como baderneiros. Por isso a gente fica com medo de falar. Não acho que tenho direitos nem dignidade. Quando sofri acidente de trabalho não vi meus direitos sendo respeitados. Até hoje não tenho condições de trabalhar por causa do acidente que tive, e, até agora não me consigo “encostar” pelo INSS.

Fica claro o sentimento de ausência de uma vida digna, quando um entrevistado diz: “Minha única dignidade é a misericórdia de Deus.” Minha única dignidade é a misericórdia de Deus. Só tem dignidade quem é político. Nós aqui da comunidade não temos dignidade. O que também é destacado quando: Dizem que “só tem dignidade quem é político”; quando sentem preconceito pelo lugar onde moram e pela cor da pessoa, quando sofrem preconceito pelas suas vestimentas, que declaram serem ruins devido à baixa remuneração, que mal supre suas necessidades alimentares; pelo preconceito sentido pela sua condição de moradia; pelo

desrespeito à infância; pela repressão dos ricos e poderosos e pela dificuldade de recebimento no momento de compra de diversos produtos. Não há respeito por nós em razão do local onde moramos. Por sermos favelados não somos tratados com dignidade. Quando compramos algum móvel na loja, eles não querem entregar porque moramos na favela. Outra coisa é a cor da pessoa. Se formos pretos não temos direitos, e muitas vezes somos tratadas como ladrão. Falam do nosso jeito de se vestir, mas como posso me vestir melhor se o que ganho mal dá para comer. Não é justo ser tratado assim. Acho que quem mora em favela não tem dignidade, em razão das condições como se vive. Mas, apesar das dificuldades gosto de onde moro porque aqui estão meus amigos. Mas também gostaria de morar em melhores condições. Quem mora onde a gente mora sabe que não somos tratados com dignidade. As pessoas de outros lugares não tratam nossas crianças como crianças. As pessoas que moram melhor não respeitam nossas crianças. Elas são tratadas, muitas vezes, como adultas. Somos reprimidos pelos “grandões”. Se já moramos nessas condições, por que ainda somos maltratados pelos “grandões”? Falam que somos invasores, mas a área que estamos é pública. Tem lei que diz que se a gente mora mais de cinco anos num mesmo lugar a gente passa a ter direitos. Se for para tirar a gente daqui, eles têm que dar um lugar pra gente morar. Se não, pra onde a gente vai?

Sentem-se desprestigiados por serem tratados como invasores, e questionam seus direitos devido ao tempo de ocupação e ao fato da área ser pública, além de destacar a ausência de programas habitacionais para essa faixa da população.

Questão III – Esses direitos são respeitados?

Todos os entrevistados demonstram não sentir seus direitos respeitados, salientam como fatores para esse desrespeito: a baixa educação; a sua condição de moradia; a falta de informação; a discriminação social – Fala de todos os componentes da pesquisa: se o direito à dignidade é para todos, para nós não é respeitado. Não temos dignidade porque temos educação baixa. Por sermos favelados não somos cidadãos. Quando soubemos que devíamos sair daqui, ninguém sabia. Não foi discutido com a comunidade o que estava acontecendo. O poder está discriminando a gente por sermos pobres. Podemos ser pobres, mas não somos burros. Dizem que devemos sair daqui por causa do projeto do Governo, mas eles nunca nos disseram o que era esse projeto. Dizem que tem projeto para que a gente saia daqui para outro lugar, mas não sabemos nada. Ninguém dá informações pra gente. Nem a Prefeitura e nem a assistente social vêm aqui para nos dar informações sobre nossos direitos.

A falta de informação por parte do Poder Público cria enorme apreensão entre os moradores; desconhecem o projeto de remoção e sua finalidade, além do fato de não saberem ao certo como seria a remoção do local e para onde seriam realocados; outro fator, também não menos importante, apontado pelos entrevistados é a ausência de uma assistência social que lhes permitisse melhor acompanhamento social para as famílias.

Questão IV – Como fazer a efetivação dos seus direitos?(verificar a importância da organização popular)

Os entrevistados destacam que para efetivarem seus direitos fazem-se necessárias a união e a luta de forma organizada. Essa luta deve ser travada junto aos órgãos governamentais, destacando o papel da Defensoria Pública como aliada, e o “Poder Público” (Estado) como a quem enfrentar, para conquistar seus direitos. Outro aspecto a destacar é a visão que a comunidade tem da polícia, vista como opressora de sua liberdade e de seus direitos; posicionam-se como se a polícia fosse apenas opressora e que a união da comunidade poderia fazer face contra essa opressão, além de destacar que a imprensa só demonstra interesse quando a sociedade faz barulho. – Fala de todos os componentes da pesquisa: a única forma de o pobre ter direitos é lutando organizado, fazendo protesto na rua, indo na justiça. A gente pode ir à Defensoria Pública exercer nosso direito. A Defensoria Pública foi criada pra defender a população pobre. A Defensoria Pública é o nosso advogado e o Poder Público é dos ricos. O Poder Público está contra o pobre, e o Estado é para oprimir o pobre. A organização popular é muito importante para defender o pobre, assim a gente fica fortalecido. O Poder Público não respeita o pobre. Só somos respeitados quando a comunidade é unida. O poder emana do povo, e devemos fazer valer nossos direitos. Se a gente é unido, nem a polícia consegue dominar a gente. A imprensa só se importa com a gente quando a gente se une e faz barulho. A gente só consegue ter direitos quando a gente pressiona para chamar atenção da sociedade. Quando é somente uma ou poucas pessoas se mobilizando ninguém dá ouvidos. Quando a gente se reúne e vai ao Poder Público, aí, eles nos ouvem. O povo tem que se unir.

Questão V – Vocês conhecem o trabalho desenvolvido pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”? (Saber o grau de informação que o indivíduo/comunidade tem sobre o trabalho desenvolvido).

Os entrevistados demonstram conhecer, ao menos, um pouco o Escritório Modelo e destacam a ajuda para o problema de moradia deles, a orientação dada e o suporte presencial em reuniões junto ao Poder Público. – Fala de todos os componentes da pesquisa: através da CEDECA¹⁸. Através do Centro de Educação e Defesa da Criança e do Adolescente. Na pré-jornada com a Defensoria Pública. Indicação da Defensoria Pública. Na comunidade quando vieram nos visitar. Foi através do atendimento realizado aqui dentro da comunidade.

Questão VI – Qual foi o caminho para chegar ao atendimento do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?

Os entrevistados citam como caminho para chegar ao atendimento do Escritório, o CEDECA (Centro de Educação e Defesa da Criança e do Adolescente), a pré-jornada, a Defensoria Pública e o contato com a comunidade.

Questão VII – Qual avaliação do grupo do trabalho coletivo desenvolvido pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?

Todos os entrevistados destacam a importância do Escritório Modelo, citando diversas atividades e esclarecimentos, como: procedimentos para montar a associação de moradores, o esclarecimento das leis

¹⁸ CEDECA: Centro de Defesa da Criança e do Adolescente é uma organização não-governamental com a missão de enfrentar todas as formas e manifestações de violência contra crianças e adolescentes - <http://www.cedeca.org.br/>

e direitos, os cursos, orientação sobre o papel e a linha da polícia e sobre os mandatos – Fala de todos os componentes da pesquisa: É muito importante a ajuda do Escritório Modelo para nós. O Escritório Modelo entra com todos os procedimentos necessários para ajudar a gente a montar nossa associação de moradores. O Escritório Modelo esclarece pra gente sobre as leis e os direitos que nós temos. Vão fazer curso com os moradores sobre o Balcão de Direitos, que é muito importante, pois não sabendo de nossos direitos ficamos fracos. O Escritório Modelo dá orientação sobre o papel e as linhas da polícia, os limites da polícia, alertando o uso de mandato para entrar nas nossas casas. O Escritório Modelo disse que a polícia só pode entrar em nossas casas com mandato. A polícia não pode espancar as nossas crianças pra tirar informações, como eles fazem. O Escritório Modelo diz que nós temos nossos direitos e que eles não podem nos tratar dessa maneira. O trabalho do Escritório Modelo é fundamental pra gente. Se não fosse o Escritório Modelo a gente ainda não estaria aqui. A situação seria ainda pior pra nós.

7.3. Comunidade Amadeu

Nomes dos entrevistados da pesquisa:

Eva Cristina M. Souza;

Florivaldo Romão Correia;

Isabel Maria de Jesus;

Jaqueline Ferreira Beisiegel;

Maria Silvan Dias Caldas;

Maria Gilvan Dias Arco Iris

Neuza Gonçalves de matos;

Ridel Arco Iris Caldas;

Rufina Fernandes Fiúza da Silva.

Questão I – O que se entende por cidadania?

Em geral, os entrevistados entendem sua cidadania baseados em seus direitos e deveres, na possibilidade de acionamento da justiça, caracterizado inclusive pelos registros, mas salientam o desconhecimento desses direitos e de como exigí-los e os desrespeitos sofridos, seja: pela discriminação; pelo preconceito; pela forma opressora da polícia, na qual, uma entrevistada informa que não estuda, por medo de deixar sua filha e neta em casa sozinhas; pelo demorado atendimento à saúde; pela falta de cultura e programas profissionalizantes para a juventude; pela ausência de projeto para um lugar específico de educação; pela ausência de espaço de lazer e até pela ausência de lixeiras. Evidenciam a importância da busca desses direitos, do atendimento de algumas demandas, como a pavimentação e o não atendimento atual da Subprefeitura, além da dificuldade na compra da moradia.

Fala de todos os componentes da pesquisa: É ser cidadão brasileiro, posso exigir meus direitos públicos. Posso correr atrás do prejuízo quando alguém está tentando me lesar. Se eu moro num terreno até quase 30 anos, posso correr atrás para conseguir um Terreno. É terem direitos e deveres. Ter obrigações com a sociedade. Você sabe que têm direitos e deveres, mas não sabe quais são. Então não sabe como correr atrás

deles, não sabe muito bem até onde pode ir. Não sabemos como fazer, quais são os meios. Quando a pessoa mora na comunidade carente eles não respeitam os direitos. Aqui é um lugar discriminado, as pessoas sofrem preconceito. O atendimento da SAMU é demorado. Desde que nascemos que somos registrados, somos cidadãos. Temos direitos e deveres. É preciso procurar nossos direitos, saber onde é o foco. Nós, que moramos aqui devemos ser vistos como qualquer outra pessoa. Não temos lixeira decente para ter onde colocar o lixo. Não devemos cruzar os braços, devemos ir atrás. A polícia deveria respeitar os direitos públicos. A Erundina foi muito legal, pôs o asfalto atendeu às demandas. Hoje, não há atendimento de melhoramento, a Prefeitura não ajuda. A Subprefeitura atendeu bem, mas não atende às nossas demandas. Cidadania é respeito pelo cidadão. Mais cultura para o jovem é preciso elaborar programas profissionalizantes para a juventude. Não há projeto para lugar específico de educação. A gente não pode comprar terreno, não pode comprar casa.

Questão II – Quais são os direitos necessários para uma vida digna? (focando o Direito à Moradia e os direitos humanos)

Os entrevistados destacam como direitos necessários para uma vida digna à moradia, preferencialmente própria, destacando o sonho e a segurança de se ter a documentação de sua casa. Fala de todos os componentes da pesquisa: Queria o documento da casa, me sentiria mais segura. Desejaria uma casa própria, que eu pudesse pagar. Não me importaria de pagar se fosse para ser meu. Ter o documento da casa própria é sonho de todos. Em relação aos direitos humanos acho que deveríamos ser mais considerados, sem preconceitos.

Destacam os preconceitos sofridos, evidenciando a humilhação vinda da polícia, mesmo sendo eles trabalhadores e salientam a importância da legalização, de terem comprovante de endereço, mesmo criticando o fato de órgãos públicos, como a SABESP, irem à comunidade para entrega das contas, mas não desenvolverem nenhum tipo de melhoria. A Prefeitura deveria tornar as leis mais fáceis. Precisamos de documentos difíceis de conseguir. Antes não tinha endereço, não tinha comprovante de residência. A SABESP só vem entregar a conta, não faz melhorias.

Questão III – Esses direitos são respeitados?

Nota-se um sentimento de ansia geral entre os participantes da pesquisa em saber se seus direitos são respeitados ou não. De modo geral, é percebido entre os entrevistados que seria necessário saber quais são esses direitos, para então saber se seus direitos são respeitados ou não. Nós não temos ideia de quais são os nossos direitos, então não sabemos se eles são respeitados ou não.

Outro fator salientado é o preconceito da sociedade e o respeito dos vizinhos. Os vizinhos se respeitam. Citou-se também a luta dos moradores por serviços públicos como os correios, que são mais sentidos pelo

recebimento das contas de consumo e a falta de educação social, quando se cita a inexistência do direito ao idoso dentro dos ônibus. Depois que identificaram as ruas passou a ter correio. Eles não queriam entregar, fui com eles de casa em casa. Com o correio houve mudanças. Agora entra conta de telefone, água e luz. Nos ônibus não existe o direito do idoso.

Questão IV – Como fazer a efetivação dos seus direitos?(verificar a importância da organização popular)

Os entrevistados ressaltam que, para a efetivação dos seus direitos, são necessárias a união, a participação, a mobilização e a persistência dos moradores. A união faz a força. Uma pessoa só não faz nada, mas muitas começam a fazer.

Enquanto alguns demonstram cansaço pelas constantes reuniões e pelos inexistentes resultados. Estou cansado de tanta reunião. Isso não muda nada. – outros demonstram a importância desse processo e a preocupação pela mobilização. Eu queria que as pessoas da comunidade participassem mais. Poucas participam.

Salientam a postura dos candidatos a cargos públicos, que após as eleições não dão suporte à comunidade. Ressaltam-se também a acomodação dos moradores e o fato de muitos acreditarem que não perderão suas casas e evidenciam a importância da mobilização e da participação, tanto dos moradores como de pessoas de fora da comunidade. As pessoas aqui não participam porque acham que não vão perder. Mas temos risco. A maioria se sente segura.

Questão V – Vocês conhecem o trabalho desenvolvido pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”? (Saber o grau de informação que o indivíduo/comunidade tem sobre o trabalho desenvolvido)

Os entrevistados demonstram pouco conhecimento pelo trabalho desenvolvido pelo Escritório Modelo, demonstrando, conforme suas declarações, que conhecem, quando muito, o trabalho desenvolvido na comunidade, que foi iniciado pelo Pólis.

Alguns declaram ter esperança no trabalho desenvolvido e elogiam o dinamismo, mesmo considerando o contato um pouco distante.

Fala de todos os componentes da pesquisa: A maioria não conhece o Escritório Modelo. Como foi o Pólis que começou aqui na Comunidade e vinha bastante, criou-se um laço conosco. Quando a PUC veio, o contato foi diminuindo. Nunca fui lá, mas já ouvi falar. Tivemos esperança com eles. Por meio do Escritório Modelo, o processo foi mais dinâmico. O Escritório Modelo não mantém contato mais próximo. Nunca veio conhecer a comunidade. Quando você vem e o pessoal te reconhece, o trabalho é mais reconhecido. Mas, vindo pouco, ninguém reconhece. As pessoas pouco conhecem o Escritório Modelo aqui na comunidade.

Questão VI – Qual foi o caminho para chegar ao atendimento do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?

A entrevistada Jaqueline informou que por meio do MDF¹⁹, foram colocados em contato com o Pólis que, posteriormente, lhes apresentou o Escritório Modelo. Demonstram sentirem-se abandonados pelo Pólis e elogiam o dinamismo da parte jurídica do Escritório Modelo, apesar de considerarem que a parte mais difícil já teria sido realizada, anteriormente, pelo Pólis.

Foi pelo Instituto Pólis. Por meio do MDF, chegamos ao Pólis e para nos abandonar, passaram nossa situação para o Escritório Modelo. E a parte jurídica foi mais dinâmica, apesar de a parte difícil já ter sido feita pelo Pólis.

Questão VII – Qual avaliação do grupo do trabalho coletivo desenvolvido pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?

A entrevistada demonstra certo descontentamento pela distância do Escritório Modelo com a comunidade, salienta o contato telefônico e sua importância, mas ressalta a dificuldade de atendimento imediato, o que, às vezes, gera problemas, em casos de urgência e demonstra, pela sua declaração, que o Escritório não entra muito em contato com a comunidade, contato este realizado sempre que o Escritório precisa de algo urgente.

Apesar de não termos o contato físico, nos falamos muito por telefone. É muito importante! Existe um problema: quando ligamos, às vezes, eles não podem atender e o recado não é dado no momento certo. Aí, com coisas imediatas, há um grande problema. O Escritório Modelo entra em contato conosco quando precisam fazer algo urgente.

7.4. Comunidade Moinho

Nomes dos entrevistados da pesquisa:

Alessandra Moja Cunha;

Antonio H. Soares;

Francisco Antonio Oliveira Miranda;

Humberto José Marques Roeha;

Josefa Flor da Silva;

Paulo Roberto Leite Narciso.

Questão I – O que se entende por cidadania?

Os entrevistados entendem a cidadania com base em seus direitos e consideram importantes os seguintes direitos: a participação nos processos decisórios das políticas públicas; o direito a expressar sua opinião, na tentativa de uma melhor organização; a água; saúde; alimentação; moradia digna; educação básica; comprovante de endereço, fator que impede a utilização de serviços públicos e privados e que é destacado

¹⁹ MDF: Movimento de Defesa do Favelado - tem como missão resgatar, defender e promover a cidadania dos favelados, na sua dimensão política, artística, pedagógica e religiosa mediante o tripé: Presença, Resistência e Solidariedade - <http://www.mdf.org.br/>

quando um entrevistado diz: “... toda comunidade é número 20”, fazendo referência ao endereço emprestado e utilizado pela maioria da comunidade; a justiça; o direito de ir e vir. Destacam que cidadania também é respeito ao próximo e declaram não haver esse respeito por parte de uma minoria dentro da comunidade. Fala dos componentes da pesquisa: Participar das decisões e das políticas públicas da sua Cidade, Estado, País. Ter direito a dar opinião para se organizar melhor. Às vezes, tem intervenções de certos poderes na comunidade. Ser cidadão é ter direito à água, à medicação, a comer e dormir bem... para ter a sua dignidade preservada. Precisamos de educação básica para ter acesso à universidade. Precisamos de uma educação mínima. Na escola pedem comprovante de endereço e, como não temos, não deixam matricular. A gente vai ao posto de saúde e pede comprovante de endereço e demora muito.

Observam alguns problemas como a marginalização, a intervenção pública, a falta de informação em casos de problemas com órgãos da saúde, as condições de trabalho e a dificuldade de se conseguir aposentadoria, agradecem a existência da creche dos padres, e, apesar de alguns demonstrarem esperança e destacarem a importância da organização dos moradores, outros, porém, demonstram falta de esperança, quando dizem que “A dificuldade que você passa hoje, tem criança que vai passar de novo.” – cidadania é 90% do que não se pratica aqui. É respeito ao próximo. Quem não respeita não tem cidadania. Quando você usa som muito alto não respeita o outro. Dentro da Comunidade não há Cidadania, preponderantemente. Meu filho morreu na Santa Casa de oito meses, nunca soube o que aconteceu. Como vou à Justiça se sou pobre? Como reivindico se sou pobre? Até hoje não tenho o laudo médico do motivo de sua morte. Eu solicitei a autópsia e não tive resposta. Parece de “anexofalia”. Não senti nada. Eu fui fazer uma ultrassom na Santa Casa, não vi meu filho no ultrassom, fiquei tomando soro, cheguei à Santa Casa ao meio-dia e saí às 18 h. Isso aconteceu, porque eu sou pobre. E no pré-natal estava tudo bem. Não entendo de nada de cidadania. Toda a comunidade é número 20. Tem que pedir emprestado o endereço. Todo mundo é trabalhador, todo mundo rala no meio dos ratos, mas estamos aí. Eu morava em pensão e aumentou o aluguel. Faz cinco anos que fui amputado no pé e até hoje não tenho aposentadoria. Sou diabético, analfabeto e pobre. Sem estudo só tem trabalho braçal. Até agora ninguém tem culpa, a culpa é minha. Graças a Deus, temos a creche dos padres que sobrevive de doação. O Poder Público não atua. Muitas crianças não estudam por falta de vagas. Se fosse o pessoal do Morumbi, teriam creche. A dificuldade que você passa hoje tem criança que vai passar de novo.

O Poder Público olha como se fôssemos marginais. Somos cidadãos também. Nós somos apenas favelados para Poder Público, nada mais. O que vocês entendem como Poder Público? Vereadores, prefeitos, “dinheiro na meia”, governos que fazem a lei, senadores... Presidente só está como testa de ferro, só faz assinar. Quem manda é o Senado. Toda lei, todo direito se baseia nos limites para ter liberdade.

Se não quero que jogue o lixo, não joga o lixo na rua. Mas basta que haja lugar para jogar o lixo. Mesmo com a minoria destruindo, a maioria colabora, constrói.

Quando questionados sobre seu entendimento de Poder Público, o entrevistado demonstrou que a principal característica é baseada nos cargos eletivos, em especial senado, vereadores e prefeitos.

Questão II – Quais são os direitos necessários para uma vida digna? – direitos humanos, dignidade e moradia.

Os entrevistados quando questionados sobre os direitos necessários para uma vida digna, focaram-se nos problemas sofridos, como o preconceito, a marginalização e a opressão que sofrem da sociedade por serem “favelados”. Salientando a dificuldade de acesso à educação e sua situação de moradia. Fala dos componentes da pesquisa: Sobre os direitos humanos, se prende o morador do Morumbi com droga, ele responde ao processo, é vista sua situação, é condenado e tem seus direitos preservados. Se alguém de Comunidades é preso, como Heliópolis e Moinho, ele é traficante, são tratamentos diferentes para o mesmo problema, como pode? Tentei abrir uma conta bancária, mas quando me identifiquei me foi negado esse direito, isso por causa de minha condição de favelada e por ser pobre. Sou homossexual, sou travesti. As pessoas nos veem como marginais.

Conseguimos o Telecentro. Temos medo dos maus policiais. Nunca usam mandados. Declaram o medo da rua e o fato de estarem jogando água para tirar os moradores de rua do centro. Eles lavam os moradores de rua.

Demonstra haver tentativas de organização e melhorias, ao citarem o pedido de intervenção da SABESP, que não pôde fazer nada em terrenos nessas condições, a conversa com o Subprefeito, da qual não tiveram retorno, a proposta de Eco Ponto, a intenção de legalizar a situação da creche e dos carroceiros e criticam a forma de atuação governamental, principalmente do auxílio-aluguel, destacando que o que lhes interessa é moradia, não dinheiro. Além do fato do local ser considerado uma Zona de Integração Social, o que gera um questionamento sobre a possibilidade da Porto Seguro comprar o local, mas não poder haver uma negociação com a comunidade. Estamos buscando meios de sermos respeitados. Pedimos intervenção da SABESP. Estamos tentando legalizar, não podemos beneficiar quem invade o terreno. O representante da Subprefeitura da Sé veio e disse que estaria disposto para o que precisasse. Procuramos e nada. Foi prometido que se fizéssemos mutirão de lixo o caminhão viria, e nada. Queríamos fazer um Eco Ponto e disseram que não podíamos, porque queriam 30% da coleta. Queríamos criar o Eco Ponto como associação e, não, como Prefeitura. Queremos legalizar a situação da creche e dos carroceiros. Não querem que a comunidade se estabeleça e por isso dificultam tanto. Não querem que fiquemos aqui e não nos dão alternativa.

Questão III – Esses direitos são respeitados? Questão IV – Como fazer a efetivação dos seus direitos?(verificar a importância da organização popular)

Os entrevistados salientam a importância da organização, da mobilização e da união dos moradores, além da importância de externalizar os problemas, destacam o fato de desconhecerem os seus direitos e de que o Poder Público só os atende após as manifestações. Como minha avó dizia: conquiste sua aldeia e conquistará

seu mundo. Nossa vida foi construída aqui, nos conhecemos e temos identidade. Se eu tomar consciência dos meus direitos é aqui que vou ficar. Se não tenho dinheiro, por que as pessoas querem nos tirar daqui? Se nos organizarmos em dois, as pessoas nos levam embora. Conseguimos uma fala com o assessor do Prefeito, porque fizemos um painelão. Eles entraram com a desapropriação sem nos avisar! Se todos se organizarem, não vão tirar a gente daqui. O que falta à organização é darem crédito aos poderes-associação.

Questão V – Vocês conhecem o trabalho desenvolvido pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?²⁰ (Saber o grau de informação que o indivíduo/comunidade tem sobre o trabalho desenvolvido)

Questão VI – Qual foi o caminho para chegar ao atendimento do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?²⁰

Os entrevistados demonstraram conhecer o Escritório Modelo pelo Padre Vando. Citaram alguns trabalhos como orientação jurídica, como a Usucapião, instrução para organização associativa, palestra e cursos, a proximidade com a Comunidade e a participação nas assembleias, além de terem conseguido a presença do Poupa Tempo Móvel. Destacam a alegação de que a área é contaminada por Metano, o que não foi confirmado em laudo pela CETESB. Quando começou, veio o Pe. Vando e trouxe a Dra. Ana Cláudia. Ficamos sabendo do direito pelo EM. Não tínhamos associação formada e o Escritório Modelo instruiu como fazer para organizar a associação. Explicaram a usucapião, de pegar os documentos, nossos direitos. Veio para palestras, cursinho, dinâmica no espaço da PUC também. O lado jurídico é o EM que instrui. Ensina-nos a caminhar e agora querem que caminhemos sozinhos. Alegaram que é uma área contaminada por Metano. A CETESB fez o laudo que comprova que o solo não é contaminado. Tivemos contato com o EM desde as primeiras assembleias gerais. Fizeram o levantamento de todos os moradores, trouxeram o Poupa Tempo Móvel – para tirar RG, CPTS, etc, trouxe juiz de paz para os casamentos.

Questão VII – Qual a avaliação do grupo do trabalho coletivo desenvolvido pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?

Os entrevistados avaliam bem o grupo de trabalho coletivo do Escritório Modelo pelo atendimento, pela orientação e segurança jurídica, além do tratamento da Prefeitura haver melhorado graças a essa atuação. Muito bom. Muita informação. Eles ouvem as necessidades da comunidade. Não tentam dirigir a comunidade. Se não fossem eles, talvez, nós nem estaríamos aqui. Dão segurança jurídica. Temos alguém para recorrer. Já sei até o que é topografia. O EM insistiu para não sermos enganados. Nem tudo que falamos podemos falar para a Morgana da Prefeitura. Quando conversamos, decidimos que não podemos falar tudo porque, se não, boicotam. Encaminhamos as pessoas para o EM. Podemos recorrer ao EM. O Escritório Modelo mostrou outros movimentos que são parceiros hoje, ex. a UMM²¹, o MPF²². Com a presença do EM, o tratamento da Prefeitura muda e eles realmente se comprometem. Dão maior segurança.

²⁰ Por ter havido respostas semelhantes para ambas as perguntas, optou-se por colocá-las juntas.

²¹ UMM: União dos Movimentos de Moradia consiste em uma movimentação (organização) popular que luta na defesa do direito à moradia e à cidade, de políticas públicas com participação popular e da autogestão como ferramenta de construção de cidadania - <http://www.sp.unmp.org.br/>

²² MPF: Ministério Público Federal – Órgão de acesso à Justiça na defesa dos direitos dos cidadãos brasileiros - <http://www.pgr.mpf.gov.br/>

7.5. Análise Consolidada

Questão I – O que se entende por cidadania?

De modo geral, os entrevistados de todas as comunidades expressam-se baseando em suas próprias vivências, expressando dinâmicas sociais próprias num cenário de muitas barreiras sociais e econômicas, limitando-se, muitas vezes, à ausências de um olhar mais crítico da realidade social vividas por sua gente.

Os locais pesquisados são pobres, com características sociais urbanas que configuram intensa segregação espacial e social. São visivelmente dotadas da ausência de políticas que incorporem os atendimentos às demandas das precariedades sociais e de saneamento vividas por estas comunidades. Isso significa, por exemplo, reproduzir, na sua essência, modelos muito gerais de comportamento ou narrativas muito comuns entre seus habitantes. No entanto, surpreende sua articulação, mesmo considerando as dificuldades operativas dessa articulação. Fica evidente que através da condução dos assistentes sociais, sociólogos e advogados do Escritório Modelo, dialogando com as diferentes possibilidades para o enfrentamento de seus problemas, essas comunidades criam ferramentas eficazes para atuar, por exemplo, na formação de organização de associações de moradores. São notórias em todas as comunidades pesquisadas essas articulações, mesmo observando a ausência do Estado, como promotor de direitos e garantias de uma vida digna, como determina a Constituição Federal do País.

Os entrevistados das Comunidades de Jurubatuba e Moinho apresentam isso de forma mais direta, mais articulada e contundente.

A maior parte dos entrevistados das pesquisas aponta terem sofrido discriminações e preconceitos, por serem moradores de “favelas”, por serem percebidos pela “sociedade” como “bandidos” e entendem que sua cidadania não esteja baseada em direitos, e sim apenas em deveres. Apontam que a cidadania se completa quando passa a ter acesso às condições mínimas de dignidade humana, como ter acesso à moradia, à saúde e à educação. Alguns dos entrevistados também relacionam a cidadania às condições de acesso a emprego, transporte, meio ambiente, gratuidade de documentação, liberdade de expressão, segurança, assistência social, remuneração digna, alimentação, a participação nos processos decisórios das políticas públicas, terem acesso à água encanada, ter um comprovante de endereço, ter acesso à justiça, ao direito de ir e vir e o respeito ao próximo.

Citam também a importância da participação como forma de pressão política para alcance de seus direitos, sem, no entanto, deixar de considerar os seus deveres.

Em questões pontuais a Comunidade do Moinho cita a importância da participação dos moradores na articulação para alcance dos direitos, enquanto a Comunidade Jurubatuba cita a importância do ensino como condição primária para se ter cidadania. Outros elementos também fazem parte das preocupações na questão cidadania, como por exemplo, a importância da educação familiar, o poder da mídia para denunciar

os abusos do Poder Público e do capital, a preocupação com as drogas que se infiltra em suas comunidades, o problema da falta de tempo para dedicar-se aos estudos devido à alta carga horária trabalhada, além da preocupação com a violência policial e seu potencial de corrupção.

Apenas os entrevistados das Comunidades de Jurubatuba e Parque Cocaia I ressaltam os problemas da má distribuição de renda e como isso influencia o acesso aos direitos.

Os entrevistados da Comunidade de Parque Cocaia I destacam o problema da baixa qualidade da alimentação, da remoção violenta e bruta por parte das autoridades públicas, do baixo valor do auxílio-aluguel, da não comprovação de endereço, da ausência de documentações pessoais e da forma diferente de tratamento dos políticos e governantes entre o período eleitoral e os demais períodos.

Apenas as Comunidades de Parque Cocaia I e Moinho citam a dificuldade em se conseguir aposentadoria e o problema da agressividade da atuação do Poder Público.

De modo geral, pudemos constatar que todos os entrevistados entendem a cidadania e a expressam com base em suas necessidades e experiências vividas dentro de espaço de pobreza e extremas dificuldades sociais, econômicas, estruturais e legais. A rigor, tem-se a clara percepção dos riscos sociais e das desigualdades na sociedade em que vivem. Percebem-se como cidadão de “segunda classe”, uma vez que não se conseguem ver pertencentes às exigências dinâmicas socioeconômicas estabelecidas em sociedade. Não surpreende, pois essa população está localizada no fundo da estrutura social, carentes de todas ou quase todas as produções de riquezas sociais, além do fato de estarem na periferia do crescimento econômico e lhes serem vetadas as poucas possibilidades de mobilidade social.

Questão II – Quais são os direitos necessários para uma vida digna?

Nas análises observamos que os entrevistados, exceto os da Comunidade do Moinho que focaram suas respostas nos problemas e sofrimentos da comunidade, todas as demais citaram o Direito à Moradia como condição fundamental para se obter uma vida digna, sendo que os entrevistados da Comunidade de Parque Cocaia I e Jurubatuba citaram vários outros direitos, como: qualidade de vida; ter acesso à leitura; ao saneamento básico; à saúde pública; à escola; à educação familiar; ter um meio ambiente sustentável; a canalização dos córregos; pavimentação das ruas; água encanada; luz elétrica; coleta de lixo; ensino superior; transporte escolar e público; espaço de lazer; segurança; trabalho digno, com carteira assinada; urbanização. Sendo que a Comunidade do Parque Cocaia I salientou a problemática da baixa qualificação técnica e da distância do mercado de trabalho.

Todos os entrevistados das comunidades citaram o problema do preconceito sofrido, sendo que os entrevistados das Comunidades de Parque Cocaia I e Jurubatuba salientaram a diferenciação de remunerações e a desigualdade social, além do problema da forma de atuação do Poder Público. Apenas os entrevistados da Comunidade de Jurubatuba, citaram a questão da corrupção, a perseguição do Poder Público e o sofrimento

do trabalho e apenas os entrevistados da comunidade do Parque Cocaia I destacaram a inexistência de direitos humanos para as comunidades carentes e a dificuldade de acesso ao INSS.

Os entrevistados das comunidades de Parque Cocaia I, Amadeu e Moinho salientaram ter muita dificuldade para se obter uma vida mais digna. Não menos importante, também é a forma como é efetuada a remoção das famílias, que geralmente é praticada com muita violência pela polícia. Em certa medida, a dignidade dessas famílias é, muitas vezes, observada como impossível de ser alcançada em razão de terem um Estado opressor, e não um Estado participativo.

Questão III – Esses direitos são respeitados?

Essa questão entra em conformidade com a própria dinâmica dessas comunidades, ou seja, é claramente percebido que seus direitos são desrespeitados por não se perceberem dentro da “sociedade legal”, por não possuírem as condições mínimas de respeito à cidadania. Em todos os casos, a segregação sofrida, isto é, a separação dos direitos acessados por cidadãos “comuns” que lhe são negados, os leva a um sentimento, legítimo, de que só há o desrespeito aos direitos quando esses existem, mas que, em seu caso, nem isso lhe é permitido. Tudo os leva a esse sentimento, a baixa escolaridade, as condições de moradias por ocupações e em situação de precariedade absoluta, a falta de informação e a discriminação social que sentem por viver dentro dessas condições.

Questão IV – Como fazer a efetivação dos seus direitos? (verificar a importância da organização popular)

Aqui se destaca a importância da organização popular, em todas as comunidades pesquisadas, como elemento fundamental para a efetivação dos direitos dos moradores dessas comunidades. As comunidades de Jurubatuba e Moinho destacaram ainda, a importância de se ter conhecimento dos direitos para que se possa efetivá-los. Os entrevistados da comunidade de Parque Cocaia I destacam também, a importância das lutas pelos direitos, para impedir, principalmente, a opressão policial sofrida dentro da comunidade. E, paralelamente, o papel dos meios de comunicação, que deveriam dar mais atenção às questões sociais vivenciadas pelas comunidades pobres da cidade de São Paulo.

Questão V – Você conhece o trabalho desenvolvido pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?

Praticamente, todos os entrevistados demonstraram ter algum conhecimento sobre o trabalho desenvolvido pelo Escritório Modelo, enquanto os entrevistados das comunidades de Jurubatuba, Amadeu e Moinho elogiaram o trabalho. Os entrevistados salientaram as seguintes atividades: defesa dos direitos, assessoria jurídica, instrução para organização associativa, mobilização de moradores, palestras e cursos, além de destacarem a proximidade com a comunidade. Assim, o trabalho desenvolvido pelo Escritório Modelo converge em acordo com as necessidades e demandas dessas comunidades, auxiliando-os nas tomadas de decisões e na sua organização, articulando-os na busca de seus direitos e efetivação de sua cidadania.

Questão VI – Qual foi o caminho para chegar ao atendimento do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?

Entre os diversos caminhos para se chegar ao atendimento do Escritório Modelo foi, de fato, importante o papel de suas lideranças, já que foram estas as que primeiro tiveram contato com o trabalho desenvolvido pelo Escritório Modelo. Como porta-vozes dos primeiros contatos. Evidencia-se a importância dos líderes das comunidades para o desenvolvimento do trabalho na comunidade, fato claramente notado pelas falas dos entrevistados, cita-se a Defensoria Pública, a 2ª Jornada de Moradia, o CEDECA (Centro de Educação e Defesa da Criança e do Adolescente) e o Pólis, neste caso apresentado por meio do MDF.

Questão VII – Qual a avaliação do grupo do trabalho coletivo desenvolvido pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?

Notadamente, todos os membros das comunidades envolvidas na pesquisa avaliaram como muito importante o trabalho desenvolvido pelos profissionais do Escritório Modelo e que, sem o qual, suas situações estariam ainda piores do que já se encontram. É o Escritório Modelo que tem dado o suporte jurídico, social, psicológico e também pedagógico para equilibrar as forças da enorme desigualdade existente na tessitura da estrutura da sociedade.

Salientam o profissionalismo do Escritório Modelo e de seus agentes, enfatizando sua objetividade e praticidade como elemento a destacar, em seus trabalhos, além de, é claro, seu humanitarismo para enfrentar as questões e as próprias dificuldades vividas pelas famílias nas comunidades.

Destacam-se, como relevantes, na avaliação por parte dos entrevistados os seguintes pontos: a qualidade dos cursos, do atendimento; a importância do trabalho na hora do desespero das comunidades, a disponibilidade para colaboração, o suporte na organização associativa, a orientação e segurança jurídica.

8. Considerações gerais sobre a pesquisa

Ao contrário do que se podia imaginar a pesquisa incorporou múltiplas dimensões em seus resultados, associados a conjuntos de olhares sobre os mesmos dramas vividos por uma população carente e desprovida das condições mínimas que garantam a dignidade a uma pessoa. Considerando a grande quantidade de informações obtidas na pesquisa, procuramos focar seu resultado no propósito de levantar as impressões e sentimentos sobre vários aspectos ligados à questão da cidadania, dignidade humana, respeito aos direitos, direito à moradia, atuação jurídico-popular desempenhada pelo Escritório Modelo e a sua importância para a organização comunitária de seus entrevistados. É importante registrar que a pesquisa contou com o esforço de toda a equipe do Escritório Modelo envolvida no atendimento às comunidades.

Cabe destacar, também, a colaboração dos líderes das comunidades e a receptividade que os moradores deram à equipe que conduziu a pesquisa em todos os momentos do processo de sua execução, sempre de forma aberta e confiante. Todo o processo da pesquisa foi sempre acompanhado com o interesse dos seus participantes, não apenas por se sentirem importantes para seu sucesso, mas por terem a oportunidade de expressar suas opiniões e sentimentos sobre os vários temas enunciados do objetivo do projeto de pesquisa. Sentiam-se como parte integrante do projeto e, por isso, sempre dispostos a colaborar em no empenho de sua realização. As garantias locais para a sua realização só foram possíveis pelo esforço conjunto de todos aqueles que estiveram envolvidos no projeto, sem os quais não haveria a possibilidade de sua plena realização.

Registramos também que, apesar da população pesquisada enfrentar condições de vida vulneráveis e sob riscos sociais, dadas as condições de carência social, isto é, de pobreza, e, em alguns casos, de pobreza extrema, a infraestrutura para a realização da pesquisa foi dentro das condições possíveis da realidade de cada comunidade, sem, no entanto colocar em prejuízo o resultado final da pesquisa.

Já em relação ao resultado da pesquisa, um dos pontos de partida para nossa conclusão, é a clara percepção que existe, entre os participantes, da importância do Estado em sua vida, mas, muito mais por sua ausência do que pela presença. Evidencia-se em suas falas o sentimento de abandono por não terem acesso aos direitos básicos, que lhes permitam as condições mínimas de uma vida cidadã e digna. Inúmeras vezes notamos a preocupação por se sentirem como se fossem “cidadãos de segunda classe” em uma sociedade que segrega aqueles que não se enquadram dentro dos “padrões urbanos de convivência”. E, apesar de não terem uma formação escolar, que de modo geral marca o perfil dos entrevistados, têm consciência dos seus direitos, pelo menos dos direitos básicos, ainda que conscientes da dificuldade de efetivarem esses direitos. Daí a importância da organização comunitária percebidas pelos participantes da pesquisa. Nesse sentido, reforça-se a questão da luta política para que seus direitos sejam efetivados e respeitados.

Quando estimulados a falarem sobre cidadania frequentemente as respostas vinham acompanhadas de vivências reais de seu cotidiano, isto é, denotando claramente que a cidadania é, o direito a ter direitos aos bens públicos, sociais, econômicos e culturais levados a sociedade de modo geral, que lhes são negados. cidadania, segundo a opinião da maioria dos participantes, é ter acesso a um transporte de qualidade; a um trabalho formal, com registro em carteira; a uma moradia própria, sem o receio de ser desalojado por ações judiciais; acesso à saúde de qualidade, segurança, educação, saneamento básico, água, luz, serviços de correios, enfim, ter acesso às garantias básicas para uma vida digna.

Consideram que a dificuldade da efetivação da cidadania seja em função das condições da distribuição de renda, principalmente em razão dos baixos salários dos trabalhadores mais pobres no país, por não permitir compor renda suficiente para oferecer uma situação melhor a si e seus familiares e então se sentirem cidadãos. A cidadania, portanto, para os participantes, associa-se às condições econômicas e a capacidade de consumo das famílias. E esse consumo passa por ter acesso à qualidade de vida, moradia adequada, saneamento, saúde pública, escola, educação familiar; meio ambiente sustentável, canalização do córrego,

pavimentação da rua, água encanada, luz elétrica, coleta de lixo, ensino superior, transporte escolar e público, lazer, segurança, trabalho digno e urbanização.

Um dos grandes questionamentos sobre a ideia de dignidade é não poder ter acesso ao trabalho formal e com uma remuneração suficiente para garantir-lhe as condições mínimas de suas subsistências e de sua família. No entendimento dos entrevistados, como já apontado nas análises da pesquisa, a dignidade passa pela ideia de trabalho, o que é coerente, uma vez que é o trabalho o meio pelo qual se realizam e se materializam as condições para uma vida mais digna. Porém, o trabalho em sua visão, de modo geral, não efetiva tais condições por não estar a seu alcance e, quando está, é, em certa medida, em condições precárias, sob todos os aspectos, inclusive por sua baixa remuneração. Muitas vezes o trabalho é visto como “sofrimento” por estar vinculado às suas condições de exercício.

Em suas visões, os participantes entendem que para efetivar seus direitos precisam conhecê-los e reconhecem o papel de intervenção do Escritório Modelo para sua efetivação. Salientam que é necessária a organização popular para lutar por esses direitos e sabem da importância da união e mobilização dos moradores das comunidades e uma melhor articulação com outros movimentos sociais por moradia. Em termos mais gerais, a existência de clareza sobre seus problemas facilita a própria organização das comunidades na mobilização e ações em defesa de seus próprios direitos.

Outro aspecto a ser observado na pesquisa foi o fato de se perceberem marginalizados pela sociedade, muito em razão de suas condições de moradia e o que representa essa condição no imaginário social: ser “favelado” é quase o mesmo que ser visto como “bandido”. Nesse sentido, se veem também sendo oprimidos pela sociedade. Muito embora a convivência seja pacífica na mesma unidade territorial.

Em suma, em nosso ponto de vista, as condições enfrentadas pelos moradores dessas comunidades repercutem a importância da continuidade dos trabalhos da atuação jurídica popular e judicial no fortalecimento das relações cidadãs e garantidoras das condições na implementação à dignidade humana. Significa solidificar a ética e a firme responsabilidade da sociedade civil no amparo à diminuição das distâncias sociais que existem em nossa sociedade.

O papel do Escritório Modelo não tem sido apenas o de contribuir para levar a assessoria jurídica popular gratuita às comunidades em situação de vida socialmente vulnerável, economicamente carentes e excluídas de seus direitos na cidade de São Paulo, mas também estabelecer uma cultura de trabalhos jurídicos voltados àqueles que, em razão de sua condição de carência social, não tenham chance de ver seus direitos serem representados perante a justiça. Cabe destacar que os trabalhos não são realizados isoladamente, contando sempre com a colaboração da Defensoria Pública, CEDECA (Centro de Educação e Defesa da Criança e do Adolescente) e do Instituto Pólis, que juntos têm realizados esforços para garantir a continuidade desses trabalhos.

Resumindo, acreditamos que o Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”, a partir das opiniões coletadas na pesquisa, tem conseguido desenvolver seus trabalhos dentro de sua proposta que é levar assessoria jurídica popular gratuita como forma de práticas sociais e favorecendo o exercício da cidadania, mediando o acesso à justiça, à consciência e à autonomia popular.

IV. Articulação entre a assessoria jurídica popular e o direito à moradia na cidade de São Paulo: A partir da experiência do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”.

Autoras: Daniela de Melo Custódio, Karen Cristina Cruz Alves, Marly Moreira Del Castillo Couto, Renata Ghisleni de Oliveira, Rosemeire dos Santos.

Resumo

O artigo tem como objetivo abordar a atuação do Núcleo de Práticas Jurídicas Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”, da Faculdade de Direito da PUC-SP, como órgão de assessoria jurídica popular em defesa da efetivação do direito à moradia das comunidades atendidas. No desenvolvimento do trabalho, será tratado do Direito à moradia como direito humano indispensável à dignidade da pessoa, elencando o que é direito à moradia digna às pessoas. Para tratar dessa perspectiva será levantado o histórico da moradia na cidade de São Paulo de forma a contextualizar a situação e as problemáticas que as pessoas, em especial, aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, enfrentam para a efetivação deste direito. Assim, faz-se necessário destacar as legislações que determinam os direitos inerentes à moradia, bem como as obrigações do poder público como órgão responsável pelo cumprimento das normas. No mais, trataremos da AJP como forma de garantir a efetivação do direito à moradia, através das ações do Escritório Modelo e de sua equipe interdisciplinar. Desse modo, acreditamos ser necessário conceituar “equipe interdisciplinar” e a sua necessidade para o trabalho da efetivação dos direitos humanos, sobretudo, do direito à moradia.^{23/24}

Introdução

O Núcleo de Práticas Jurídicas Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” foi inaugurado pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) em 22 de setembro de 1999 para cumprir as exigências que constam na Portaria nº 1.886/94²⁵ do Ministério da Educação. Assim, seu principal objetivo é aliar ensino prático do Direito de qualidade, com sua natureza comunitária, por meio de prestação de serviços gratuitos de assistência e assessoria jurídica e social à população em situação de vulnerabilidade social.

O núcleo conta, para o desenvolvimento do seu trabalho, com convênios firmados com órgãos do poder público, tais como a Defensoria Pública do Estado de São Paulo – DPE, a Secretária de Direitos Humanos – SDH, entre outros.

²³ Daniela de Melo Custódio, Advogada; Advogada orientadora do Escritório Modelo “D. Paulo Evaristo Arns” da Faculdade de Direito da PUC-SP e advogada do Projeto Balcão de Direitos: diminuindo distâncias sociais. Delana Cristina Corazza, Socióloga do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” da Faculdade de Direito da PUC-SP, Instrutora de Oficina de Capacitação no Projeto Balcão de Direitos: diminuindo distâncias sociais. Karen Cristina Cruz Alves, Advogada, Especialista em Direito Constitucional pela PUC-SP, advogada orientadora do Escritório Modelo “D. Paulo Evaristo Arns” da Faculdade de Direito da PUC-SP e advogada do Projeto Balcão de Direitos: diminuindo distâncias sociais. Marly Moreira Del Castillo Couto, Advogada, Especialista em Direito Tributário pela PUC-SP, advogada do Projeto Balcão de Direitos: diminuindo distâncias sociais. Renata Ghisleni de Oliveira, Psicóloga, Mestre em Psicologia Social e Institucional pela UFRGS e instrutora de oficina de capacitação no Projeto Balcão de Direitos: diminuindo distâncias sociais. Rosemeire dos Santos, Mestre em Serviço Social pela PUC-SP, Assistente Social do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”, Instrutora de Oficina de Capacitação no Projeto Balcão de Direitos: diminuindo distâncias sociais e Professora da Universidade Nove de Julho – UNINOVE.

²⁴ Artigo produzido sobre a orientação do Professor Doutor Nelson Saule Júnior.

²⁵ A portaria fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico, instituindo a obrigatoriedade do Núcleo de Práticas Jurídicas nos cursos de graduação em Direito.

O trabalho do Escritório Modelo, para os fins organizacionais da instituição, está dividido em demandas individuais e coletivas.

As demandas individuais estão a cargo da equipe “Contencioso Cível”, em que a população atendida é encaminhada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo – DPE, principalmente demandas do Fórum de Pinheiros. As demandas do contencioso cível são as mais variadas, sendo as mais comuns: requerimento de alimentos, execução de alimentos, investigação de paternidade, usucapião individual, entre outras.

As demandas coletivas estão a cargo da equipe “Projetos Sociais”, e também são demandas atendidas por encaminhamento da DPE. As demandas coletivas estão relacionadas, principalmente, à garantia dos direitos humanos, como o Direito à Moradia, o Direito à Comunicação, o Direito da Criança e do Adolescente.

Dentre essas demandas o foco de trabalho da equipe está centrado no Direito à Moradia, uma vez que há um grande número de comunidades encaminhadas pela DPE, para que a Escritório Modelo possa realizar o trabalho jurídico social com elas. O trabalho visa garantir às famílias residentes nas comunidades o direito à moradia digna com um intuito de fortalecer as articulações comunitárias e sociais da favela. O trabalho não se restringe em protocolar uma ação para garantir a efetividade da lei na forma jurídica, mas, sobretudo, fomentar articulações com os movimentos sociais que lutam para e pela efetivação do direito à moradia digna. Assim, trabalha-se para que os moradores dessas favelas se tornem protagonistas e atores da sua própria história participando do processo de construção e reivindicação do direito à moradia nas suas áreas.

A partir da experiência da equipe dos projetos sociais, o Escritório Modelo propôs, junto à Secretaria de Direitos Humanos, uma parceira para a realização do Projeto Balcão de Direitos que visa trabalhar na garantia e efetivação dos Direitos Humanos, com o intuito de elaborar oficinas de capacitação e instrução aos moradores de algumas favelas atendidas pelo EM²⁶.

O Projeto Balcão de Direitos como toda a equipe do EM, conta com uma equipe interdisciplinar composta por profissionais do Direito, do Serviço Social, da Sociologia e da Psicologia, permitindo um trabalho com saberes e visões diferenciadas do ser social e do mundo.

O Projeto Balcão de Direitos tem como objetivo despertar a conscientização da população sobre temas referentes aos Direitos Humanos, contando com oficinas e debates sobre os temas que dialoguem com a realidade de cada comunidade. Além disso, há a elaboração de **cartilhas, boletins, vídeos, vinhetas e site** que venham a contribuir e estimular no processo de formação e conscientização das comunidades atendidas. Através da mobilização da comunidade, pode-se produzir o reconhecimento dos sujeitos enquanto cidadãos de direitos.

²⁶ Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”.

Breve histórico da moradia na Cidade de São Paulo

A cidade de São Paulo vem, desde sua industrialização, passando por dificuldades no que diz respeito à organização do espaço e, conseqüentemente, à garantia do direito à moradia a todos, em especial a moradia das classes desfavorecidas financeiramente.

No início da urbanização da cidade²⁷, os trabalhadores tiveram, como principal possibilidade de moradia, os cortiços localizados nas áreas centrais, próximos às fabricas para que fosse garantida a chegada dos trabalhadores nos horários fixados pelos seus patrões. Os cortiços estavam em todos os lugares habitados da cidade. Desta forma, os moradores dos bairros mais nobres se sentiam incomodados pelas possíveis doenças e promiscuidades que afetavam essas moradias populares. Além disso, a alta taxa de exploração dos trabalhadores, nesta época, fez com que eclodissem diversas greves, colocando em questão os privilégios dos mais abastados da cidade. Como solução, a política de “higienização” foi adotada, ou seja, criou-se uma impossibilidade dos trabalhadores que viviam nas regiões centrais de se manterem no local, já que os custos com a habitação ultrapassavam o salário de muitos destes trabalhadores.

Além disso, com o desenvolvimento industrial se expandindo, juntamente, com a vinda, na última década de 30, de imigrantes fez com que a cidade tivesse, nessa época, por volta de um milhão de habitantes, sendo os cortiços insustentáveis para a quantidade de moradores sem condições de arcar com o elevado preço dos aluguéis do centro da cidade. É nesse momento que o sistema de transportes vai, lentamente, se alterando e se expandindo geograficamente. Nesse sentido, ruas e avenidas vão se abrindo por toda cidade.

As moradias periféricas construídas, na maioria das vezes pelos próprios futuros moradores, foi, até os anos 70, a principal opção de moradia para a classe trabalhadora. No entanto, essas moradias encontravam-se distantes do centro urbano e não havia estrutura para acolher a população que vinha ocupar esses espaços, visto que, tanto os loteamentos abertos, quanto as casas construídas pelos moradores, eram clandestinos. O Poder Público se isentou em dar condições dignas para a periferia da cidade. “Fechando os olhos”, tudo parecia bem no que diz respeito à habitação e a Prefeitura podia deixar de canalizar recursos para a construção de moradias populares.

A cidade foi crescendo e se transformando no ícone nacional do progresso e seus trabalhadores, assim como os imigrantes, expulsos do centro, dos serviços e equipamentos urbanos, caminhando em direção a loteamentos sem água, luz ou mesmo asfalto.

Segundo dados do IBGE²⁸ mais de 800 mil domicílios, na cidade de São Paulo, estão localizados em favelas espalhadas por toda a cidade. Paralelo a isso, a região central passou por um processo de verticalização e, mesmo assim, perdeu população. Por isso há uma forte tentativa de se breicar o refluxo da população, “revitalizando” o centro. No entanto, esta revitalização tem pressionado a população pobre que ainda vive na região central a se deslocar para outras áreas com o objetivo de que novos moradores, com maior poder aquisitivo, possam voltar a ocupar as áreas centrais.

²⁷ KOWARICK, Lucio. As lutas sociais e a cidade: São Paulo Passado e Presente. São Paulo, Paz e Terra, 1988

²⁸ IBGE 2001 – Pesquisa de Informações Básicas Municipais (www.ibge.gov.br)

Buscando reviver o antigo momento histórico onde o centro era o ponto turístico da cidade, a política habitacional da cidade tem se configurado na área urbana central como instrumento fomentador de despejos diretos, através de determinação judicial, ou indiretos, aumentando o custo de vida e incapacitando moradores de baixa renda de se manterem no local.

Neste contexto²⁹, o mercado imobiliário foi se apropriando do centro da cidade, expandiu-se para a região da Paulista e hoje tem forte atuação na região da Água Espreiada. Nessa região houve bastante investimento público para que o mercado imobiliário construísse grandes e luxuosos empreendimentos. Com as grandes construções, para uma ínfima parcela da população, a maioria da população pobre, tem como solução perpetuar o histórico das classes pobres da cidade e ocupar regiões ilegais ou de proteção ambiental, por falta de oportunidade. Contraditoriamente a toda essa situação, o censo de 2000 mostra que cerca de 515.030 imóveis da cidade se encontram vagos ou fechados. Este número resolveria o problema habitacional da cidade, mas ao invés disso, cada vez mais a cidade “ilegal” vai crescendo sem o aparato legal do poder público. Essa “irracionalidade” tem sido patrocinada pelo poder público que, como já foi mencionado, expulsa moradores que residem nessas regiões, dando o aval para a instalação do mercado imobiliário.

Nesta conjuntura, a insegurança na posse de milhares de moradores da cidade de São Paulo levou a Defensoria Pública do Estado de São Paulo a ter um papel fundamental na organização da cidade, principalmente na luta pela garantia do direito à moradia das populações de baixa renda que habitam as periferias de São Paulo.

Assessoria jurídica popular

Como pudemos depreender anteriormente, diversos aspectos ligados à garantia de direitos tem sido alvo de utilização apenas por parcela da população, aquela que tem acesso a recursos financeiros e informações, assim, durante muitos anos alguns instrumentos jurídicos eram utilizados apenas no sentido de assegurar direitos de grupos que detinham o poder econômico, social ou político.

O histórico da luta popular em nossa cidade nos leva a perceber a importância do conhecimento sobre a organização do Estado e de sua estrutura, bem como saber de que forma os mecanismos desta organização podem ser utilizados em prol da comunidade. Não podemos deixar de indicar a importância do papel das comunidades eclesiais de base, a luta pelas creches, pelo direito à saúde, educação e também pelo direito à moradia, que foram de suma importância nos processos de redemocratização do país e de organização da luta popular.

Assim, os movimentos sociais tiveram papel de extrema importância na mobilização em prol da promulgação da Constituição Federal em 1988 e a partir daí possibilitaram uma maior utilização de instrumentos previstos em lei para assegurar a efetividade de direitos.

Mesmo havendo instrumentos legais que reforçavam a luta por direitos, havia um despreparo das comunidades, pessoas e movimentos em utilizarem estes recursos e assim, cobrarem a efetivação desses direitos.

²⁹ Informações baseadas no “Encontro dos movimentos e grupos que atuam na luta por moradia no centro” ministrado pela Prof. Erminia Maricato, em maio de 2008.

Ao longo do tempo, a utilização destes instrumentos legais também foi restrita e se passou a discutir a necessidade de capacitação das lideranças populares para serem multiplicadores de informações sobre direitos, mas, mais do que isso, passou-se a perceber, também, a necessidade de capacitação dos profissionais do Direito para lidarem com este novo tipo de demanda que envolve comunidades populares e mobilização coletiva.

Assim, atualmente temos uma grande vertente do Direito que trata da assessoria jurídico popular, aquela que pretende auxiliar as comunidades, grupos sociais, pessoas a pleitearem seus direitos perante o Poder Judiciário, mas para além, permitir que os instrumentos jurídicos sejam interpretados sob a ótica dos Direitos Humanos.

Compreende-se a necessidade de fortalecer as pessoas, especialmente as menos instruídas e que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, através de estímulos, oportunidades e orientação, para que sejam promovidas a cidadãos plenos, que podem exercer a sua cidadania aprendendo a lutar por seus direitos e não somente serem representados por outros.

Quando tratamos do Direito à Moradia, existe a difusão da ideia de que exigir do Governo moradia digna, é errado porque o certo é pagar por uma moradia, ninguém quer receber ou ganhar nada “de graça”. Sob esta perspectiva, apenas as pessoas que possuem dinheiro, teriam a possibilidade de morar bem, ter saneamento básico, energia elétrica, coleta de lixo na porta de casa, transporte público próximo, segurança, enfim, se for desempregado, receber salário-mínimo, tiver filhos, família grande, não pode desejar o exercício destes direitos, devem se conformar com a situação e continuar mudando de endereço sempre que o Poder Público entender que sua presença em determinado local não é mais aceitável.

Ora, que direito é esse que não respeita a dignidade e relega a cidadãos de segunda classe grande parte da população brasileira?

A percepção sobre esta realidade, fez com que muitos grupos populares se organizassem para, de forma coletiva, ter acesso a informações sobre direitos, políticas, através da atuação de diversos grupos, universidades se organizaram para que houvesse a capacitação de lideranças para compreender as possibilidades de atuação jurídica, as fases de um processo judicial e, multiplicar a informação de que a atuação jurídica não exclui a necessidade de participação e atuação direta da comunidade, como por exemplo, em um processo de regularização fundiária.

Uma parte do trabalho é técnica-jurídica, mas a outra parte é atuação política, reivindicativa, organizada, a qual dará suporte a toda e qualquer intervenção jurídica que seja necessária, pois o direito à moradia é abrangente, envolve a comunidade diretamente atendida, porém, gera impactos para a sociedade como um todo, permitindo que uma luta iniciada pela busca do Direito à Moradia seja ampliada e associada a outras lutas pela vida com dignidade na cidade de São Paulo, por exemplo.

Trabalho interdisciplinar: encontros, construções e desafios

Nos dias de hoje, somos convocados a constantes desafios, especialmente quando o mundo do trabalho envolve a construção de ações com comunidades, ou seja, atividades que, além de envolverem um conjunto de pessoas, buscam fomentar que os sujeitos das comunidades possam se organizar de forma coletiva. Desse modo, o desenvolvimento de trabalhos com comunidades exige a elaboração de ações de caráter efetivamente coletivo, demandando a articulação de profissionais com diferentes formações na tentativa de dar conta das situações apresentadas no cotidiano de trabalho.

Em vista disto, a academia tem privilegiado cada vez mais uma formação multifacetada dos estudantes, através de uma grade curricular que abarque disciplinas relacionadas ao curso e de estágios curriculares e extracurriculares que possibilitem aos acadêmicos tornarem-se profissionais com diferentes visões sobre uma determinada problemática.

A construção destas diferentes visões passa pela compreensão dos conceitos de multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Deparamo-nos, constantemente, com estes conceitos no meio acadêmico e no mundo do trabalho e encontramos diferentes entendimentos para cada conceituação.

De acordo com Saupe et al (2005), a multidisciplinaridade indica uma execução de disciplinas desprovidas de objetivos comuns sem que ocorra qualquer aproximação ou cooperação. Segundo este autor, a multidisciplinaridade ocorre quando um problema comum é tratado de forma sequencial ou de modo paralelo por disciplinas específicas. No mesmo sentido, para Furtado (2007), a multidisciplinaridade é caracterizada pela justaposição de várias disciplinas em torno de um mesmo tema ou problema, sem o estabelecimento de relações entre os profissionais representantes de cada área no plano técnico ou científico. Nessa perspectiva, os diferentes campos do saber coexistem lado a lado, porém com pouca ou inexistente inter-relação.

Em relação à interdisciplinaridade, Loch-Neckel et al (2010), levantam a questão da difícil tarefa de conceituação do tema, por tratar-se de um assunto vasto e complexo, o que dá margem para múltiplas formas de interpretação. Esta dificuldade acentua-se ainda mais na prática, pois, o que se acabam percebendo, comumente, são encontros multidisciplinares, em que os profissionais permanecem com suas práticas individuais, distanciando-se do trabalho interdisciplinar.

Segundo os autores (Loch-Neckel et al, 2010), o trabalho interdisciplinar envolve a criatividade, originalidade e flexibilidade frente à diversidade de formas de pensar, frente aos problemas e às suas soluções. Cabe ressaltar que na prática interdisciplinar não se pretende uma desvalorização ou negação das especialidades. O que se busca é a superação da fragmentação do conhecimento, reconhecendo e respeitando as especificidades de cada área profissional. Dessa forma, através do diálogo contínuo com outras formas de conhecimento de maneira compartilhada e interativa, os enfrentamentos profissionais e a assistência humanizada e cidadã são potencializados, contribuindo para uma compreensão melhor e mais ampliada das realidades.

Para Furtado (2007), transdisciplinaridade é um termo cunhado por Jean Piaget durante encontro promovido, em 1970, pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico de Países Desenvolvidos (OCDE), em Nice, França, para discutir o tema da interdisciplinaridade. Nesse evento, Piaget afirmou que aos trabalhos interdisciplinares deveriam suceder uma etapa superior, na qual as interações entre o conhecimento se dariam sem as fronteiras disciplinares. Assim, o exercício da transdisciplinaridade tensiona a construção do conhecimento e as práticas que se produzem de modo tradicional, através da busca por outros arranjos realmente interativos, horizontalizados e menos clivados.

Na experiência em questão, tomamos a noção de interdisciplinaridade, partindo da perspectiva de potencialização e ampliação do conhecimento e das práticas através desse modo de encontro. Nesse sentido, as atividades desenvolvidas pela equipe dos “Projetos Sociais” do Núcleo de Práticas Jurídicas Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” da Faculdade de Direito da PUC-SP, por construírem-se sob o ponto de vista da AJP, convoca os profissionais envolvidos do Direito, da Psicologia, da Sociologia e do Serviço Social e os estudantes de Direito e de Serviço Social a articularem ações, produzindo espaços comuns onde a troca de conhecimento é essencial para o desenvolvimento do trabalho.

As ferramentas utilizadas pelos profissionais com diferentes formações para a construção de uma composição interdisciplinar passam pelo diálogo, possibilitado principalmente, pela realização de reuniões e discussões frequentes, pelo encontro com as comunidades que, além de lutarem pela efetivação de seus direitos, apresentam pedidos que não são puramente jurídicos, tais como: questões relativas à vida cotidiana (relação com companheiro/companheira, dificuldades com filhos/filhas, uso de drogas, entre outras), além da fragilidade em organizarem-se coletivamente para que suas reivindicações jurídicas sejam coesas e, assim, tenham maior repercussão e impacto nas instâncias legais.

Nesse sentido, a composição interdisciplinar requer da equipe o exercício de flexibilização dos seus saberes para que se possa construir um campo de saber comum. Michel Foucault (2006) entende que todas as relações são tensionadas pelas relações de poder-saber. Nestas relações, existe uma constante tensão que faz com que os sujeitos tentem conduzir uns à conduta dos outros. Dessa forma, a composição interdisciplinar seria um exercício diário na potencialização da construção de conhecimentos menos fragmentados e clivados, contribuindo para ampliar e complexificar a problemática encontrada nos trabalhos de assessoria jurídica popular com comunidades da cidade de São Paulo.

Os efeitos destas ações estendem-se para as comunidades assessoradas, na medida em que fomentam a articulação de questões jurídicas e psicossociais; para os profissionais envolvidos que experenciam a produção de outros conhecimentos e de práticas inventivas e críticas da realidade social e para os estudantes participantes do projeto que, no momento de formação acadêmica, têm contato com profissionais de outras formações e com outros fazeres dentro do campo jurídico.

Direito à Moradia

Na atualidade, não há como se pensar em um Estado Democrático sem um rol de direitos eleitos como fundamentais, que são os direitos essenciais, os quais buscam garantir a proteção da dignidade humana, sendo que tais direitos são alicerce e base para todos os demais direitos conferidos pelo ordenamento jurídico, uma vez que para o exercício de todos os demais direitos, é necessário que o ser humano tenha seus direitos essenciais assegurados, caso contrário não terá liberdade, tampouco condições físicas e morais de exercê-los.

Os direitos fundamentais, no âmbito internacional, são denominados Direitos Humanos. Tais direitos consistem em um conjunto de normas, procedimentos e instituições internacionais que têm finalidade de implementar e promover o respeito aos direitos fundamentais em todos os países, em âmbito mundial.

Os Direitos Humanos representam os direitos mínimos necessários para que cada ser humano possua condições básicas para a garantia de uma existência digna.

O Direito à Moradia é consagrado pelos Direitos Humanos no âmbito internacional e é reconhecido em diversos Tratados de Direito Internacional, dos quais o Brasil é signatário, tais como a Declaração Universal de Direitos Humanos, de 1948 – artigo XXV, item 01; Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966 – art. 11; Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1965 – artigo V; Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979 – art. 14-2, item h; Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989 – art. 21, item 01; Declaração sobre Assentamentos Humanos de Vancouver, de 1976 – Seção III “8” e Capítulo II “A.3”; Agenda 21 sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, de 1992 – Capítulo 7, item 6.

Tal direito passou a ser essencial no século XXI, com a constatação de que metade da população mundial passou a viver nas cidades. Sendo que a degradação da qualidade de vida dos habitantes das cidades se acentuou, principalmente nos países considerados de terceiro mundo.

A partir da Conferência dos Assentamentos Humanos das Nações Unidas – Habitat II – realizada na cidade de Istambul, em 1996, que resultou no Programa de Ação Global para o Desenvolvimento Sustentável dos Assentamentos Humanos denominados Agenda Habitat, a preocupação com o Direito à Moradia tomou novo fôlego, com a esperança de que os órgãos internacionais e os governos passem a desenvolver ações que visem a concretização desse direito.

José Afonso da Silva ensina que “Direito à Moradia significa, em primeiro lugar, não ser privado arbitrariamente de uma habitação e de conseguir uma; e, por outro lado, significa o direito de obter uma, o que exige medidas e prestações estatais adequadas à sua efetivação”, que são os programas habitacionais de que trata o art. 23, IX da Constituição Federal, pois é um direito que “não terá um mínimo de garantia se as pessoas não tiverem possibilidade de conseguir habitação própria ou de obter uma por arrendamento em condições compatíveis com os rendimentos da família”.³⁰

³⁰ José AFONSO DA SILVA. Direito Urbanístico Brasileiro, p. 383.

O direito constitucional à moradia não se restringe a um simples teto, mas abrange elementos que são indispensáveis para que os cidadãos possam viver dignamente, dentre os quais: boas condições de habitabilidade, adequada infraestrutura urbana, localização adequada, segurança jurídica da posse, proteção frente a possíveis desalojamentos, o realojamento em caso de risco à vida ou à saúde.

O Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257 de 10 de julho de 2001) estabelece, dentre os objetivos a serem atingidos para a realização do pleno desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda.

Para Adriana Nogueira Vieira Lima:

“(...) o Direito de Morar significa o direito de todo ser humano ter um espaço na cidade onde possa viver dignamente, um ambiente sadio e ecologicamente equilibrado que lhe permita ter acesso aos equipamentos e serviços urbanos, transporte, saneamento básico, saúde, educação, cultura, esporte e lazer.”³¹

O Direito à Moradia decorre do Direito à Vida, art. 5º, caput da Constituição, sendo este o direito essencial do ser humano. O Direito à Vida não corresponde apenas ao direito em manter-se vivo, mas também garantir possibilidades para que o indivíduo tenha condições de capacitar o pleno desenvolvimento de suas faculdades. Nos dizeres de Nelson Saule Júnior³²:

“Ao tratar da relação do Direito à Moradia adequada como o Direito à Vida, devem ser considerados indicadores o respeito ao direito à saúde, que implica, por sua vez, a relação com o direito à alimentação, ao saneamento básico e a um meio ambiente saudável. Neste caso, como indicador, podemos considerar a existência, ou não, de fornecimento de água potável, do serviço de coleta e do tratamento do esgoto como, por exemplo, a canalização de córregos nas favelas.”

Esse mesmo autor ainda nos explica que, para que ocorra a efetivação concreta do Direito à Moradia, o Estado precisa criar meios materiais indispensáveis para o exercício desse direito, sendo necessária (i) a adoção de instrumentos financeiros, legais e administrativos para a promoção de uma política habitacional; (ii) a constituição de um sistema nacional de habitação descentralizado, com mecanismos de participação popular; (iii) a revisão de legislações e instrumentos, de modo a eliminar normas que acarretem algum tipo de restrição e discriminação sobre o exercício do Direito à Moradia; (iv) a destinação de recursos para a promoção da política habitacional.³³

Diante do exposto, verifica-se que garantir moradia para todo habitante do país é um fim que deve ser almejado, sendo que moradia deve ser entendida com todos os contornos aqui expostos, para que tal direito atenda a dignidade do ser humano e a cidadania dos brasileiros das diversas camadas sociais.

³¹ Adriana Nogueira Vieira LIMA. O Direito à Moradia à luz do Estatuto da Cidade. In II Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico, p. 381.

³² Nelson SAULE JÚNIOR. A Proteção Jurídica da Moradia nos Assentamentos Irregulares. p. 335.

³³ Idem. Direito à Cidade. Trilhas legais para o direito às cidades sustentáveis. São Paulo: Max Limonad, 1999, p. 134.

No plano nacional, o Direito à Moradia foi introduzido como direito fundamental expresso na Constituição Federal de 1988, quando da edição da Emenda Constitucional nº 26 de 14 de fevereiro de 2000, nos seguintes termos:

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, **a moradia**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desempregados, na forma desta Constituição. (g. n.)

Além disso, o Direito à Moradia encontra respaldo nos próprios fundamentos do Estado Democrático de Direito da República Federativa do Brasil, ou seja, o Direito à Moradia fundamenta-se pelos princípios da dignidade da pessoa humana e pela cidadania, nos termos do artigo 1º, II e III da Carta Maior.

Art. 1º - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...)

II – a cidadania;

III – a dignidade da pessoa humana; (...)

Não se pode olvidar que antes mesmo da inclusão do Direito à Moradia na redação do art. 6º, ele já contava com proteção constitucional, pelo disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição, que trata dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, ao estabelecer como um desses direitos, o salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às necessidades vitais básicas e às de sua família, tais como a moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social. Também no art. 5º e nos arts. 170, II e 182, parágrafo 2º, todos da Constituição, podemos entender o Direito à Moradia como decorrência do direito à função social da propriedade.

O direito de propriedade passa a ter novos contornos, uma vez que o conjunto de normas constitucionais sobre esse instituto implica no entendimento de que ela não pode mais ser considerada como um direito individual, tampouco como instituição de Direito Privado³⁴.

O art. 182 da Constituição Federal traz o princípio da função social da propriedade e da cidade. Esses dois princípios devem ser entendidos em conjunto, já que o adequado exercício da propriedade acarreta cidades mais justas e igualitárias.

Importante ressaltar que o solo urbano se destina, sobretudo, para dar suporte às atividades desenvolvidas nas cidades e que, portanto, dão conteúdo à função social da cidade.

A garantia da moradia adequada contribui para a realização da justiça social e tal objetivo só poderá ser atingido considerando-se a função social da propriedade.

³⁴ José AFONSO DA SILVA. Curso de direito constitucional positivo, p. 273.

A previsão constitucional da usucapião especial urbana do art. 183, menciona como requisito para a obtenção do título o uso do imóvel para utilização de moradia, destacando o direito social. Esse dispositivo constitucional busca proteger e propiciar moradia à população de baixa renda, famílias que vivem em assentamentos informais, com condições precárias de habitabilidade e segurança jurídica da posse, tais como favelas, loteamentos irregulares e clandestinos.

A Constituição Federal também define a competência para tratar do Direito à Moradia em seu artigo 23, IX, que prescreve ser competente a União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios para promover programas de construção de moradia e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

Para obtenção e acesso aos direitos trazidos pela Carta Magna, inclusive ao Direito à Moradia, ela própria tratou de trazer em seu art. 5º, inciso LXXIV, a garantia do acesso à justiça aos grupos sociais vulneráveis, mediante a prestação de serviço de assistência jurídica integral e gratuita, pelo Estado.

Com base nestes diplomas legais, a efetivação do direito fundamental à moradia apresenta dois aspectos: um negativo, relativo à proibição de políticas públicas que dificultem ou impossibilitem o exercício do direito à moradia e outro, positivo, referente à obrigação do Estado de criar políticas públicas tendentes a promover e proteger o direito à moradia.

Verifica-se, portanto, que apesar de o Direito à Moradia ter forma própria de implementação, ele também necessita de atuação conjunta e progressiva do Estado, não podendo este se furtar a efetivar esse direito sob o fundamento de falta de orçamento.

As garantias constitucionais, tais como o mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública servem como base para proteção dos direitos fundamentais, também ao Direito à Moradia, sendo que esses institutos devem ser aplicados pelos operadores do direito, assim como devem ser reconhecidos pelo Poder Judiciário como legítimos a garantir a efetivação do Direito à Moradia.

Em verdade, o judiciário tem legitimidade constitucional para o exercício do controle das políticas públicas, com o objetivo de dar efetividade aos direitos fundamentais. É o próprio pacto federativo de tripartição do poder, pautado no sistema de freios e contrapesos, que autoriza aos três poderes, em pé de igualdade, o controle mútuo sobre os outros, através do exercício de suas funções atípicas.

O controle jurisdicional, de forma alguma, significa ingerência do Judiciário nos atos administrativos. Isso porque, o Judiciário não estará usurpando a função de executar políticas públicas própria do executivo, mas apenas determinado que esta função seja cumprida, tal como prescrito pela Constituição Federal.

Neste sentido, não se trata de ditar ao Poder Executivo ou Legislativo a forma pela qual ela deve implementar os seus programas, interferindo na esfera de seus atos discricionários. Trata-se sim da defesa dos imperativos fundamentais oriundos da própria Constituição Federal, através de uma postura ativa do judiciário, de forma legítima.

De acordo com os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Mello³⁵, a discricionariedade está no conteúdo do ato e não na oportunidade de praticá-lo. Neste caso, a Carta Magna não faculta a ação ou a omissão, mas apenas a forma através da qual o agente público atenderá os objetivos previstos na norma.

Assim, verifica-se clara a importância do Poder Judiciário tomar para si uma postura ativa para defesa do Direito à Moradia, acautelando-se para não interferir no Poder Executivo.

Outro indicador relevante é a existência dos remédios processuais trazidos pela constituição e pela legislação especial como forma de viabilizar o Direito à Moradia, tais como a usucapião urbano, a concessão especial para fins de moradia e ainda o Estatuto da Cidade, que aprimorou a ação judicial de usucapião, prevendo a figura da usucapião coletiva, como forma de efetivar o Direito à Moradia coletiva das populações de baixa renda, que vivem nos assentamentos urbanos informais.

Por fim, importante que o Direito à Moradia seja visto com status e conteúdo que ele possui, se impondo a devida atenção e efetividade a ele, efetividade essa que deve ser fomentada pelo Estado, tanto por meio de políticas públicas como por meio de interferências do poder judiciário, na medida em que observar o direito à Moradia corresponde, em última análise, a ter como objetivo permanente a concretização do princípio da dignidade do ser humano e dos direitos fundamentais individuais.

O Papel dos Movimentos Sociais

Apesar dos avanços jurídicos no que diz respeito à garantia do Direito à Moradia, a experiência do Escritório Modelo tem mostrado que a atuação jurídica é uma das atuações necessárias para a garantia deste direito, no entanto ela não é a única e muitas vezes não é suficiente. Assim, faz-se necessária a compreensão histórica do problema para percebermos o quanto é fundamental que a lei seja cumprida através das pessoas diretamente interessadas em sua efetivação. Dessa forma, entendemos que os interesses coletivos podem e devem ser resolvidos coletivamente.

Neste contexto, o trabalho desenvolvido pela equipe dos “Projetos Sociais” do Escritório Modelo passa pela necessidade constante de articulação das comunidades que encontram insegurança na posse da terra, através da aproximação com os Movimentos Sociais ligados à questão da moradia. A concretização das ações passa necessariamente pelo fortalecimento das lideranças comunitárias e de todo coletivo para que passem a se reconhecer enquanto sujeitos de direitos no processo de reivindicação e de luta por garantias e direitos constitucionais.

Na história recente de nosso país, grandes mobilizações de massas organizadas pelo trabalho, conflitos urbanos e rurais, infraestrutura urbana, entre outros foram fundamentais para a superação do regime militar e pela conquista da redemocratização do Brasil. Esses movimentos ganharam força e se intensificaram a partir da década de 70, não só no Brasil, mas em toda a América Latina.

³⁵ Celso Antônio Bandeira de MELLO. Discricionariedade e Controle Jurisdicional, p. 33.

A politização de setores de base da sociedade configuraram a luta pelos direitos no Brasil, já que, fruto dos “anos de chumbo” promovidos pelo período da ditadura militar, os espaços para a reflexão e debate críticos sobre a realidade foram se recriando e se tornando novamente possíveis nas periferias e organizações de bairros. Nesta época, as organizações passaram por intenso processo de luta e de formação política, sendo que os movimentos de luta por creches e por melhorias na saúde pública, por exemplo, não se limitaram ao debate pontual destes temas. O que queremos dizer é que as questões eram vistas em sua globalidade, vislumbrando-se um aprofundamento dos problemas de toda a sociedade, assim como de suas soluções.

Este importante processo que teve início na década de 70, teve por efeitos a construção e o fortalecimento de movimentos sociais organizados que, nos anos 80, passaram a transformar reivindicações individuais e localizadas em lutas ampliadas e coletivas. A partir da intensificação dos trabalhos de base e do salto qualitativo dos movimentos sociais que germinaram nas décadas de 70 e 80, projetos de leis foram aprovados e a democracia pôde experimentar um momento de diálogo com a realidade daqueles que por muitos anos estiveram calados, representarem minorias (população das periferias, mulheres, indígenas, negros, entre outros).

No entanto, apesar de conquistas fundamentais para o exercício da democracia, como a Constituição de 1988, a “constituição cidadã”, as leis ainda não tiveram sua efetivação de forma plena, mesmo com a participação popular na construção de políticas públicas e de legislações, pressionando para que estas políticas sejam colocadas em prática.

Além disso, percebe-se que muitas lideranças desses movimentos foram cooptadas ou acabaram por perder sua autonomia se instrumentalizando apenas pelas vias institucionais de luta, ou seja, limitando-se muitas vezes às campanhas eleitorais, afastando-se e perdendo sua identidade com a população de origem. Neste sentido, é importante salientar que o povo apresenta grande potencial para produção de mudanças e que a democracia só pode ser expressão da vontade da maioria se o povo estiver organizado e consciente da realidade em que vive.

Entretanto, este processo de conscientização e organização não é simples, ele é construído e deve ser sustentado cotidianamente, além de demandar vontade política, tempo, pessoas envolvidas, dedicação, recursos e continuidade de ações. Portanto, hoje, os movimentos sociais têm a tarefa de se recriarem a partir dos avanços que já conquistaram e dos desafios postos às suas ações.

Considerações Finais

A experiência do trabalho na equipe dos projetos sociais do Núcleo de Práticas Jurídicas Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”, no que diz respeito ao Direito à Moradia, tem mostrado as potencialidades e os desafios na prática da assessoria jurídica popular. Esse modo de operar o Direito tem contribuído para ampliar o próprio entendimento do que é uma demanda jurídica.

Dessa forma, a interdisciplinaridade entre profissionais e estudantes das áreas do Direito e do Serviço Social e os profissionais da Psicologia e das Ciências Sociais tem se mostrado um instrumento de fundamental importância para a efetivação do Direito à Moradia, compreendendo que para garantir este direito a todo o habitante em território nacional é necessário que o entendimento de moradia não esteja restrito apenas ao direito à habitação, mas que leve em conta todos os componentes necessários para constituir uma vida digna. Assim, contribui para a construção da dignidade do ser humano e possibilita o exercício da cidadania de cada pessoa nas diversas camadas sociais. Além disso, evidencia que o Direito à Moradia implica uma série de ações que transbordam a um encaminhamento somente por via judicial.

Nesse sentido, embora o trabalho interdisciplinar seja um instrumento com grandes resultados para a efetivação do Direito à Moradia, não podemos ser inocentes, ao ponto de pensarmos que isso resolverá toda a questão do déficit habitacional brasileiro. Compreende-se também a importância da organização popular interna e externa das camadas sociais envolvidas para a garantia e a efetivação deste direito, principalmente às organizações sociais e populares para que além do trabalho jurídico-social realizado por entidades como o Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” possam reivindicar e lutar para a efetivação política de um direito constitucional que compreenda a garantia de acesso a outros direitos, tais como: saúde, educação, entre outros.

Referências Bibliográficas:

AFONSO DA SILVA, José. Direito Urbanístico Brasileiro. 4ª Edição. São Paulo: Malheiros, 2006.

AFONSO DA SILVA, José. Curso de Direito Constitucional Positivo. 25ª Edição. São Paulo: Malheiros, 2005.

ALVES, Karen Cristina Cruz. Tratamento constitucional do direito fundamental à moradia urbana. São Paulo: PUC-SP, 2009. (Monografia).

FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. 22ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 2006. 295 p.

FURTADO, Juarez Pereira. Equipes de referência: arranjo institucional para potencializar a colaboração entre disciplinas e profissões. Interface, Botucatu, v. 11, n. 22, Aug. 2007. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832007000200005&lng=en&nrm=iso>. access on 30 July 2010. doi: 10.1590/S1414-32832007000200005.

LIMA, Adriana Nogueira Veira. O Direito à Moradia à luz do Estatuto da Cidade. In II Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico. Porto Alegre, 2002.

LOCH-NECKEL, Gecioni (et al.). Desafios para a ação interdisciplinar na atenção básica: implicações relativas à composição das equipes de saúde da família. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, 2010. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-

MELLO, Celso Antônio Bandeira. Discricionariedade e Controle Judicial. São Paulo: Malheiros, 2000.

SAULE JR., Nelson. A Proteção Jurídica da Moradia nos Assentamentos Irregulares. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2004.

SAULE JR., Nelson. Direito à Cidade – Trilhas Legais para o Direito à Cidade Sustentáveis. São Paulo: Max Limonad, 1999.

V. Apêndices

1. Apêndice A

Pesquisa Grupo Focal: Comunidade Jurubatuba/Pantanal

Nome dos entrevistados da pesquisa:

Ananias José dos Santos;

Ertton Luiz Feitosa;

Girlene Maria Ferreira Costa;

José Antério de Araújo;

Luiz Geraldo de Oliveira;

Marilene Ribeiro de Souza;

Patrícia Aparecida Moraes Santos;

Severo Felisberto Filho.

Jurubatuba:

A Comunidade de Jurubatuba é composta por 35 moradores, localizada na Zona Sul de São Paulo. Numa área pública nas proximidades de um córrego, em que todas as residências são de alvenarias.

A atuação do Escritório Modelo ocorre na comunidade desde dezembro de 2007, quando os moradores receberam uma intimação para a desocupação da área, pois nesse período iniciava a obra de um edifício residencial de alto luxo e a construtora uniu forças com a Subprefeitura para a remoção das famílias.

Foi proposta uma ação para Concessão Especial de Uso para fins de moradia, na qual foi deferida uma tutela antecipada para que os moradores permaneçam na área até o julgamento da demanda.

Local da pesquisa:

Comunidade Jurubatuba: Rua: Moacir Padilha com a Avenida das Nações Unidas e a Avenida Euzébio Stevaux, Campo Grande - Jurubatuba.

Data: 6/3/2010 às 15h.

Questão I – O que se entende por Cidadania?

Fala de todos os componentes da pesquisa: Envolvem os direitos dos moradores, emprego, saúde. Cidadania é o acesso a direitos básicos (saúde, estudos, emprego). É dever do Estado e dos cidadãos.

É ter direito à educação, saúde, transporte, meio ambiente. Devemos cuidar do meio ambiente para não degradá-lo. Também não pode ter lixo espalhado pelas ruas; 70% dos lixos nas ruas é responsabilidade do “Poder Público” e 30% dos cidadãos. Ter lixeira é fundamental. Faltam lixeiras nas ruas, é por isso que as pessoas jogam lixo nas ruas. Cidadania é ter acesso à educação: deve haver reprovação dos alunos para que haja melhora do ensino. A escola de qualidade é condição de cidadania. A escola deve estar próximo do local de moradia dos alunos. O que mais chama a atenção sobre a Cidadania é falta de atendimento à saúde, transporte demorado e de péssima qualidade, educação de baixa qualidade. Os ônibus que atendem aos que vão sentido centro da cidade são melhores dos que circulam no bairro e região.

Cidadania é ter escola de qualidade e diminuir a violência na escola que existe nos dias de hoje. Dentro das escolas deve ter pessoas que fazem segurança para revistarem os alunos que estão na escola. Melhorar o transporte, pois o transporte é de baixa qualidade. Um dos maiores problemas é a superlotação dos transportes que atende o bairro. Falta também melhorar a segurança dentro dos ônibus.

A Cidadania é um todo. Cuidar do meio ambiente, cuidar do lixo. O Poder Público deveria atuar nas Comunidades e implantar maior coleta seletiva de lixo. Cidadania é distribuição de renda. Pela falta de renda, se recorre ao crime. “Eu batalhei muito para criar meus filhos e tenho medo das drogas”. O salário do trabalhador deve ser melhor. A educação começa em casa. A juventude é embalada em marcas. Quem tem mais renda é mais cidadão, quem tem menos é menos cidadão. Crescer na vida é ter dinheiro. Para ter mais renda, tem que trabalhar mais, e, portanto, não tem tempo para fazer curso, se qualificar e ter uma profissão melhor.

O cidadão não pode só culpar o Poder Público pelos problemas das pessoas. Nós como cidadãos devemos lutar pela saúde, moradia, segurança e meio ambiente. O cidadão precisa se conscientizar de seus direitos e deveres. O cidadão precisa lutar para ter acesso a serviços públicos. Cidadania é mais participação. Cidadania é ter direito à saúde. O posto de saúde demora demais para atender as pessoas. Tem que lutar muito para ser atendido.

Para se ter cidadania de verdade é preciso conhecer os “princípios morais”, saber o que é dignidade, saber o que é educação. Cidadania é procurar conhecer e reivindicar seus direitos. Se você não souber seus direitos não é cidadão. Cidadania é saber quais os direitos e deveres. Dever é cumprir com a minha obrigação. O Poder Público cobra muito o dever das pessoas, mas não dá o direito às pessoas mais pobres. Pobre cumpre mais deveres e tem poucos direitos. Não tem cidadania quando falta educação, saúde, segurança, políticas habitacionais e de melhor qualidade aos mais pobres.

Cidadania é ter direito à saúde, educação. Quando se precisa de atendimento de saúde o serviço é muito demorado. Na escola falta segurança, principalmente à noite. Não deveriam ser permitidas crianças pequenas, estudar à noite. O transporte de ônibus é ruim e são muito cheios.

Não me vejo como cidadão porque o Estado me proíbe de ter cidadania. Se eu não tenho meus direitos o Estado não tem direito de reivindicar deveres sobre mim. O Estado é montado para dificultar o acesso à educação, ao transporte coletivo, à saúde, à liberdade de expressão. O Estado desrespeita a Constituição, seu art. 5º, IV. Já fui barrado em greve. Temos que lutar pelos direitos. Aonde vai o dinheiro dos impostos? A minha preocupação maior é na parte da coerência entre Poder Público e cidadão. A mídia televisiva tenta impor o que você tem que consumir. Eu assisto à TV Cultura porque é a melhor. É forte a alienação da sociedade. Já li sobre filosofia e sociologia. O cidadão é excluído e esmagado pelo capital, pelo próprio sistema. Cidadania é sair da mesmice, do modismo.

Cidadania é ter deveres e direitos. Temos que saber quais os direitos para cumprirmos os nossos deveres. Temos direito à habitação e o Poder Municipal não faz nada. A Constituição deveria ser aplicada. Todos têm direito à gratuidade de documentos, mas temos que pagar. Cidadania envolve a educação, se tivéssemos ensino melhor (não mais ensino, mas, melhor) seríamos pessoas melhores. A educação é essencial para formar o cidadão. Com conhecimento a pessoa faz valer seus direitos. Não precisa ser conhecimento acadêmico, pode ser outro conhecimento.

Questão II – Quais são os direitos necessários para uma vida digna?

Fala de todos os componentes da pesquisa: Ter educação, qualidade de vida boa, leitura, poder estudar. O Direito à Moradia é ter um bom lugar para morar. Porque moramos aqui (Comunidade Jurubatuba) as pessoas acham que só tem “favelados” e não sabem que têm pessoas de bem. Esgoto aberto é doença, risco à saúde. Nosso esgoto é a céu aberto.

Ter direito à moradia, saúde pública, escola. Tem agressão a professores e diretores nas escolas. A educação deve começar em casa e aí a pessoa chega à escola melhor preparada. Precisamos de moradia digna, canalizar o córrego urgente ou outra moradia se tiver que sair. O Estado deve arrumar moradia. A degradação do meio ambiente degrada a dignidade.

Ter moradia digna. Ter saneamento básico, pavimentação da rua, água encanada, luz elétrica e que passe a coleta de lixo. Mais acesso da classe de baixa-renda ao ensino superior, porque o ensino público é ruim.

Ter saneamento, luz, asfalto, saúde, ensino. A USP é dirigida ao povo, mas quem está lá são pessoas com dinheiro. A Constituição fala em Direito à Moradia, mas o pobre não tem Direito à Moradia. O Poder Público não consegue cobrir o déficit habitacional. Tem muita corrupção para despejar a comunidade. É o povo que carrega o país nas costas.

Ter moradia, saneamento básico, transporte escolar, transporte público e lazer. Aqui falta espaço para lazer. O Poder Público deve ter mais respeito pela gente. O capital não liga para o interesse dos menos favorecidos, pelas Comunidades. Os direitos humanos devem respeitar o cidadão.

Moradia digna não é só casa. Precisa ter transporte de qualidade e público, política pública de saúde de boa qualidade, segurança, lazer, educação, saneamento básico. Sobre os direitos humanos: tem desigualdade social. Quem promove a desigualdade é o Poder Público, violando os direitos dos menos favorecidos. Os funcionários falam em revitalização, de tirar famílias pobres. O Poder Público favoreceu o capital.

Ter direito à moradia decente, água, luz. Trocaram o relógio de água para expulsar as pessoas daqui. Não tem esgoto e tem muita poluição. Gostaria de fazer faculdade, ter uma bolsa de estudos.

Moradia é um problema grave em todo o País. Não queremos morar de favor. Há perseguição do Poder Público contra nós. Tenho medo de chegar em casa e a casa não estar lá porque não pago o IPTU. É um efeito dominó, a educação é base de tudo e influencia o transporte, etc, até chegar à moradia.

Cidadão precisa ter trabalho digno para ter casa digna, não queremos morar de favor. Ninguém quer sair da Comunidade, porque é perto, seguro. Temos que ter urbanização.

Questão III – Esses direitos são respeitados?

Fala de todos os componentes da pesquisa: Não são respeitados. Tanto da nossa parte como da do Estado.

Não. Direitos humanos são usados apenas para bandidos, não para os cidadãos. Deveriam urbanizar a gente.

Não, mas o Poder Público alega que sim, como quando ele indeniza o despejo.

Não. São respeitados em anos eleitorais. O Poder Público não respeita.

Não. Desrespeito total. A intimação vem para sair em cinco dias, mesmo com luz, água e tudo regular. Eles fazem uma parceria entre público e privado para despejar a gente.

Não. Exemplo, eles removem 37 famílias em quatro dias, na véspera de Natal. Está escrito no capítulo 6 esse direito e na MP 2.220, que não pode derrubar sem projeto de habitação. O Poder Público quer tirar a gente daqui sem projeto de habitação.

Não. Exemplo, despejo rápido de 85 famílias e indenização de R\$ 2.000,00 para cada família. Iriam todos para a rua. O Poder Público não respeita a gente.

Não. Direitos humanos são apenas para quem mata e etc. O Código Penal favorece o marginal.

Não. Não há respeito algum.

Questão IV – Como fazer a efetivação dos seus direitos? (verificar a importância da organização popular)

Fala de todos os componentes da pesquisa: Saber direitos e deveres. A organização popular ajuda, é por ela que lutamos pelos nossos direitos.

Não tem muita união desde que abriu os bares. A organização não está ajudando com meus direitos.

É máxima, muito importante. Tivemos uma reunião com o Subprefeito da Capela do Socorro, lotando um ônibus conseguimos tratamento melhor e fomos chamados de novo e decidimos não ir e deixar a Defensoria versus Prefeitura. Eu sou da UMM e a luta está um pouco desmobilizada.

Super importante. Mas não está tão mobilizada. A comunidade tem pouco interesse.

Muito importante. É muito difícil mobilizar a comunidade.

Muito importante a mobilização e a articulação dos movimentos sociais na reivindicação dos seus direitos. Falta união, ação e os movimentos irem atrás e atuar juntos. A base de tudo somos nós, porque o promotor, o juiz e o advogado não veem os nossos problemas, e, nem o Poder Público. Nós sabemos a demanda da comunidade, eles não.

Importante, mas difícil mobilizar. Poucas pessoas participam e falta apoio.

Importantíssima a organização. A união faz a força. É um sonho a união.

Importante, porque se não participar como defendo os meus direitos?

Questão V – Você conhece o trabalho desenvolvido pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?

Fala de todos os componentes da pesquisa: Não conheço muito, mas sei que já ajudou bastante. É importante para defender nossos direitos.

Conheço há dois anos. Tenho algum conhecimento. Conheço o trabalho em Jurubatuba e na 2ª Jornada de Moradia.

Tenho pouco conhecimento. Tive contato pelo Balcão de Direitos.

Conheci a partir do momento que ajudaram a gente. O Escritório Modelo faz um bom trabalho. Atua na área social e moradia. Ajuda a promover a associação e a mobilização. Conhece há dois anos. A Defensoria que indicou o escritório.

Conheço pela Defensoria quando tivemos o problema da comunidade em 2007. Carlos indicou pelo convênio. O Escritório Modelo trabalha na prática jurídica de pessoas sem dinheiro, na área de articulação e mobilização, rádios comunitárias, assistência social, sociólogos. Trabalha com 33 comunidades.

Não conheço, estou conhecendo agora.

Conheço pelo Luiz, porque o Luiz acudiu a gente. É assessoria jurídica gratuita. Ajuda aos desesperados. O Escritório Modelo socorre quem mais precisa.

Conheci o Escritório Modelo através da Defensoria Pública. Se não fosse o Escritório Modelo estaríamos na "roça". O atendimento é a qualquer hora.

Questão VI – Qual foi o caminho para chegar ao atendimento do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?

Fala de todos os componentes da pesquisa:

Através do Luiz. Gostei muito do atendimento.

Através do Luiz e da 2ª Jornada.

Através do Luiz. Através da Defensoria.

Através da Defensoria.

Através do Carlos Loureiro - Defensoria.

Através do Luiz.

Questão VII – Qual a avaliação do grupo do trabalho coletivo desenvolvido pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?

Fala de todos os componentes da pesquisa: Tem ajudado muito.

Não tenho muito contato com o Escritório. Fiz o curso de Defensores Populares. O trabalho, o tratamento é excelente, tanto com adultos, como com crianças. Na hora do desespero o Escritório Modelo suavizou.

Avaliação é boa. Tenho contato com a Sabrina.

Acho magnífica a separação entre profissional e a amizade.

Impressionante o atendimento à comunidade. O trabalho de ir, articular, levar informação, se disponibilizar a estar nos finais de semana e nas horas de aflição que o Poder Público quer remover a comunidade. O Escritório Modelo e Defensoria têm sido muito importantes.

Gente boa. Somos bem tratados, tem carinho, amizade.

Sensacionais como pessoas e como profissionais.

O Escritório Modelo se inspirou em Betinho, porque todos se preocupam com esse lado mais humanitário. Parece que tratam a gente como filho.

O encerramento às entrevistas foi dado às 18h.

2. Apêndice B

Pesquisa Grupo Focal: Comunidade Parque Cocaia I

Nomes dos entrevistados da pesquisa:

Adjneo Santos da Gema
Adriana Alves Ferreira
Fabiana Freitas de Oliveira
Luciana Batista Rosa
Maria Gorete Barbosa
Reginaldo Gomes
Valseny Bernardo de Souza
Zenilde Rodrigues de Souza Silva

Localizada na Zona sul de São Paulo, à margem da Represa Billings, a comunidade se estabeleceu no local há mais de 20 anos. Residem atualmente cerca de 1.500 famílias, entre a Rua Dr. Nuno Guerner de Almeida e a Represa.

O Escritório Modelo vem acompanhando a comunidade desde o início de 2009, quando moradores da região participaram da II Jornada de Moradia, realizada no Município.

A área faz parte do Programa Manancial, desenvolvido pela Secretaria de Habitação, cujo objetivo é recuperar e conservar a qualidade das águas e melhorar a qualidade de vida dos moradores. Porém, diversos despejos e notificações para a saída imediata dos moradores estão sendo realizados, pela Prefeitura, de forma irregular. O Escritório Modelo, juntamente com os moradores, realizou diversas reuniões para a mobilização da comunidade, inclusive o processo de formação da associação de moradores.

Local da pesquisa:

Comunidade Parque Cocaia I: Rua Dr. Nuno Guerner de Almeida e a Represa.

Data: 13/3/2010 às 15h30h.

Questão I – O que se entende por Cidadania?

Fala de todos os componentes da pesquisa: Já ouvi falar ultimamente. Cidadania é para quem tem dinheiro. Quem tem dinheiro. Se, busco os direitos, sou cidadão. Para conseguir meus direitos, sou eu que tenho que ir atrás desses direitos. É uma busca individual. Cidadania quer dizer direitos e, pra conseguir, tenho que correr atrás.

Para que a gente tenha os direitos reconhecidos temos que correr atrás. Não sei explicar muito bem o que é cidadania.

cidadania é ter direito à moradia, ter uma casa, ter acesso aos hospitais, bolsa-família. O que for direito do cidadão tem que ser reconhecido. Tem muita gente que tira o direito do trabalhador da periferia de ter seus diretos. O atendimento dos hospitais não respeita os diretos do cidadão. Os hospitais não querem fazer os exames que nós temos o direito de fazer, eles se recusam. Temos direito também a ter moradia digna. Só porque não temos um salário bom e um emprego certo nós não temos uma moradia digna. Temos que ter moradia e estudo. Eu não tenho nada. A vida em São Paulo é difícil. O Governo é responsável pelo que está acontecendo. Uma pessoa sozinha não é o bastante para correr atrás do sustento. Nós não temos emprego, saúde. Tudo está errado.

Cidadania é ter direito à moradia, educação e saúde. Moro aqui há 22 anos, e do nada, a Prefeitura chega para nós e diz que vai nos tirar daqui. A Prefeitura está tirando nosso direito de moradia. Deveria ser assim: precisando desocupar a área, eles (o Poder Público) teriam que dar uma infraestrutura melhor. Ter uma ajuda de aluguel por, pelo menos, um ano. Com seis meses de aluguel, é, o que o Governo quer dar para nós, não é suficiente para continuar morando de aluguel, é importante que fosse pelo menos um ano. Se tirarem a gente daqui, nossos filhos perderão a escola e seus amigos, a que estão acostumados aqui. Não é justo afastar isso de nós.

Cidadania é a falta de respeito pelos pobres. Tem que lutar para melhorar as condições das crianças e da saúde. Também não tem emprego para nós. A empresa pede muitas coisas para nós que não temos. Por exemplo, não temos um endereço. Nunca consegui ser registrada com carteira assinada. Aí eles dizem que a gente não tem experiência, e então não contratam a gente. Cidadania é tudo o que já foi falado é saúde e educação.

Cidadania é para os políticos e para os ricos. Pobre não é cidadão. Veja o nosso transporte, parece uma lata-de-sardinha. Nossos transportes estão sempre lotados. Na área de saúde é a mesma coisa. Se, temos alguém conhecido que trabalha na área da saúde e precisamos usar a saúde, conseguimos atendimento, se não conhecemos, fica muito difícil ser atendido. Se não temos nada, somos tratados pior do que cachorro. O ensino nas escolas é muito ruim e a alimentação dos filhos é péssima. O posto de saúde tem bastante funcionários, mas é a mesma coisa que não ter. Para o pobre se aposentar está difícil. Para sobreviver estar difícil. O pobre só é bom para trabalhar por um salário péssimo. O setor de informação da Prefeitura é muito ruim, eles nos tratam com quatro pedras nas mãos quando a gente precisar ir até lá pedir informações sobre nossa situação. O pobre não tem coisas de primeira, tudo é de segunda, até a alimentação é de segunda. Porque não temos dinheiro não podemos comer melhor.

Cidadania é uma coisa que querem tirar da gente. Sou cidadão se tiver um registro em carteira. Se tiver uma certidão de nascimento, sou cidadão. No Brasil só é cidadão em ano de eleição. As pessoas sofrem muito

para serem cidadãs na cidade de São Paulo. Graças a Deus eu sou pobre, mas eu tenho dignidade. O pobre sofre muito por não ter estudo e emprego. Os patrões não dão salário suficiente para a gente sustentar as nossas famílias. O Lula (Presidente Lula) aprova um salário-mínimo, mas os patrões não querem pagar para a gente. Eles dizem que não podem pagar tudo isso. Eles dizem que a gente não tem estudo e, por isso, não podemos ganhar um salário-mínimo. O Governo precisa enxergar a questão dos salários.

Não se pode ser cidadão recebendo um ajuda de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais para pagar o aluguel por seis meses, como quer a Prefeitura. Como faço, tenho sete crianças, ninguém vai querer alugar uma casa para mim. Como vou fazer com sete crianças. Eles tão tirando o nosso direito de cidadão. Eles têm bastante terra, poderiam dar um pouco para a gente construir. Não precisa ser casa pronta, basta o terreno.

Cidadania é ter emprego, transporte, saúde, escolas. São as coisas básicas que elas precisam. Tendo emprego, a gente tem condições de criar os filhos, como nos direitos humanos, na alimentação, na saúde com os filhos. Temos o direito de ter moradia. Temos o direito de ter onde morar. O Governo não deveria ter deixado construir as casas dos primeiros moradores que chegaram aqui, se era proibido. Agora, eles querem dizer prá gente que não podemos mais ficar aqui. Onde está a cidadania? Depois de 35 anos, o meio ambiente diz que somos invasores, e que, por isso, poderíamos parar na cadeia. O pessoal do meio ambiente falou isso para nós, que aqui não tinha proteção ambiental. O rico vive em regiões como a nossa, por que eles não precisam sair de lá, como a gente? Querem tirar as famílias que estão aqui há mais de 35 anos. Temos muita vida, muita história aqui. Muitos nasceram e cresceram aqui. O Prefeito diz que tem que construir um parque aqui. E pergunto: Pra quê? Isso é mais importante do que uma vida que tem aqui. Ou para eles nós não somos seres humanos. Na hora de trabalhar para pagar impostos a gente tem valor, aí somos seres humanos. Onde estão nossos direitos de cidadão? Ou somente é cidadão quando se vota?

Questão II – Quais são os direitos necessários para uma vida digna? (focando o Direito à Moradia e os Direitos Humanos)

Fala de todos os componentes da pesquisa: Dignidade é tudo para o trabalhador. Dignidade é o trabalhador ter moradia, emprego. Sem emprego não vivo. Sem emprego a pessoa não é ninguém. Eles (as empresas) só querem as pessoas com cursos (Curso Técnico). Sem curso não temos condições de ter um emprego. Tudo é longe. O transporte é longe do mercado de trabalho.

Já perdi emprego por chegar atrasado devido a distância onde moro e o transporte é distante. Preciso sair de madrugada para poder chegar ao emprego. Passo muito tempo no transporte. O transporte é ruim por aqui. Só existe lotação por aqui.

Todo ser humano tem direito a uma moradia para ter dignidade. A moradia deve ser de acordo com a renda de cada um. Se a moradia é de acordo com a renda de cada um, o trabalhador, por ganhar pouco, não terá uma moradia digna.

Eu não vejo os Direitos Humanos defendendo nós, aqui na comunidade. Nunca veio um representante dos Direitos Humanos aqui defender nossos interesses. Quando nós vamos até a Subprefeitura somos mal atendidos. Nós não temos direitos à voz, quando a gente vai à Subprefeitura. A gente não tem direito a falar. Quando queremos falar somos vistos como baderneiros. Por isso a gente fica com medo de falar.

Não acho que tenho direitos nem dignidade. Quando sofri acidente de trabalho não vi meus direitos sendo respeitados. Até hoje, não tenho condições de trabalhar por causa do acidente que tive e até agora não me consigo “encostar” pelo INSS. Minha única dignidade é a misericórdia de Deus. Só tem dignidade quem é político. Nós, aqui da comunidade, não temos dignidade.

Ter dignidade é ter emprego, salário. Se nós não conseguimos nem pagar a condução, como podemos ter dignidade? Vou ficar sem casa porque dizem que estamos em área invadida. O cachorro é mais bem tratado do que nós. Falta para a pobre escola e saúde. Tenho medo de ir até ao médico. Trabalhei em várias casas de família, servindo as pessoas com dinheiro, mas eu e minha família não temos direito a uma moradia. Só consigo morar aqui na beira da represa e, mesmo aqui, querem tirar a gente. Como podemos ter dignidade assim? Não tenho condições de comprar um terreno para construir uma casa. Outra coisa é a cor da pessoa. Se, somos pretos não temos direitos, e muitas vezes somos tratados como ladrão. Falam do nosso jeito de se vestir, mas como posso me vestir melhor se o que ganho mal dá para comer? Não é justo ser tratado assim.

Ter dignidade é ter emprego, ter moradia. Os Direitos Humanos estão tirando os direitos de se morar aqui. Por que eles querem tirar a gente daqui? Nós não temos dinheiro algum. Tiram os direitos dos seres humanos, quando tiram o emprego, a moradia da gente. Se querem tirar o pouco que temos, como será nosso futuro?

Dignidade é ter moradia digna. Se não tenho curso profissional não tenho emprego. Se não for por indicação não consigo emprego. Se não tenho emprego, como posso ter dignidade? Acho que quem mora em favela não tem dignidade, em razão das condições como se vive. Mas, apesar das dificuldades, gosto onde moro, porque aqui estão meus amigos. Mas também gostaria de morar em melhores condições.

As pessoas de outros lugares não tratam nossas crianças como crianças. As pessoas que moram melhor não respeitam nossas crianças. Elas são tratadas muitas vezes como adultas. Somos reprimidos pelos “grandões”. Se já moramos nessas condições, por que ainda somos maltratados pelos “grandões”?

Falam que somos invasores, mas a área que estamos é pública. Tem lei que diz que, se a gente mora mais de cinco anos num mesmo lugar, a gente passa a ter direitos. Se for para tirar a gente daqui, eles têm que dar um lugar pra gente morar. Se não, pra onde a gente vai? O Projeto Minha Casa, Minha Vida não é para pobre. É preciso ter renda e emprego. Só consegue se inscrever no Programa se tiver carteira assinada. O projeto do CDHU não inscreve pobre. Não há respeito por nós, em razão do local onde moramos. Por sermos favelados não somos tratados com dignidade. Quando compramos algum móvel na loja, eles não querem entregar, porque moramos na favela.

Questão III – Esses direitos são respeitados?

Fala de todos os componentes da pesquisa:

Se o direito à dignidade é para todos, para nós não é respeitado. Não temos dignidade porque temos educação baixa. Por sermos favelados não somos cidadãos. Quando soubemos que devíamos sair daqui, ninguém sabia. Não foi discutido com a comunidade o que estava acontecendo. O poder está discriminando a gente por sermos pobres. Podemos ser pobres, mas não somos burros. Dizem que devemos sair daqui por causa do projeto do Governo, mas eles nunca nos disseram o que era esse projeto. Dizem que tem projeto para a gente sair daqui para outro lugar, mas não sabemos nada. Ninguém dá informações pra gente. Nem a Prefeitura e nem a assistente social vem aqui para nos dar informações sobre nossos direitos.

Questão IV – Como fazer a efetivação dos seus direitos? (verificar a importância da organização popular)

Fala de todos os componentes da pesquisa:

A única forma de o pobre ter direitos é lutando organizado, fazendo protesto na rua, indo na justiça. A gente pode ir à Defensoria pública exercer nosso direito. A Defensoria foi criada pra defender a população pobre. A Defensoria é o nosso advogado e o Poder Público é dos ricos. O Poder Público está contra o pobre e o Estado é para oprimir o pobre. A organização popular é muito importante para defender o pobre, assim a gente fica fortalecido. O Poder Público não respeita o pobre. Só somos respeitados quando a Comunidade é unida. O poder emana do povo e devemos fazer valer nossos direitos. A imprensa só se importa com a gente quando a gente se une e faz barulho. A gente só consegue ter direitos quando a gente pressiona para chamar atenção da sociedade. Quando é somente uma ou poucas pessoas se mobilizando, ninguém dá ouvidos. Quando a gente se reúne e vamos ao Poder Público, aí, eles nos ouvem. O povo tem que se unir.

Questão V – Vocês conhecem o trabalho desenvolvido pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”? (Saber o grau de informação que o indivíduo/comunidade tem sobre o trabalho desenvolvido)

Fala de todos os componentes da pesquisa:

Tenho conhecimento do Escritório Modelo e também sei que ele tem nos ajudado bastante em nosso problema de moradia. O Escritório Modelo nos ajuda juntamente com a Defensoria na questão da moradia.

O Escritório Modelo tem nos orientado sobre nossos direitos. O Escritório Modelo nos defende do Poder Público e vai à reunião conosco na SEAB, na Subprefeitura e no Ministério Público. Conheci o Escritório Modelo aqui na comunidade.

Questão VI – Qual foi o caminho para chegar ao atendimento do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?

Fala de todos os componentes da pesquisa:

Através da CEDECA. Através do Centro de educação e Defesa da Criança e do Adolescente. Na pré-jornada com a Defensoria Pública. Indicação da Defensoria Pública. Na comunidade quando vieram nos visitar. Foi através do atendimento realizado aqui dentro da comunidade.

Questão VII – Qual avaliação do grupo do trabalho coletivo desenvolvido pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?

Fala de todos os componentes da pesquisa:

É muito importante a ajuda do Escritório Modelo para nós. O Escritório Modelo entra com todos os procedimentos necessários para ajudar a gente a montar nossa associação de moradores. O Escritório Modelo esclarece pra gente sobre as leis e os direitos que nós temos. Vão fazer curso com os moradores sobre o Balcão de Direitos que é muito importante, pois não sabendo de nossos direitos ficamos fracos. O Escritório Modelo disse que a polícia só pode entrar em nossa casa com mandado. O Escritório Modelo diz que nós temos nossos direitos e que eles não podem nos tratar dessa maneira. O trabalho do Escritório Modelo é fundamental pra gente. Se não fosse o Escritório Modelo, a gente ainda não estaria aqui. A situação seria ainda pior pra nós.

3. Apêndice C

Pesquisa Grupo Focal: Comunidade Amadeu

Nomes dos entrevistados da pesquisa:

Eva Cristina M. Souza;
Florivaldo Romão Correia;
Isabel Maria de Jesus;
Jaqueline Ferreira Beisiegel;
Maria Silvan Dias Caldas;
Neuza Gonçalves de matos;
Ridel Arco Iris Caldas;
Rufina Fernandes Fiúza da Silva.

Comunidade com aproximadamente 135 famílias, localizada na Vila Prudente, Zona Leste, a qual foi encaminhada para Escritório Modelo no ano de 2008 pelo Instituto Pólis, para o acompanhamento da Ação de Usucapião já proposta. Desde então, vem sendo realizado intenso trabalho de criação de vínculos entre a comunidade e o Escritório Modelo, visando a estimular o interesse da comunidade pela organização e mobilização.

A comunidade apresenta demandas como a inserção da comunidade em taxas e tarifas sociais para o abastecimento de água e energia elétrica.

Possui também na comunidade uma forte atuação do MDF – Movimento de Defesa dos Favelados, movimento esse que acompanha desde seus primórdios.

Local de pesquisa:

Comunidade Amadeu: Rua José de Castro Lima Filho.

Data: 20/3/2010 às 15h.

Questão I – O que se entende por Cidadania?

Fala de todos os componentes da pesquisa:

É ser cidadão brasileiro, posso exigir meus direitos públicos. Posso correr atrás do prejuízo quando alguém está tentando me lesar. Se eu moro num terreno há quase 30 anos, posso correr atrás para conseguir um terreno.

É ter direitos e deveres. Ter obrigações com a sociedade. Você sabe que tem direitos e deveres, mas não sabe quais são. Então não sabe como correr atrás deles, não sabe muito bem até aonde pode ir. Não sabemos como fazer, quais são os meios. Quando a pessoa mora na comunidade carente eles não respeitam os direitos. Aqui é um lugar discriminado, as pessoas sofrem preconceito. A polícia fala que se a gente fosse pessoa boa a gente não moraria aqui. O atendimento da SAMU é demorado.

Desde que nascemos que somos registrados, somos cidadãos. Temos direitos e deveres. É preciso procurar nossos direitos, saber onde é o foco. Nós que moramos aqui devemos ser vistos como qualquer outra pessoa. Não temos lixeira decente para ter onde colocar o lixo. Não devemos cruzar os braços, devemos ir atrás. A Erundina foi muito legal, pôs o asfalto atendeu às demandas. Hoje não há atendimento de melhoramento, a Prefeitura não ajuda. A Subprefeitura atendeu bem, mas não atende a nossas demandas.

Cidadania é respeito pelo cidadão. Mais cultura para o jovem, é preciso elaborar programas profissionalizantes para a juventude.

Não há projeto para lugar específico de educação.

A gente não pode comprar terreno, não pode comprar casa.

Escola. Queria estudar, mas a preocupação é deixar sua filha e sua neta, em casa sozinhas. Falta posto de saúde, lugar pra fazer exercício físico.

Não tem dentista, nem posto de saúde.

Questão II – Quais são os direitos necessários para uma vida digna? (focando o Direito à Moradia e os Direitos Humanos)

Fala de todos os componentes da pesquisa: Desejaria uma casa própria, que eu pudesse pagar. Não me importaria de pagar se fosse para ser meu. Ter o documento da casa própria é sonho de todos. Em relação aos direitos humanos acho que deveríamos ser mais considerados, sem preconceitos. Antes a gente era trabalhador e tinha valor. Hoje a gente trabalha, mas é vagabundo. Nos sentimos humilhados.

Queria o documento da casa, me sentiria mais segura.

A Prefeitura deveria tornar as leis mais fáceis. Precisamos de documentos difíceis de conseguir. Antes, não tinha endereço, não tinha comprovante de residência. A SABESP só vem entregar a conta, não faz melhorias.

É preciso legalizar a nossa situação.

Questão III – Esses direitos são respeitados?

Nós não temos ideia de quais são os nossos direitos, então não sabemos se eles são respeitados ou não.

Você só vai saber se tem direito se você procurar.

Eu tenho medo de procurar os meus direitos e não ser bem recebido.

Se você conseguir uma entrevista, quando você fala onde mora já é excluída. Isso acontece muito, quando no trabalho você tem que ter responsabilidade com dinheiro. Eu só consegui trabalho porque foi por indicação.

Devemos ser mais respeitados. Os de fora não nos respeitam.

Os vizinhos se respeitam.

Depois que identificaram as ruas passou a ter correio. Eles não queriam entregar, fui com eles de casa em casa. Com o correio houve mudanças. Agora entra conta de telefone, água e luz.

Nos ônibus não existe o direito do idoso.

Questão IV – Como fazer a efetivação dos seus direitos? (verificar a importância da organização popular)

Fala de todos os componentes da pesquisa:

Uma pessoa só não faz nada, mas muitas começam a fazer.

A união faz a força.

Estou cansado de tanta reunião. Isso não muda nada. Quando chega perto das eleições, vêm candidatos para cá, ganham o voto e viram as costas para gente.

É um processo longo, mas não se pode desistir.

Eu queria que as pessoas da comunidade participassem mais. Poucas participam.

Não só os da comunidade, mas os de fora também.

As pessoas não vêm por causa da acomodação.

As pessoas aqui não participam porque acham que não vão perder. Mas temos risco. A maioria se sente segura.

**Questão V – Vocês conhecem o trabalho desenvolvido pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?
(Saber o grau de informação que o indivíduo/comunidade tem sobre o trabalho desenvolvido)**

Fala de todos os componentes da pesquisa: A maioria não conhece o Escritório Modelo. Como foi o Pólis que começou aqui na comunidade e vinha bastante, criou-se um laço conosco. Quando a PUC veio, o contato foi diminuindo. Nunca fui lá, mas já ouvi falar.

Tivemos esperança com eles.

Por meio do Escritório Modelo, o processo foi mais dinâmico. O Escritório Modelo não mantém contato mais próximo. Nunca vieram conhecer a comunidade. Quando você vem e o pessoal te reconhece, o trabalho é mais reconhecido. Mas, vindo pouco, ninguém reconhece.

As pessoas pouco conhecem o Escritório Modelo aqui na comunidade.

Questão VI – Qual foi o caminho para chegar ao atendimento do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?

Fala de todos os componentes da pesquisa: Foi pelo Instituto Pólis. Por meio do MDF, chegamos ao Pólis e, para nos abandonar, passaram nossa situação para o Escritório Modelo. E a parte jurídica foi mais dinâmica, apesar de a parte difícil já ter sido feita pelo Pólis.

Questão VII – Qual avaliação do grupo do trabalho coletivo desenvolvido pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?

Fala de todos os componentes da pesquisa: Apesar de não termos o contato físico, nos falamos muito por telefone. É muito importante! Existe um problema: quando ligamos, às vezes, eles não podem atender e o recado não é dado no momento certo. Aí, com coisas imediatas, há um grande problema.

O Escritório Modelo entra em contato conosco quando precisam fazer algo urgente.

4. Apêndice D

Pesquisa Grupo Focal: Comunidade Moinho

Nomes dos entrevistados da pesquisa:

Alessandra Moja Cunha;

Antonio H. Soares;

Francisco Antonio Oliveira Miranda;

Humberto José Marques Roeha;

Josefa Flor da Silva;

Paulo Roberto Leite Narciso.

A comunidade é composta aproximadamente de 800 famílias e está consolidada há cerca de 30 (trinta) anos. O terreno tem extensão de 29.836,14 m² e está localizado na Região Central da Cidade de São Paulo entre as duas linhas férreas operadas pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, sob o viaduto Orlando Murgel, entre as Estações da Luz e Barra Funda.

A atuação do Escritório Modelo ocorre na comunidade desde 2006, sendo que, a partir de 2008, foi iniciado um trabalho jurídico-social com a população residente na área. Um dos focos do trabalho jurídico-social é o fortalecimento e a organização da comunidade, desde um trabalho intenso para o reconhecimento da importância da associação de moradores, como a participação dos moradores nas assembleias para definir de que forma se dariam as ações e atividades mais importantes para a comunidade.

Foi proposta a Ação de Usucapião Especial Urbano Coletiva, na qual foi deferida a tutela antecipada para que os moradores permaneçam na área até o julgamento da demanda.

A respeito disso, há diversos recursos judiciais do Poder Público contra essa decisão, de forma que se faz premente a necessidade de apurar o perfil dos moradores, com a coleta de dados, a fim de que se proponha uma ação regulamentando a área de ZEIS.

Dia da pesquisa: 27/3/2010

Horário: das 14h às 17h

Questão I – O que se entende por Cidadania?

Fala de todos os componentes da pesquisa: Participar das decisões e das políticas públicas da sua Cidade, Estado e País. Ter direito a dar opinião para se organizar melhor. Às vezes, tem intervenções de certos poderes na comunidade.

Estávamos menos priorizados, portanto temos que nos organizar mais que os ricos, porque eles têm dinheiro e conhecem alguém. Temos que nos organizar por dentro para depois sair fora.

Ser cidadão é ter direito à água, à medicação, a comer e dormir bem, para ter a sua dignidade preservada. Precisamos de educação básica para ter acesso à universidade. Precisamos de uma educação mínima.

Na escola pedem comprovante de endereço e, como não temos, não deixam matricular. A gente vai ao posto de saúde e pede comprovante de endereço e demora muito. Dificulta o acesso o fato da assistente social não estar presente na UBS. Isso acontece com todas. A UBS Boroceia é a que atende o Moinho. Tem dois médicos para 750 famílias.

Não podemos abrir conta no banco. Marcam nosso exame em outra localidade (na Praça da Árvore). Por que ir lá, se tem aqui? Tem que pegar duas conduções e gastar R\$ 70,00 (setenta reais) para ir, porque ainda tem que ir com acompanhante.

Quando você tem que recorrer à saúde, você recorre a quem?

Meu filho morreu na Santa Casa de oito meses. Como vou na Justiça, se sou pobre? Como reivindico, se sou pobre? Até hoje não tenho o laudo do porquê que ele morreu. Eu solicitei a autópsia e não tive resposta. Parece de "anexofalia". Não senti nada. Eu fui fazer um ultrassom na Santa Casa, não vi meu filho no ultrassom, fiquei tomando soro, cheguei na Santa Casa ao meio-dia e saí às 18h. Isso aconteceu, porque eu sou pobre. E no pré-natal estava tudo bem.

Não entendo de nada de cidadania. Toda a comunidade é número 20. Tem que pedir emprestado o endereço. Todo mundo é trabalhador, todo mundo "rala" no meio dos ratos, mas estamos aí. Eu morava em pensão e aumentou o aluguel. Faz cinco anos que fui amputado no pé e até hoje não tenho aposentadoria. Sou diabético, analfabeto e pobre. Sem estudo só tem trabalho braçal. Até agora ninguém tem culpa, a culpa é minha.

Graças a Deus, temos a creche dos padres que sobrevive de doação. O Poder Público não atua. Muitas crianças não estudam por falta de vagas.

Se fosse o pessoal do Morumbi, teriam creche.

A dificuldade que você passa hoje, tem criança que vai passar de novo.

Cidadania é o direito de ir e vir e ter acesso. Governo dá atenção só nas eleições, quando querem o poder. Tem que olhar para a população. O Poder Público olha como se fôssemos marginalizados. Somos cidadãos também.

Nós somos favelados e eles o Poder Público.

O que vocês entendem como Poder Público?

Vereadores, prefeitos, dinheiro na meia, governos que fazem a lei, senadores... Presidente só está como testa de ferro, só faz assinar. Quem manda é o Senado.

Cidadania é 90% do que não se pratica aqui. É respeito ao próximo. Quem não respeita não tem cidadania. Quando você usa som muito alto não respeita o outro. Dentro da comunidade não há cidadania, preponderantemente. Toda lei, todo direito se baseia nos limites para ter liberdade.

Se não quero que jogue o lixo, não joga o lixo na rua. Mas basta que haja lugar para jogar o lixo. Mesmo com a minoria destruindo, a maioria colabora, constrói.

Questão II – Quais são os direitos necessários para uma vida digna? (focando o Direito à Moradia e os Direitos Humanos)

Fala de todos os componentes da pesquisa: Sobre os Direitos Humanos, se prende o morador do Morumbi com droga, ele responde ao processo, é vista sua situação, é condenado e tem seus direitos preservados. Se alguém das comunidades, como Heliópolis, Moinho, ele é traficante.

Não só quando é pobre, mas quando é favelado. Sou homossexual, sou travesti, mas quando disse sobre a conta, não pude abrir, tudo dificultam, porque moro na favela. As pessoas nos veem como marginalizados.

Faz 17 anos que moro aqui.

Quando você procura serviço, se você for do Moinho, você não consegue o serviço.

Conheço uma senhora que era cozinheira há seis anos. Um dia, contou que era do Moinho e foi mandada embora. Todos aqui são marginalizados. Aqui só mora ladrão, vagabundo e drogado, pensam. Não pensam que tem gente que puxa carroça o dia inteiro.

Conseguimos o Telecentro.

Fui ver um emprego em um restaurante, tem que dar endereço. As pessoas que estão na favela são sem direito, sem condição. Eu já morei até na rua. Agradeço à comunidade por ter me dado espaço para morar. Depois que falei onde morava, o patrão começou a prestar mais atenção em mim, e até implicar. Pensam que somos pessoas do mal, bandido, etc. Se nós moramos na favela é porque precisamos e não porque queremos. A minha mulher tem cinco filhos, mas só três na escola. Pegam no pé por causa do uniforme que é caro.

90% dos trabalhadores do Moinho não dão o endereço e quem dá, eles não pegam.

Pego 150 kg e com a carroça cheia 340 kg. Somos discriminados por tudo, eu porque não sei ler, pela idade, pelo local de moradia. Toda a sociedade discrimina. Fiz uma entrevista do Dia da Mulher.

Estamos buscando meios de ser respeitado. Pedimos intervenção da SABESP. Estamos tentando legalizar, não podemos beneficiar quem invade o terreno. O Subprefeito da Sé veio e disse que estaria aí para o que precisasse. Procuramos e nada. Foi prometido que se fizéssemos mutirão de lixo o caminhão viria, e nada.

Queríamos fazer um Eco Ponto e disseram que não podíamos, porque queriam 30% da coleta. Queríamos criar o Eco Ponto como Associação e, não, como Prefeitura.

Queremos legalizar a situação da creche e dos carroceiros. Não querem que a comunidade se estabeleça e, por isso, dificultam tanto. Não querem que fiquemos aqui e não nos dão alternativa.

Querem tirar com o cheque despejo por R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Tem pessoas que gastaram mais de R\$ 10.000,00 (dez mil), por exemplo, o Antonio.

A gente quer lugar para morar e não dinheiro.

Existem vínculos sociais aqui e não queremos sair. Aqui é Zona de Integração Social e a Porto Seguro pode comprar? Empresa não tem problema de comprar.

Aqui é ZEIS e é, portanto, para HIS. A Marta que fez e o Kassab engavetou. Começaram a Nova Luz e está chegando. O medo é a rua! Estão fechando todas as pensões, o shopping, hotel, a “cracolândia”.

Eles lavam os moradores de rua.

Questão IV – Como fazer a efetivação dos seus direitos? (verificar a importância da organização popular)

Fala de todos os componentes da pesquisa: Como minha avó dizia: “conquiste sua aldeia e conquistará seu mundo”. Nossa vida foi construída aqui, nos conhecemos e temos identidade. Se eu tomar consciência dos meus direitos é aqui que vou ficar. Se não tenho dinheiro, porque as pessoas querem nos tirar daqui? Se nos organizarmos em dois, as pessoas nos levam embora.

Conseguimos uma fala com o assessor do Prefeito porque fizemos um painelão. Eles entraram com a desapropriação sem nos avisar!

Se todos se organizarem, não vão tirar a gente daqui. O que falta à organização é darem crédito aos poderes-associação. Internamente nós somos ouvidos, mas temos que externalizar para a comunidade.

Tem 50 pessoas que se disponibilizaram para cavar a vala para a água.

Questão VI – Qual foi o caminho para chegar ao atendimento do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?

Quando começou, veio o Pe. Vando e trouxe a Dra. Ana Cláudia. Ficamos sabendo do direito pelo EM. Não tínhamos Associação formada e o EM instruiu como fazer para organizar a associação. Explicaram a Usucapião, de pegar os documentos, nossos direitos. Vieram para palestras, cursinho, dinâmica no espaço da PUC também. A Comunidade conhece também, porque o EM sempre vem nas assembleias.

O lado jurídico é o EM que instrui. Ensina-nos a caminhar e agora querem que caminhemos sozinhos.

Alegaram que é uma área contaminada por Metano. A CETESB fez o laudo que comprova que o solo não é contaminado. O EM instrui em todos os processos. Ele foi até a Comunidade, porque em 2007 teve uma ação de desapropriação e o Pe. Vando era o advogado e coordenador do Escritório Modelo. A desapropriação citava os donos do imóvel e não os moradores! Daí, fizemos uma associação em 15 dias (out/07) e entramos para bloquear a desapropriação, porque citaram os donos e não a comunidade. Juntamos os documentos para a usucapião e entramos com a ação em out/08.

Tivemos contato com o EM desde as primeiras assembleias gerais.

Fizeram o levantamento de todos os moradores, trouxeram o Poupa Tempo Móvel - para tirar RG, CPTS, etc, trouxe juiz de paz para os casamentos. 50% dos moradores novos não têm documentos. Pretendemos fazer um novo mutirão. Quem vem do Nordeste vem até sem Registro de Nascimento.

Questão VII – Qual avaliação do grupo do trabalho coletivo desenvolvido pelo Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns”?

Fala de todos os componentes da pesquisa:

Muito bom. Muita informação.

Eles ouvem as necessidades da comunidade. Não tentam dirigir a comunidade. Se não fossem eles, talvez, nós nem estaríamos aqui.

Dão orientação jurídica.

Dão segurança jurídica.

Temos alguém para recorrer. Já sei até o que é topografia. O EM insistiu para não sermos enganados.

Nem tudo que falamos podemos falar para a Morgana da Prefeitura. Quando conversamos, decidimos que não podemos falar tudo porque, se não, boicotam.

Encaminhamos as pessoas para o EM. Podemos recorrer ao EM. O EM mostrou outros movimentos que são parceiros hoje, exemplo a UMM, o MPF.

Com a presença do EM, o tratamento da Prefeitura muda e eles realmente se comprometem. Dão maior segurança.

5. Apêndice E (Plano de Trabalho - etapas da pesquisa)

Os trabalhos foram realizados a partir de quatro etapas, conforme detalhamento a seguir:

Etapa 1 (Comunidade Jurubatuba/Pantanal)

Comunidades Jurubatuba/Pantanal: (pesquisa realizada em 6/3/2010)

A pesquisa foi realizada com grupos de moradores das duas Comunidades. A atividade foi realizada na residência do Sr. Luiz Geraldo de Oliveira, da Comunidade de Campo Grande/Jurubatuba. A pesquisa ocorreu entre 15h e 17h30.

Primeiramente, foram preenchidos crachás com os nomes dos participantes da entrevista e com os nomes dos integrantes do Projeto Balcão de Direito que estavam presentes (Edson Rildo, Henrique Iglécio e Vanessa Koetz). Depois, houve uma roda de apresentação de todos.

A entrevista contou com nove participantes, sendo cinco da Comunidade de Jurubatuba Luiz Geraldo de Oliveira, Girlene Maria Ferreira Costa, Ananias José dos Santos e Erton Luiz Feitosa e quatro da Comunidade do Pantanal: Marilene Ribeiro de Souza, Patrícia Aparecida Moraes Santos, Severo Felisberto Filho e José Antério de Araújo.

Foi apresentada a metodologia da pesquisa a seus componentes e como a pesquisa seria conduzida.

A filmagem foi feita pelo estagiário de Direito, Henrique Iglécio, e a transcrição das falas pela estagiária Vanessa Koetz, ambos da Equipe do Projeto Balcão de Direitos.

Etapa 2 (Comunidade Parque Cocaia I)

Comunidade Parque Cocaia I: (pesquisa realizada em 13/3/2010)

A pesquisa foi realizada com um grupo de moradores da Comunidade. O local de aplicação da pesquisa foi nas dependências “sede de futebol” da Comunidade de Parque Cocaia I.

Primeiramente, foram preenchidos crachás com os nomes dos participantes da entrevista e com os nomes dos integrantes do Projeto Balcão de Direito que estavam presentes (Edson Rildo, os estagiários Fernanda Amaral e Leonardo Danesi). Depois, houve uma roda de apresentação de todos.

A entrevista contou com oito participantes da Comunidade Parque Cocaia I: Adjaneu Santos da Gama, Adriana Alves Ferreira, Fabiana Freitas de Oliveira, Luciana Batista Rosa, Maria Gorete Barbosa, Reginaldo Gomes, Valseny Bernardo de Souza, Zenilde Rodrigues de Souza Silva.

Foi apresentada a metodologia da pesquisa aos seus componentes e como a pesquisa seria conduzida.

A filmagem foi feita pelo estagiário de Direito, Leonardo Danesi, e a transcrição das falas pela estagiária Fernanda Amaral, ambos da Equipe do Projeto Balcão de Direitos.

Etapa 3 (Comunidade Amadeu)

Comunidade Amadeu: (pesquisa realizada em 20/3/2010)

A pesquisa foi realizada com grupo de moradores da comunidade. O local da aplicação da pesquisa foi nas dependências “sede da comunidade” - local que frequentemente é usado para realização de missas, festas eventuais, reuniões e encontros com representantes sociais.

Primeiramente, foram preenchidos crachás com os nomes dos participantes da entrevista e com os nomes dos integrantes do projeto Balcão de Direito que estavam presentes (Edson Rildo, Fernanda Amaral e Leonardo Danesi). Depois, houve uma roda de apresentação de todos.

A entrevista contou com oito participantes da comunidade Amadeu: Eva Cristina M. Souza, Florivaldo Romão Correia, Izabel Maria de Jesus, Jaqueline Ferreira Beisiegel, Maria Silva Caldas, Neuza Gonçalves de Matos, Ridel Arco Iris Caldas, Rufina Fernandes Fiúza da Silva.

Foi apresentada a metodologia da pesquisa aos seus componentes e como a pesquisa seria conduzida.

A filmagem foi feita pelo estagiário de Direito, Leonardo Danesi, e a transcrição das falas pela estagiária Fernanda Amaral, ambos da Equipe do projeto Balcão de Direitos.

Etapa 4 (Comunidade Moinho)

Comunidade Moinho: (pesquisa realizada em 27/3/2010)

A pesquisa foi realizada com grupo de moradores da comunidade. Num primeiro momento, encontramos dificuldades em conseguir um espaço para a realização da pesquisa. Apesar das combinações sobre o

encontro com a comunidade e sobre a necessidade de garantir um espaço para fazê-lo, acabou-se por realizar a pesquisa em lugar diferente do anteriormente acertado. A pesquisa foi realizada no prédio do moinho desativado, em uma sala, em condições precárias, na qual são oferecidas aulas de informática. A sala era pequena, com capacidade para no máximo oito pessoas.

Primeiramente, foram preenchidos crachás com os nomes dos participantes da entrevista e com os nomes dos integrantes do Projeto Balcão de Direito que estavam presentes (Edson Rildo, Delana Corazza, Renata Ghisleni de Oliveira, Henrique Iglécio e Vanessa Koetz). Depois, houve uma roda de apresentação de todos.

A entrevista contou com seis participantes da Comunidade Moinho: Alessandra Moja Cunha, Antônio H. Soares, Francisco Antonio Oliveira Miranda, Humberto Jose Marques Roeha, Josefa Flor da Silva, Paulo Roberto Leite Narciso.

Foi apresentada a metodologia da pesquisa aos seus componentes e como a pesquisa seria conduzida.

A filmagem foi feita pelo estagiário de Direito, Henrique Iglécio, e a transcrição das falas pela estagiária Vanessa Koetz, ambos da Equipe do Projeto Balcão de Direitos.

artgraph
serviços gráficos ltda

Rua Alexandre Levi, 183 - Cambuci
CEP 01520-000 - São Paulo - SP
Tels: 11 3399-2272 / 3271-3831 / 3275-3193
artgraph@artgraph.net
www.artgraph.net

Secretaria de
Direitos Humanos
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



PUC-SP



*Escritório
Modelo*
Dom Paulo Evaristo Arns

ISBN 978-85-62882-02-9



9 788562 882029